



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 59045/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 31/05/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, ORIENTANDO NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUDITAGEM DAS RECEITAS E DESPESAS, SERVIÇOS JURISDICIONAIS E ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSASIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo



## CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Elaboração de REO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária);
- Elaboração do RGF (Relatório de Gestão Fiscal);
- Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida e controle dos créditos adicionais; ➤ Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Elaboração do PPA (Plano Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- Preenchimento Anual do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação SIOPE;
- SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor Brasileiro;
- Elaboração do SADIPEM-Cadastro da dívida pública;
- Elaboração da MSC;

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
RANIERE LEITE DOIRA LTDA  
CNPJ: 23.816.597/0001-42



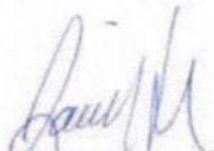
- Preenchimento Balanço Anual DCA – Anualmente;
- Preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentaria – Bimestral
- Preenchimento Relatório de Gestão fiscal – semestral
- Preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária – Anual
- Preenchimento de cumprimento de limites constitucionais;
- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analizamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 9.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 123.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

  
 RANIERE LEITE DOIRA LTDA  
 CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
 RANIERE LEITE DOIRA LTDA  
 CNPJ: 23.816.597/0001-42



## CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- Elaboração da MSC;

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
RANIERE LEITE DOIA LTDA  
CNPJ: 23.816.597/0001-42



➤ Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analizamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 5.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 71.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

RANIERE LEITE DOIRA LTDA  
CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
RANIERE LEITE DOIRA LTDA  
CNPJ: 23.816.597/0001-42



## CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- Preenchimento Bimestral do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;
- Elaboração da MSC;

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
RANIERE LEITE DOIRA LTDA  
CNPJ: 23.816.597/0001-42



➤ Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analizamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 5.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 71.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

  
RANIERE LEITE DOIRA LTDA  
CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
RANIERE LEITE DOIRA LTDA  
CNPJ: 23.816.597/0001-42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa.

Contribuinte: RANIERE LEITE DOIA LTDA		
Localização: RUA FLORIANO PEIXOTO, 55 Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-300		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: RANIERE LEITE DOIA LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
23.816.597/0001-42		3397162
Código Atividade:	6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
Validade:	17/04/2023	
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do código tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
736ST66EFQ03G4402B7Z0M7548313G523911X6





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 49EA.D567.9803.C6A3

Emitida no dia 28/02/2023 às 09:33:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 23.816.597/0001-42

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RANIERE LEITE DOIA LTDA**  
**CNPJ: 23.816.597/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 07:41:25 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **719F.G63H.E7G2.DG69** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar      Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.816.597/0001-42  
**Razão Social:** RANIERE LEITE DOIRA LTDA  
**Endereço:** PC PRESIDENTE JOAO PESSOA 87 ED TEIXEIRA SL 101A / CENTRO / PATOS / PB / 58700-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030203383518966040

Informação obtida em 08/03/2023 17:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.816.597/0001-42  
Certidão nº: 8624776/2023  
Expedição: 28/02/2023, às 09:35:09  
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.816.597/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3397162

**Razão Social:** RANIERE LEITE DOIA LTDA

**Nome Fantasia:** ASCONTA

**CNPJ:** 23.816.597/0001-42

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)

**Município:** Patos **Endereço:** RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 55, , BRASILIA

**CEP:** 58700300

**Local e data:** Município de Patos, segunda, 09 de janeiro de 2023

**Vencimento:** domingo, 31 de dezembro de 2023

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Observação

Código de Autenticidade: **23XJJJPW9**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.816.597/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RANIERE LEITE DOIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCONTA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.700-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RANIERE.DOIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8807-7308</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **09:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RANIERE LEITE DOIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES , nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial RANIERE LEITE DOIA EIRELI e terá sede na PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A;, Centro, Patos, PB, CEP 58700590 e usará a expressão ASCONTA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Atividades de contabilidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente..

- 1 - Atividade Principal: Atividades de contabilidade, CNAE 6920-6/01.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo , CNAE 8211-3/00.
- 3 - Atividade Secundária: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial , CNAE 8599-6/04.
- 4 - Atividade Secundária: Outras atividades de serviços prestados principalmente às

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 25600033687.  
PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150433379. NIRE: 25600033687.  
RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/12/2015

www.jucep.pb.gov.br  
Informando seus respectivos códigos de verificação



empresas não especificadas anteriormente , CNAE 8299-7/99.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 78.800,00 ( setenta e oito mil e oitocentos reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular RANIERE LEITE DOIA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 25600033687.  
 PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB150433379. NIRE: 25600033687.  
 RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 09/12/2015

www.radesim.pb.gov.br





### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular-Administrador RANIERE LEITE DOIA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos, 28 de SETEMBRO de 2015.



*Ranier Leite Doia*

RANIERE LEITE DOIA

ALDO XAVIER

OFÍCIO DE PROTAGISTAS  
OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: RANIERE LEITE DOIA

En test. da verdade. Patos-PB 02/12/2015 12:16:49

Rebeca Xavier da Nobrega Rodrigues - Tábélis Subs...  
[2015-015935]JEMOL:R\$ 27,75 FAREN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23

SELO DIGITAL: ACL66047-0364

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFÍCIO NOTARIAL REGISTRAL  
NOTAS  
Fon: (63) 3421-3438  
Fon: (63) 3421-8630



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 25600033687.  
PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150433379. NIRE: 25600033687.  
RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/12/2015  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal.  
RANIERE LEITE DOIA LTDA**



**RANIERE LEITE DOIA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES , nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380, sócio unico da sociedade empresária limitada unipessoal denominada : **RANIERE LEITE DOIA LTDA** com sede a PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590, inscrito sob CNPJ 23.816.597/0001-42, com registro na Junta comercial do estado da Paraíba sob o NIRE 25600033687, resolve de comum acordo e na melhor forma do direito proceder e alterar seu Contrato Social nas condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Seu endereço que é: PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590 **passa a ser:** Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, N° 55, Centro, CEP: 58700-300Patos-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Patos-PB para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais clausulas não alteradas permanecem em pleno vigor.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, o sócio assino o presente instrumento para que se produzam os efeitos legais.

Patos-PB, 14 de dezembro de 2022.

**RANIERE LEITE DOIA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANIERE LEITE DOIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76499952400	RANIERE LEITE DOIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 16:12 SOB Nº 20221319743.  
PROTOCOLO: 221319743 DE 21/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216358686. CNPJ DA SEDE: 23816597000142.  
NIRE: 25600033687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.  
RANIERE LEITE DOIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

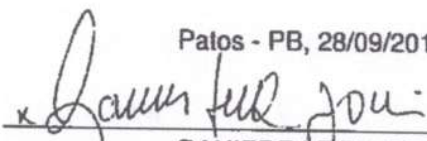


### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **RANIERE LEITE DOIA EIRELI**, estabelecido(a) na PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 87 EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A.; Centro, Patos - Paraíba, CEP: 58700-590, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Patos - PB, 28/09/2015  
  
RANIERE LEITE DOIA  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 20150433360.  
PROTOCOLO: 150433360 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150433360. NIRE: 25600033687.  
RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/12/2015  
www.redesim.pb.gov.br



## Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 23.816.597/0001-42

NOME EMPRESARIAL: RANIERE LEITE DOIA EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.54.39.74

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PB

CATEGORIA: **TECNICO** N° DO REGISTRO: **PB-005333/0-9**

NOME: **RANIERE LEITE DOIA**

FILIAÇÃO: **RAINUNDO DOIA DE LIMA**  
**MARIA LOURDES LEITE LIMA**

NASCIMENTO: **23/06/71** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** RESIDÊNCIA: **PARAIBÁ-PB**

EXPEDIÇÃO: **02/12/96** **ORLANDO BORTOLAZO DE ASSIS**  
PRESIDENTE DO CRC

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE** CPF: **764.999.524-00**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **COLEGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN** DATA: **28/12/96**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 da D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1° da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA: *Raniero Leite Doira*

POLEGAR DIREITO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RANIERE LEITE DOIA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: **1411640 SSP PB**

CPF: **764.999.524-00** DATA NASCIMENTO: **23/06/1971**

FILIAÇÃO: **RAINUNDO DOIA DE LIMA**  
**MARIA DE LOURDES LEITE LIMA**

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. B: **8**

N° REGISTRO: **01360252374** VALIDADE: **16/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **06/12/1989**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **1226891252**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Raniero Leite Doira*

LOCAL: **PATOS, PB** DATA EMISSÃO: **16/12/2015**

37481645144  
PB031784216

**DETRAN - PB (PARAIBA)**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **1226891252**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CNPJ: 09.309.618/0001-02**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública – RANIERE LEITE DOIA EIRELI –ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 – Jardim Guanabara, Patos – PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Alimentação do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE (diário e mensal);
- Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual;
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- Assessoramento em defesa junto TCE – Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do RGF (SICONFI) e MSC;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2021 a 2022, os serviços acima listados com competência para a Câmara Municipal de Patos– PB, durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2021-2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período o exercício 2021 foi aprovado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA)

Patos – PB, 14 de Fevereiro de 2023.

*Valtide Paulino Santos*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**VALTIDE PAULINO SANTOS**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública ASCONTA, representada pelo senhor **RANIERE LEITE DOIA, casado, CRC-PB n° 5.333, RG n° 1.411.640 SSP/PB, CPF n° 764.999.524-00**, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623, Jardim Guanabara, Patos-PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA -Lei Orçamentaria Anual;
- Acompanhamento na elaboração da PPA e LDO;
- Alimentação do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestaão dos recursos da sociedade do TCE (Diário e mensal);
- Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- Obrigações Federais;
- SIOPS;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2017 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação comprobatória em arquivos da Prefeitura.

Os serviços contratados nesse período (2017—2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período os exercícios que foram julgados 2017 a 2019 todos aprovados pelo TCE Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA).

Imaculada - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

  
**RUCIELLY JAIADNA ALVES SILVA**  
 SECRETARIA DE SAÚDE





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB.  
Av. José Américo 233- Centro  
**SANTA LUZIA-PB**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública – RANIERE LEITE DOIA EIRELI – ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 – Jardim Guanabara, Patos – PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Alimentação do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE;
- Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual;
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- Assessoramento em defesa junto TCE – Tribunal de Contas do Estado;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2017 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Instituto de Previdência Social de Santa Luzia – PB (IPSAL), durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2017-2022) foram prestados com qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Santa Luzia – PB, 15 de fevereiro de 2023.

PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO

PRESIDENTE



28/02/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RANIERE LEITE DOIA  
REGISTRO..... : PB-005333/O-9  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 764.999.524-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 28/02/2023 as 08:03:42.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 9847.8737.2477.5829

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

1/1

RANIERE LEITE DOIA / ASCONTA

Brasileiro, casado, 51 anos

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB

Telefone: 83 988077308/ 996023062 / E-mail: [raniere.doia@hotmail.com](mailto:raniere.doia@hotmail.com)

[raniereleitedoia@gmail.com](mailto:raniereleitedoia@gmail.com)

[asconta.patos@gmail.com](mailto:asconta.patos@gmail.com)



## OBJETIVO

---

Contratação para os serviços contábeis especializados na área pública

## FORMAÇÃO

---

1) Curso de Especialização de Programação de Computadores total 40 horas (1986) na

PRODITEC

2) IV Sesepe - Simpósio dos Estudantes de Economia de Patos - Fundação Francisco Mascarenhas no período de 06 a 10 de novembro de 1989 - num total de 30 horas;

3) I Congresso dos Profissionais de Controle Interno e Externo do Estado da Paraíba, realizado nos dias 27 a 29 de setembro de 1991 (25 horas)

4) III Seminário sobre Licitação Pública e Contratos Administrativos no período de 28 a 30 de julho de 1993 (25 horas)

5) Técnico em Contabilidade – 1991-1993 – Colégio Comercial Roberto Simonsen – Patos – PB

6) Curso de Conectividade e Pconywhere 1997 na Quinta Geração Consultoria e Software Ltda



- 6 horas

7) Encontro Nacional de Municípios - 1999

8) Curso de Direito Administrativo no período de 10/05 a 25/05 de 2014, num total de 55 horas - Cursos online SP do Brasil

9) Curso de aperfeiçoamento em Gestão Pública empreendedora - LEARNCAFE ENSINO ONLINE - 14/01/2015 - 4 horas

10) Mostra Paraíba Transparente - TCE/PB - 26 a 28 de Agosto de 2015 - 14 horas

11) Curso de Diretrizes da Contabilidade Pública - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online - 10 de Dezembro de 2015 a 11 de Janeiro de 2016 - 40 horas

12) Curso Orçamento Público - UNIEDUCAR - Universidade Cooperativa - 15/01/2016 - 2 horas

13) Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CRC/PB - 11 a 13 de maio de 2016 - 32 horas

14) Curso Orçamento Público - Faculdade Sul Mineira - 01 a 30 de agosto de 2016 - 40 horas

15) Curso Gestão Pública - Amazônia Cursos - 14 a 19 de novembro de 2016 - 40 horas

16) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no período de 24/12 de 2016 a 24 de janeiro de 2017 num total de 120 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online

17) Noções Básicas Gestão Pública no período de 10/12 a 13/12 de 2017 num total de 20 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online

18) Curso de Contabilidade Pública - ABRAFORDES - Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social - período de novembro de 2016 a janeiro de 2017 - 20 horas.

19) UNIEDUCAR - Curso Orçamento público - 15/01/2017 - 2 horas;



- 20) PRIME CURSOS – Curso Noções de gestão pública – janeiro / 2018 – horas;
- 21) TCE PB – Envio de informações de balancetes e prestação de contas anuais – 24/01/2017 – 1 hora;
- 22) TCE PB – Treinamento do Sagres Diário – 17/07/2017 – 2 horas.
- 23) FORMAÇÃO FÁCIL – Curso contratos temporários na administração pública – 22/01/18 – 60 horas;
- 24) UNIEDUCAR – Curso atualização jurídica – Direito Constitucional – Administração Pública na constituição – 06/01/2018 – 4 horas
- 25) ABRAFORDES – Curso de Administração Pública – 18/11/2017 a 06/01/2018 – 35h/a;
- 26) CURSOS ONLINE IEDUCA - Curso Gestão Pública II - 28/03/2018 a 12/05/2018 - carga horária total de 60 horas;
- 27) AMAZÔNIA CURSOS - Curso Livre CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO – JANEIRO DE 2019 - Carga Horária: 20 Horas;
- 28) Curso Administração Pública como você nunca viu num total de 4 horas - 09/09/2019 – Unieducar;
- 29) Curso de Gestão Pública em 10/09/2019, num total de 2 horas - Leancarfe Ensino Online;
- 30) UNIEDUCAR - o curso Atualização Jurídica - Receita e Despesa Pública - Legislação do Direito Orçamentário Brasileiro – Gratuito - período de 13/11/2019 a 13/11/2019 - carga horária de 4 horas;
- 31) Curso livre de aperfeiçoamento de Licitações e Contratos, no período de 12/08 a 11/09/2019, num total de 60 horas - Instituto Nacional de Ensino a Distância – GINEAD;
- 32) AMAZÔNIA CURSOS - Curso Livre A TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – setembro/2019 - Carga Horária: 20 Horas;
- 33) ABRAFORDES - curso de Gestão de Recursos Federais - período de 02 de março a 16 de março de 2020 - carga horária total de 40h/a;
- 34) ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - curso Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Turma JUL/2020) - carga horária de 30 horas;
- 35) ESCOLA DE CONTAS PÚBLICA – TCE/PE - curso Transparência Pública na Gestão Municipal - Turma 06 | 2020 - carga horária de 20 h/a;
- 36) TCE/RS – ESGC – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA - Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação – 4 HORAS;
- 37) TCE/RS – ESGC – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA - Webconferência - Gestão Pública Colaborativa – 2 HORAS;
- 38) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - o Curso de Extensão Contabilidade Pública, realizado de 12 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, totalizando 40 horas;



- 39) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Inovações na Legislação das contratações pública para enfrentamento do COVID-19 – 1 HORA – JULHO /2020;
- 40) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Contas Pública Demonstrativos contábeis – julho 2020 – 1 hora;
- 41) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Os 6 pilares do empreendedor contábil de sucesso – julho de 2020 – 1 hora;
- 42) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Despesa de pessoal conceitos e reflexões – julho de 2020 – 1 h;
- 43) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO - Digitalização de documentos uma nova oportunidade de negócios – julho de 2020 – 1h;
- 44) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS - data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 17 de julho de 2020 - carga horária de 20 horas;
- 45) ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - curso Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (Turma JUL/2020), com início em 14/07/2020 e com carga-horária de 20 horas;
- 46) AMAZON CURSOS - Curso: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – JULHO DE 2020 – 40 HORAS;
- 47) FASULMG - Faculdade Sul Mineira - Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO - Carga Horária de 20 HORAS (EAD), realizado no período de 11 DE JUNHO DE 2020 a 11 DE JULHO DE 2020;
- 48) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso online Arrecadação Municipal e a Pandemia da COVID-19, com carga horária de 04 horas, data de inscrição: 11 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 49) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso Videoaulas - Orientações para Encerramento de Mandato para Gestores Municipais, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 50) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA - IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020 , com a carga horária de 2 horas atividade;
- 51) INSTITUTO SERZELLO CORRÊA – ESCOLA SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - curso PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (TURMA JUL/2020), disponível no período de 14/07/2020 a 13/08/2020, carga horária de 20 horas;
- 52) CONBCON 2020 – 4º CONGRESSO ONLINE BRASILEIRO DE CONTABILIDADE - palestra: Saiba como acabar com as planilhas de consolidação de balanço e criar valor para seu cliente – SETEMBRO 2020;
- 53) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP: Estrutura e regras de registro e integridade das informações – carga horária: 2h 30 minutos;
- 54) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO - carga horária: 2h 30 minutos;

55) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL - carga horária: 2h 30 minutos;

56) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO FISCAL - carga horária: 2h 30 minutos;

57) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – II SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PÚBLICA – OUTUBRO DE 2020 – CARGA HORÁRIA: 4 HORAS;

58) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – PAINEL INTERATIVO: CASOS DE SUCESSO DE ATUAÇÃO DO CONTADOR NO SETOR PÚBLICO – OUTUBRO 2020 – 1 HORA;

59) GYN CURSOS ONLINE – CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS – 3 HORAS – 16/02/2022.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

1985 – 1992 – AUXILIAR DE ESCRITA – NA EMPRESA ASCONTA, HOJE DIRETOR DA MESMA.

1997-2008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

1993-2008 – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).



- 1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).



1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2012-2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAUNAS

2013-2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA DE BARAUNAS

2006-2008 – 2013-2016 - 2020 CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.



1997-2005 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA  
Técnico Contábil



- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

- 1997-2008 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 1997-1998 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

2005-2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.



2012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENORIO

2009-2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2013-2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO  
SABUGI

2013-2022 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ  
DO SABUGI

2005-2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.
- 2017-2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

- 2017-2022 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
IMACULADA

2005-2008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2003-2004 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.



2005-2006-2009-2010 – CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
  - 2017-2022 - Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA  
LUZIA – PB (IPSA) 2017-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS – 2021-2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – 2009-2022

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

Participou da Mostra Paraíba Transparente (TCE/PB) como palestrante no dia 28 de agosto de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Sabugi - PB, 06 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB.

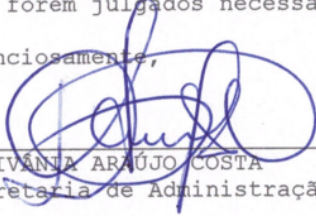
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
DACIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Março de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB.	mês	13	9.500,00	123.500,00
2	Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi/PB.	mês	13	5.500,00	71.500,00
3	Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi/PB.	mês	13	5.500,00	71.500,00
<b>Total</b>					266.500,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 266.500,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

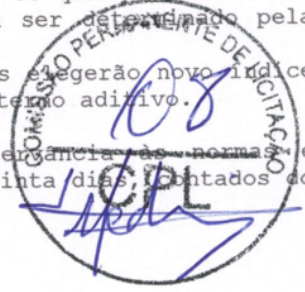
4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão gerar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias contados do período de adimplemento.



São José do Sabugi - PB, 06 de Março de 2023.

DACIVANIA ARAÚJO COSTA  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00006/2023  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José do Sabugi - PB, 29 de Março de 2023.

**RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO**

Assessor Jurídico

OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

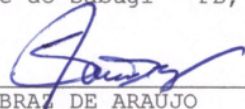
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04 122 3003 2003 - MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINARIOS.

São José do Sabugi - PB, 06 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretário de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA Nº IN 00006/2023


O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME.  
23.816.597/0001-42  
Valor: R\$ 266.500,00

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA N° IN 00006/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME.  
23.816.597/0001-42  
Valor: R\$ 266.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 18:49:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 59045/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00006/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 31/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 266.500,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (602), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, ORIENTANDO NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUDITAGEM DAS RECEITAS E DESPESAS, SERVIÇOS JURISDICIONAIS E ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 51

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 266.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.816.597/0001-42

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	b5e951b376a74236bf0fd3ab19f0a189
Justificativa do preço	Sim	5711115ac002145a20bbf4a6e70d93c3
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	6c9852437e074a2242eb7f3e9b46ae39
Previsão Orçamentária	Sim	72499d956676fc3ef4f474bd3ce5455b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"	Sim	9391ead515b4e961849aec3415b5f363
Ratificação	Sim	8a5ed71a1436094db346a033bdf88bd1

**João Pessoa, 31 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2023**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230322IN00006

**CONTRATO N°: 00020/2023-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ n° 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF n° 075.851.594-47, Carteira de Identidade n° 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME - PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 87 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 23.816.597/0001-42, neste ato representado por Ranierle Leite Doia, Brasileiro, Separado, Contador, residente e domiciliado na Praça Edvaldo Mota, 87, Centro - Patos - PB, CPF n° 764.999.524-00, Carteira de Identidade n° 1411640 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00006/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 266.500,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

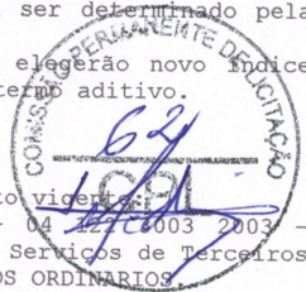
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04 127C003 2003 - MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/04/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

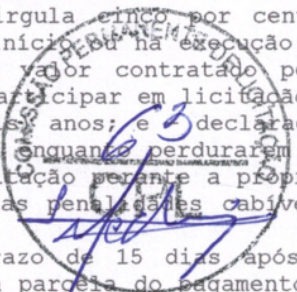
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

*[Handwritten signature]*

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

045.843.874-02

055.104.314-87.

PELO CONTRATANTE

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
 Prefeito  
 075.851.594-47

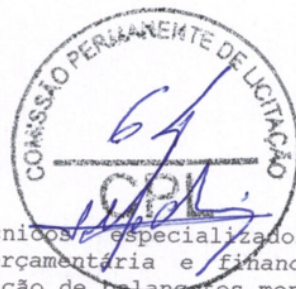
PELO CONTRATADO

Raniere Leite Doia

RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME  
 RANIERE LEITE DOIA  
 764.999.524-00

**DECLARAÇÕES**

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB.

PROPONENTE: **RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME**  
 CNPJ n° 23.816.597/0001-42

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023.

*Raniera Leite Doia*

RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME  
 23.816.597/0001-42





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 27 a 31 de Março de 2023 Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.**

**RESOLUÇÃO 003/2023/CMAS/SJS – PB**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 502/2015 de 13 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 008 de 06 de dezembro de 2022 Dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento para o exercício de 2023 dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Bloco da Gestão.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social para financiamento e cofinanciamento (At. 19 Inciso 1º) para os serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que regulamenta a Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, estabelecendo o cofinanciamento fundo a fundo com repasse automático para os municípios no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS, que dispõe sobre os procedimentos necessários acerca da utilização e prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual em âmbito municipal na modalidade FUNDO A FUNDO.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº SDH-OFI-2023/00412 09 de março de 2023, que trata da prestação de Contas - Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2021.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2021, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassados

ao Fundo Municipal de Assistência – FMAS do município de São José do Sabugi – PB.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Sabugi – PB, 24 de março de 2023.

**Maria Josiana Salustiano de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**DECRETO Nº 008/2023**

**Em, 27 de março de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ SABUGI – PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 558/20 de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SETRAS, juntamente com o Conselho CMDCA, realizar a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescente no município de Santa Luzia/PB.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescente no município de Santa Luzia/PB, que se realizará no dia 04 de abril de 2023, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, no Centro Social (prédio onde funciona o CRAS) localizado na Rua Queiezinho Fernandes, S/Nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Luzia/PB.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, constituídos de sua comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

Art. 3º. A Conferência Regional tem como tema "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pelo Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

Art. 4º. - O Objetivo Geral da Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 5º. - A Conferência Regional tem como Objetivos Estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;

II - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

III - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19; e

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Art. 6º. As despesas decorrentes para realização da Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente; (alimentação, ornamentação, sonorização e logística), correrão por conta das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios de Santa Luzia/PB, Várzea/PB, São Mamede/PB, São José do Sabugi/PB, e Junco do Seridó/PB.

Art. 7º. A Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescente terá a seguinte composição:

I - Secretárias de Assistência Social dos Municípios:

- a- Maria Lúcia Lira de Araújo - Santa Luzia/PB;
- b- Francisca Gadelha de Oliveira Medeiros - Várzea/PB;
- c- Otanilde Trindade de Moraes Lima - São Mamede/PB;

- d- Nayara Cyntia de Moraes Santos de Souza - São José do Sabugi/PB; e
- e- Valdênia de Almeida Rodrigues - Junco do Seridó/PB.

II - Presidentes dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente:

- a- Terezinha Alves da Nóbrega - Santa Luzia/PB;
- b- Renatha Stefanni de Aratijo Rocha - Várzea/PB;
- c- Tatiana Madelon Alves Formiga - São Mamede/PB;
- d- Ivailda Lígia Barbosa de Medeiros - São José do Sabugi/PB;
- e- Valdênia de Almeida Rodrigues - Junco do Seridó/PB.

III - Representantes da Criança e Adolescente:

- a- Guilherme Santino da Silva
- b- Thayná Izabel Tenório dos Santos

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São José do Sabugi - PB, 27 de março de 2023.

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional

#### Resolução n 001/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Sabugi - PB, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Sabugi - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n 558/2022, RESOLVE:

#### CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ESPECIAL

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Sabugi - PB, para o mandato 2024/2028, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

**§ 1º** Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

**§ 2º** Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:  
I – WANDER RUDNEY ALVES DA NÓBREGA, representante governamental;  
II – IVAILDA LÍGIA BARBOSA DE MEDEIROS, representante governamental;

III – CLAUDIA DE ARAÚJO GONÇALVES MONTEIRO, representante da sociedade civil;  
IV – LUCINEIDE SOUTO DE ARAÚJO, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: LIBIA DE MEDEIROS TORRES.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: GESSIANE DE MEDEIROS SOUZA.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

**Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 8º** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

## CAPÍTULO II – DA PROPAGANDA:

**Art. 9º** Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.

§ 2º É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

§ 3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

§ 4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

§ 6º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- a) utilização de espaço na mídia;
- b) transporte aos eleitores;
- c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;
- d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 8º É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 9º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

**Art. 10** A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.

§ 1º A inobservância do disposto no art. 9º sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

§ 2º Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.

§ 3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 11** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, com garantia de igualdade de condições entre todos os candidatos.

§ 1º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 2º É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

### CAPÍTULO III – DAS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO:

**Art. 12** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

**Art. 13** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 558/2020 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

**Art. 14** O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 15** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 558/2020, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§ 1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§ 2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§ 3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§ 4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Governador Ronaldo da Cunha Lima, SN, Centro, São José do Sabugi - PB, no horário de 08h00 às 13h00.

§ 5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (83) 9995-7677 (com WhatsApp) ou para o e-mail [lyggiamedeiros.sjs@gmail.com](mailto:lyggiamedeiros.sjs@gmail.com).

§ 6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

**Art. 16** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**Parágrafo único.** Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

**Art. 17** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decorso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuar perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

**Art. 18** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão

também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

**§ 2º** No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

**Art. 19** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

**Parágrafo único.** Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 20** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**Art. 21** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
- na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

**§ 1º** Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

**§ 2º** Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 22** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

#### CAPÍTULO IV – DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

**Art. 23** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

**Art. 24** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.

**§ 1º** A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.

**§ 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

**§ 3º** Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos

legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.

**§ 4º** As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.

**§ 5º** O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

**Art. 25** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.

**§ 1º** A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§ 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**§ 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

**§ 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

**§ 5º** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.

**§ 6º** Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação, ou na data estabelecida pela Justiça Eleitoral ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§ 7º** A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

**§ 8º** O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

**§ 9º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

**Art. 26** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

**§ 1º** O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.

**§ 2º** A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**§ 3º** O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

- o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
- a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;
- as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
- composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;

e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e

f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§ 4º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.

**Art. 27** O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

#### CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

**Art. 28** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar<sup>1</sup>:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município;
- IV. Estar no gozo dos direitos políticos;
- V. Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Parágrafo único.** O Município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso VI deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.<sup>2</sup>

**Art. 29** O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

#### CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, IMPUGNAÇÕES E DA PROVA

**Art. 30** Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.

§ 1º Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios.

§ 2º Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se

necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências

§ 3º Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.

§ 6º Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

**Art. 31** Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.

**Art. 32** Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

#### CAPÍTULO VII – DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS<sup>3</sup>

**Art. 33** Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório.

§ 1º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 50% das questões.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

**Art. 34** Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.

**Parágrafo único.** Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

#### CAPÍTULO VIII – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

**Art. 35** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.

§ 1º A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, ou seja, das 08h às 17h.

§ 2º A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

**Art. 36** A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 2º Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso

<sup>1</sup> Com exceção dos três primeiros incisos (expressamente previstos no ECA), os demais requisitos devem estar previstos na Lei Municipal. Todavia, a exigência de CNH como requisito para a candidatura é inconstitucional, conforme reiterada jurisprudência.

<sup>2</sup> O minicurso, apesar de não ter previsão em Lei ou nas Resoluções do Conanda, na prática, além de elevar o número de candidatos aprovados na prova eliminatória, esclarece as funções do órgão, o que acaba afastando os candidatos não vocacionados.

de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

**Art. 37** À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.

**§ 1º** Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.

**§ 2º** No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

**§ 3º** Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

## CAPÍTULO IX – DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

**Art. 38** São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.

**Parágrafo único.** Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

## CAPÍTULO X – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

**Art. 39** Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

**§ 1º** Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.

**§ 2º** Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, seguindo todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

**§ 3º** O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

**§ 4º** Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

**§ 5º** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**§ 6º** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

**§ 7º** Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.

**§ 8º** Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

**§ 9º** Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

**Art. 40** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 31 de Março de 2023

IVALDA LÍGIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Presidente do CMDCA

### Edital n. 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Sabugi - PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Sabugi - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 558 de 20 de Abril de 2020, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São José do Sabugi - PB e dá outras providências.

### 1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

**1.1** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de São José do Sabugi - PB, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**1.2** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

**1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

**1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.<sup>4</sup>

**1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

**1.5** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R\$ 1302,00

**1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

**1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 558/2020 ou a que a suceder.

**1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 558/2020 ou a que a suceder.

**1.9** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 558/2020 ou a que a suceder.

**1.10** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 558/2020, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

## 2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

**2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Sabugi - PB ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 558/2020.

**2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de São José do Sabugi - PB, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

## 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 558/2020, a saber .

- X. Reconhecida idoneidade moral;
- XI. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- XII. Residência no Município;
- XIII. Estar no gozo dos direitos políticos;
- XIV. Conclusão do Ensino Médio;
- XV. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- XVI. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- XVII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XVIII. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**3.2** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. CPF;
- III. Foto 3x4 (formato digital);

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

<sup>6</sup> Disponível em <<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/SolicitarCertidaoemitirCertidao.jsf>>

<sup>7</sup> Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

- IV. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- V. Certificado de quitação eleitoral;<sup>5</sup>
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;<sup>6</sup>
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;<sup>7</sup>
- VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;<sup>8</sup>
- IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;<sup>9</sup>
- X. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**3.3** O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

## 4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

**4.1** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

## 5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

**5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrastrô ou madrastra e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

**5.2** Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 03 a 14 de abril de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, localizado na Rua Governador Ronaldo da Cunha Lima, SN, Centro, São José do Sabugi - PB e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

**6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

**6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

**6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

**6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

**6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 558/2020, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

**6.8** A inscrição será gratuita.

<sup>8</sup> Disponível em: <<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidao-civil.faces>>

<sup>9</sup> Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.



**6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

**6.10** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

**7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

**7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

**7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

**7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 558/2020 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 18 de Abril de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 18/04/2023 a 25/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail lyggiamedeiros.sjs@gmail.com.

**7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 03/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**7.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail lyggiamedeiros.sjs@gmail.com.

**7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 de Maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.12** Entre os dias 22/05/2023 e 26/05/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

**7.13** No dia 04/06/2023, das 08h às 12h, em local ainda a ser definido, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos, conforme previsto no artigo 41 da Lei Municipal 558/2020.

**7.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 09/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no prazo de 2 (dois) dias, no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail lyggiamedeiros.sjs@gmail.com.

**7.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 16/06/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**7.16** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

**7.17** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 20 de Junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

## 8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

**8.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

**8.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *currículum vitae*.

**8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

**8.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

**8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

**8.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

**8.7** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

**8.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

**8.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

**8.7.3** Para o fim deste Edital, considera-se:

- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

**8.8** No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

**8.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

**8.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**8.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

**8.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

**8.14** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 23/09/2023 às 19h na Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi – PB.

## 9. DA ELEIÇÃO

**9.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

**9.2** A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023<sup>10</sup>, das 8hs às 17hs<sup>11</sup>.

**9.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18/09/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**9.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

**9.5** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**9.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

**9.7** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

**9.8** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

**9.9** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

**9.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor,

<sup>10</sup> Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

<sup>11</sup> Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

**9.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

**9.12** A votação se dará em uma eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

**9.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

**9.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

**9.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

**9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

**9.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

**9.18** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

**9.19** Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

**9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 29/09/2023.

## 10. DA APURAÇÃO

**10.1** A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

**10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

**10.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

**10.5** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**10.6** Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

**10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

## 11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

**11.1** O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

**11.2** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

**11.3** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.<sup>12</sup>

<sup>12</sup> Data estabelecida na forma do art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**11.4** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

**11.5** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

## 12. DO CALENDÁRIO

**12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
14/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
18/04/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
ATÉ DIA 02/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
03/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
ATÉ DIA 10/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
16/05/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
22/05/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
04/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
09/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
20/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
30/06/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
04/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
23/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

**12.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do

calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 558/2020, sem prejuízo das demais leis afetas.

**13.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

**13.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

**13.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

**13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

**13.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**13.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

**13.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

**13.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

**13.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de SANTA LUZIA - PB para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lei Municipal nº 635 de 31 de Março de 2023.

Dispõe sobre a reestruturação e organização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 41 c/c 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Sabugi aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD é órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas do município de São José do Sabugi voltadas à pessoa com deficiência.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

I - Acompanhar e fiscalizar a política municipal da pessoa com deficiência de forma articulada com os demais órgãos da Administração Pública, propondo a elaboração de estratégias, estudos, pesquisas, programas, projetos, serviços, campanhas, formações, capacitações, eventos e ações que objetivem a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

II - Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução orçamentária no âmbito municipal em suas diversas fases, propondo as

modificações necessárias à consecução das ações e políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa com deficiência;

III - solicitar, avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de gestão das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre os resultados da execução das ações e políticas públicas municipais relativas aos direitos da pessoa com deficiência;

IV - Promover e apoiar ações que contribuam para a inclusão cultural, econômica, social e política da pessoa com deficiência, garantindo a representação plena destas pessoas em todos os Conselhos Municipais, Conselhos Gestores, Fóruns, Audiências Públicas e demais instâncias de participação constituídas no Município;

V - Encaminhar e monitorar as demandas das pessoas com deficiência em relação aos serviços públicos municipais e propor adequações necessárias para garantir melhores resultados na execução da política pública municipal na perspectiva da intersetorialidade e transversalidade;

VI - Propor que a Administração Pública Municipal inclua e mantenha ações referentes às pessoas com deficiência;

VII - elaborar e executar projetos ou programas concernentes às pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;

VIII - acompanhar e monitorar a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no município de São José do Sabugi, no âmbito de sua área de atuação, bem como examinar, apreciar e acompanhar a celebração de contratos, convênios ou outros ajustes que tenham como objeto as políticas públicas de interesse ou que atinjam as pessoas com deficiência, bem como suas famílias e cuidadores;

IX - Receber e encaminhar aos órgãos competentes sugestões, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade no caso de práticas discriminatórias, ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

X - Assessorar o Poder Público e as organizações da sociedade civil no monitoramento e na implementação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, bem como fiscalizar a regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) no âmbito do Município;

XI - elaborar, a cada biênio, o seu plano de ação, que será acompanhado e avaliado semestralmente;

XII - fomentar e acompanhar as instâncias regionais de participação da sociedade civil em suas diferentes modalidades e formas de organização, captando as demandas relativas à temática dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII - incentivar a participação popular descentralizada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

XIV - promover ações educativas e culturais e demais atividades voltadas à formação cidadã da pessoa com deficiência em seus diferentes ciclos de vida, suas famílias, seus cuidadores, profissionais da área e interessados, com foco na formação de novas lideranças e no protagonismo da pessoa com deficiência;

XV - Articular ações estratégicas e pautas conjuntas com o Conselho Nacional e com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como com todos os conselhos setoriais e de direitos constituídos no Município;

XVI - convocar e organizar, no âmbito municipal, as Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os Encontros Paulistanos de Pessoas com Deficiência, com foco na garantia da participação e protagonismo da pessoa com deficiência nos espaços de decisão;

XVII - divulgar amplamente as suas atividades e manter canais permanentes e atualizados de comunicação com a sociedade;

XVIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. As recomendações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terão caráter indicativo ao Poder Público e à sociedade civil.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será constituído por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 4 representantes da sociedade civil e 4 governamentais, divididos em:

I - 2 (duas) pessoas com deficiência, que exercerão as funções de conselheiro pessoalmente ou por meio de seu representante legal, que também serão representantes da sociedade civil:

II - 1 (um) representante de entidades sem fins lucrativos que defendam ou promovam os interesses das pessoas com deficiência e seus respectivos suplentes com no mínimo um ano de existência.

III - 1 (um) trabalhador de alguma organização que atue diretamente com pessoas com deficiência.

IV - 4 (quatro) representantes da Administração Pública Municipal:

- a) um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) um membro da Secretaria Municipal de Educação;
- c) um membro da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) um membro da Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º Os membros, titulares e suplentes, a que se referem os incisos I e IV do caput deste artigo serão escolhidos por meio de processo definido em regimento interno para mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução por igual período.

§ 2º A pessoa com deficiência que tenha atestada sua incapacidade para os atos da vida civil poderá ser legalmente representada para ocupar quaisquer das vagas previstas nos incisos I e IV do caput deste artigo, desde que tal incapacidade decorra de impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, configure a condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 3º Os membros a que se refere o inciso IV do caput deste artigo serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais, preferencialmente entre pessoas com deficiência.

§ 4º A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 5º Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções.

Art. 4º O conselheiro representante da sociedade civil não poderá, enquanto integrar o CMPD, ocupar cargo público comissionado ou qualquer função de confiança do Poder Executivo ou Poder Legislativo do Município.

#### CAPÍTULO III

##### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será organizado na seguinte conformidade:

I - Estrutura básica: Pleno, Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias;

II - Instâncias de participação: Plenárias Temáticas, Núcleos Regionais e Encontro Estaduais de Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá descentralizar suas ações por intermédio da criação, apoio, acompanhamento e monitoramento de instâncias regionais de atuação, a fim de possibilitar a participação direta das pessoas com deficiência no controle social em todo o Município.

Art. 6º O Pleno, instância máxima de deliberação do Conselho, tem como atribuições:

I - Zelar pelo cumprimento das finalidades do Conselho, nos termos do que dispõe o art. 2º desta Lei;

II - Elaborar o plano de ação da gestão;

III - Elaborar o regimento interno do Conselho;

IV - Convocar as Conferências Municipais de Pessoas com Deficiência, as Plenárias Ordinárias e Extraordinárias e as Plenárias Temáticas;

V - Eleger, dentre os membros titulares do Conselho, a Mesa Diretora.

Art. 7º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composta de Presidente, Vice-Presidente 1º e 2º Secretário, a serem escolhidos dentre os seus membros titulares, conforme disposto no regimento interno.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A Administração Pública Municipal propiciará ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito de suas diversas instâncias, as condições necessárias ao seu funcionamento, tais como recursos financeiros que deverão ser orçados na LOA dentro da pasta da secretaria de ação Social, humanos e materiais, tecnologia assistiva, comunicação e transporte imprescindíveis para o pleno exercício de suas atividades.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e possíveis doações.

Art. 10º. Fica revogada a Lei nº 498, de 16 de outubro de 2015.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do sabugi – PB, 31 de março de 2023.



**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EDITAL Nº 03/2023 - CONVOCAÇÃO E POSSE**

**EDITAL Nº 03/2023, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2023 E EDITAL Nº. 017/2023 - RESULTADO FINALE DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi – PB**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 03/2023/PMSJS – Convoca para apresentação de Documentos os candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo e que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, resolve:

**Art. 1º. DOS DOCUMENTOS – Fica CONVOCADO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 03/04/2023 a 10/04/2023 das 08:00 às 13:00 horas**, no setor de RH, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, localizada à Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N, São José do Sabugi – PB – CEP: 58620-000, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12.3.1.**, dos respectivos Editais

#### **ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:**

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

##### **3.2. O candidato aprovado, no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:**

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
  - 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
  - 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
  - 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
  - 3.1.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
  - 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
  - 3.1.9. Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
  - 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
  - 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
  - 3.1.12. Possuir CPF regularizado;
  - 3.1.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
  - 3.1.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos **ITENS 2.e 11** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

#### **12. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

##### **21.3.1. Cópias e Originais:**

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;

- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

12.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

12.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

12.6. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/Paraíba.

12.7. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime temporário, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS** do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de **03/04/2023 a 10/04/2023 das 08:00 às 13:00 horas**, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 4º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 12 e SUBITENS**, pela equipe da **Secretaria de Administração Municipal de São José do Sabugi** e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

**Art. 6º.** Fica Convocado para **Nomeação e Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS**, e tempo hábil.

**Art. 7º. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

**Art. 8º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Março de 2023.

**João Domiciano Dantas Segundo**  
Prefeito Constitucional

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

**CARGO:**  
**MOTORISTA D**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
152	JULIERME RODRIGO DOS SANTOS FARIAS	1	APROVADO
150	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SANTOS	2	APROVADO
149	EDUARDO MICHELLES DOS SANTOS SOUZA	3	APROVADO
154	PAULO PEREIRA DE ANDRADE NETO	4	APROVADO
177	ELTON JOHN RODRIGUES DOS SANTOS	5	APROVADO

## DECRETO Nº09/2023

“Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de servidor público ativo e pensionista do Município de São José do Sabugi - PB, para fins de empréstimo e dá outras providências”

**JOÃO DOMICIANO DANTAS**

**SEGUNDO** Prefeito constitucional de São José do Sabugi - PB, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º A consignação em folha de pagamento para fins de empréstimos feitos por servidor público Efetivo e pensionista da administração direta do Município de São José do Sabugi - PB, *inclusive os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agente de Combate a Endemias (ACE)* dar-se-á nos termos deste Decreto.

Art. 2º A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor ou pensionista, em favor de instituição consignatária credenciada perante a Administração Pública com prazo de até 120 meses.

Art. 3º A soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da soma de sua remuneração ou provento, deduzidas as vantagens variáveis e excluídos os descontos, exceto autorização expressa do Prefeito.

§ 1º No caso do aposentado ou pensionista, a consignação poderá incidir apenas sobre o percentual do provento ou pensão percebidos diretamente do Município.

§ 2º Estando o servidor afastado para tratamento de saúde ou outro afastamento previsto em lei, que reduza ou suspenda o pagamento, a margem consignável ficará suspensa até que retorne às suas atividades laborais, e permaneça ativo por no mínimo 30 (trinta) dias.

Art. 4º As Instituições consignatárias deverão estar cadastradas no Cadastro de Fomecedores do Município de São José do Sabugi, da Secretaria Municipal de Finanças, devendo as Instituições comprovarem, no que couber, quanto a suas atividades.

§ 1º As entidades, quando operarem com linha de crédito, deverão apresentar autorização do Banco Central para credenciamento.

§ 2º O consignatário comunicará ao órgão responsável pelo credenciamento qualquer alteração cadastral, bem como a inclusão ou exclusão de consignação.

Art. 5º Compete ao consignante o credenciamento e o descredenciamento de consignatário, desde que presente o interesse público, a conveniência, a oportunidade da medida, e atendidas as condições exigidas por este Decreto.

§ 1º O ato de credenciamento é vinculado aos termos deste Decreto, e não configura acordo, formal ou tácito, entre o consignante e o consignatário credenciado, sendo apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento do consignado, não implicando co-responsabilidade do consignante por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

§ 2º Autorizado o credenciamento, será providenciado pelo consignante a celebração e assinatura do Termo de Compromisso, gerando posteriormente, código no sistema de folha de pagamento do consignante em favor do consignatário.

§ 3º A Secretaria municipal de Finanças ficará responsável pelo controle e guarda dos Termos de Compromisso.

§ 4º Do ato de descredenciamento, caberá recurso ao consignante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do ato.

§ 5º Ocorrendo o descredenciamento, as obrigações dos consignados, relativas aos empréstimos contraídos, serão mantidas até a liquidação do débito.

§ 6º Ocorrendo ruptura ou suspensão de relações entre o consignante e o consignado, ou ainda por ocasião de aposentadoria o consignante informará a consignatária imediatamente para que a mesma adote o meio de recebimento do saldo devedor conforme acordo a ser celebrado com o consignado, dentro do limite estabelecido no art. 3º deste Decreto.

§ 7º Os Termos de Compromissos e o descredenciamento serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º As consignações para os empregados públicos, contratados temporariamente, os detentores exclusivamente de cargo de provimento em comissão, os agentes políticos e os designados para o exercício de função pública, ficará a critério exclusivo do consignatário.

Parágrafo único. Para o consignado detentor de cargo de provimento efetivo, no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, as consignações serão concedidas com base no vencimento do cargo em exercício de que for titular e obedecerá o §6º do Art 5º.

Art. 7º. Caberá ao consignatário a guarda de documentos comprobatórios da autorização de consignação, pelo período de 05 (cinco) anos após a extinção do débito do consignado, período em que a consignante poderá demandar administrativa ou judicialmente.

Parágrafo único. Quando solicitado pela consignante, a instituição consignatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação, para apresentar as autorizações para desconto em folha de pagamento, autorizada pelo consignado.

Art. 7º. O desconto mensal de que trata o art. 3º deste Decreto, não implica responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida por consignado, direta ou indiretamente, perante o consignatário.

§ 1º O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas na legislação e neste Decreto.

§ 2º A ausência de conhecimentos do consignatário sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços prestados, diretamente ou por terceiros, sejam estas pessoas físicas ou jurídicas, não o exime de responsabilidade.

Art. 8º. São consideradas condutas irregulares cometidas pelas consignatárias:

I – Cobrança de valor não autorizado ou valor superior ao autorizado pelo consignado;

II – Condicionamento de fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço;

III – venda de produto ou serviço inexistente, ou cuja descrição não corresponda ao que foi efetivamente prometido;

IV – Fraude na autorização e no lançamento de desconto do consignado;

V – ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e consignados que impliquem créditos nos contracheques destes últimos; e

VI – operações comerciais que impliquem prejuízos, de qualquer forma, ao consignado.

Art. 9º. As instituições consignatárias contratadas com o Município terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem às normas deste Decreto, a partir de sua publicação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Sabugi - PB, 31 de março de 2023.

  
João Domiciano Dantas Segundo  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERE LEITE DOIA EIRELI – ME - R\$ 266.500,00.

São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2023  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04 122 3003 2003 – MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00020/2023 - 31.03.23 - RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME - R\$ 266.500,00.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2023.


PORTARIA N° IN 00006/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA N° IN 00006/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Dacivânia Araújo Costa, Secretária de Administração, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

# LOA<sub>2023</sub>



## INDICE

Mensagem da LOA.....	1
Projeto de Lei.....	3
Resumo Geral da Receita.....	9
Resumo Geral da Despesa .....	10
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1.....	11
Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2.....	13
Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 .....	35
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades – Anexo 6.....	51
Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 7.....	65
Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos - Anexo 8 .....	72
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 9.....	79
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação .....	81
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária .....	104
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....	123
Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa .....	125
Previsão da Receita Corrente Líquida – RCL.....	128





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**

Mensagem nº 0002/2022

Em, 30 de Outubro de 2022.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Sabugi**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 36.199.892,00 (Trinta e Seis Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais), constitutiva dos Recursos do Tesouro e da Administração Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se refletiram na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder local uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Urbano.

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem a situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo, permitir um alicerce planejado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo, permitir um alicerce planejado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com às necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfazer-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**

**Lei Municipal nº 630 de 10 de Novembro de 2022.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de São José do Sabugi, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo Único**

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

**SEÇÃO I**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de São José do Sabugi para o exercício financeiro de 2023, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 36.199.892,00 (Trinta e Seis Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).



### Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

#### I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	34.876.852,00
Receitas Correntes	31.011.154,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.907.673,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	71.719,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.107,00
Transferências Correntes	27.904.168,00
Outras Receitas Correntes	124.487,00
Receitas de Capital	3.865.698,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	3.677.507,00
Outras Receitas de Capital	188.191,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(4.252.890,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.686.910,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(108,00)
Dedução do ICMS - Principal	(1.527.660,00)
Dedução do IPVA - Principal	(37.674,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(538,00)
<b>Total -----&gt;</b>	<b>30.623.962,00</b>

#### II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	5.575.930,00
Receitas Correntes	3.363.215,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	20.700,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00

RECEITA BRUTA	5.575.930,00
Receitas Correntes	3.363.215,00
Transferências Correntes	3.342.515,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	2.212.715,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.212.715,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
<b>Total ----- &gt;</b>	<b>5.575.930,00</b>

<b>Total Geral da Receita ----- &gt;</b>	<b>36.199.892,00</b>
--	----------------------

### Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 36.199.892,00 (Trinta e Seis Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 22.641.672,00 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), correspondente a 62,55% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.558.220,00 (Treze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais), correspondente a 37,45% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**Despesa por Categoria Econômica**

**I - Despesas do Tesouro**

DESPESAS CORRENTES	15.053.074,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.401.691,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.651.383,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.309.963,00
INVESTIMENTOS	8.807.545,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.418,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.116,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.116,00
<b>Total-----&gt;</b>	<b>24.410.153,00</b>

**II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

DESPESAS CORRENTES	9.067.154,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.595.553,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.471.601,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.722.585,00
INVESTIMENTOS	2.722.585,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<b>Total-----&gt;</b>	<b>11.789.739,00</b>
<b>Total Geral da Despesa-----&gt;</b>	<b>36.199.892,00</b>

**Despesa por Unidade Orçamentária**

**I - Despesas do Tesouro**

Código	Descrição	Valor	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	1.870.130,00	5,17
02.000	GABINETE DO PREFEITO	710.700,00	1,96
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE	1.509.711,00	4,17
04.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS	2.548.355,00	7,04
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10.214.719,00	28,22
06.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.191.753,00	3,29
08.000	SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA	6.007.507,00	16,60
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	58.652,00	0,16
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS	251.510,00	0,69
99.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.116,00	0,13
<b>Total -----&gt;</b>		<b>24.410.153,00</b>	<b>67,43</b>

**II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
10.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.638.973,00	26,63
11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.150.766,00	5,94
<b>Total----- &gt;</b>		<b>11.789.739,00</b>	<b>32,57</b>
<b>Total Geral da Despesa -----&gt;</b>		<b>36.199.892,00</b>	

**SEÇÃO II**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 80% (Oitenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

**SEÇÃO III**  
**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2023, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Sabugi, em 10 de Novembro de 2022.



**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Resumo Geral da Receita  
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

78

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica Origem Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	31.011.154,00	3.363.215,00	34.374.369,00
1.1.0.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.907.673,00	0,00	2.907.673,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos	2.890.751,00	0,00	2.890.751,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas	16.922,00	0,00	16.922,00
1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	71.719,00	20.700,00	92.419,00
1.3.1.0.00.0.0-00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.695,00	0,00	6.695,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	65.024,00	20.700,00	85.724,00
1.6.0.0.00.0.0-00	Receita de Serviços	3.107,00	0,00	3.107,00
1.6.9.0.00.0.0-00	Outros Serviços	3.107,00	0,00	3.107,00
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	27.904.168,00	3.342.515,00	31.246.683,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	16.289.668,00	3.342.515,00	19.632.183,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	8.014.034,00	0,00	8.014.034,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.466,00	0,00	3.600.466,00
1.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	124.487,00	0,00	124.487,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.695,00	0,00	1.695,00
1.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes	122.792,00	0,00	122.792,00
2.0.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	3.865.698,00	2.212.715,00	6.078.413,00
2.4.0.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	3.677.507,00	2.212.715,00	5.890.222,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	3.148.746,00	2.212.715,00	5.361.461,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	528.761,00	0,00	528.761,00
2.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas de Capital	188.191,00	0,00	188.191,00
2.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas de Capital	188.191,00	0,00	188.191,00
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(4.252.890,00)	0,00	(4.252.890,00)
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(4.252.890,00)	0,00	(4.252.890,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.686.910,00)	0,00	(2.686.910,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(108,00)	0,00	(108,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(1.527.660,00)	0,00	(1.527.660,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(37.674,00)	0,00	(37.674,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(538,00)	0,00	(538,00)
<b>Total Geral:</b>		<b>30.623.962,00</b>	<b>5.575.930,00</b>	<b>36.199.892,00</b>

78

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Resumo Geral da Despesa

79

R\$ 1,00

CATEGORIA GRUPO	DESCRIÇÃO	ESFERA	ADMINISTRAÇÃO		VALOR
			DIRETA	INDIRETA	
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.053.074,00</b>	<b>9.067.154,00</b>	<b>24.120.228</b>
		Fiscal:	10.965.339,00	1.702.183,00	12.667.522
		Seguridade:	4.087.735,00	7.364.971,00	11.452.706
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		<b>8.401.691,00</b>	<b>3.595.553,00</b>	<b>11.997.244</b>
		Fiscal:	5.072.547,00	149.754,00	5.222.301
		Seguridade:	3.329.144,00	3.445.799,00	6.774.943
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<b>6.651.383,00</b>	<b>5.471.601,00</b>	<b>12.122.984</b>
		Fiscal:	5.892.792,00	1.552.429,00	7.445.221
		Seguridade:	758.591,00	3.919.172,00	4.677.763
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.309.963,00</b>	<b>2.722.585,00</b>	<b>12.032.548</b>
		Fiscal:	9.306.875,00	620.159,00	9.927.034
		Seguridade:	3.088,00	2.102.426,00	2.105.514
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		<b>8.807.545,00</b>	<b>2.722.585,00</b>	<b>11.530.130</b>
		Fiscal:	8.804.457,00	620.159,00	9.424.616
		Seguridade:	3.088,00	2.102.426,00	2.105.514
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		<b>502.418,00</b>		<b>502.418</b>
		Fiscal:	502.418,00		502.418
		Seguridade:			
<b>9.0.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>47.116,00</b>		<b>47.116</b>
		Fiscal:	47.116,00		47.116
		Seguridade:			
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>47.116,00</b>		<b>47.116</b>
		Fiscal:	47.116,00		47.116
		Seguridade:			
		Fiscal:	20.319.330,00	2.322.342,00	22.641.672
		Seguridade:	4.090.823,00	9.467.397,00	13.558.220,00
	<b>Intraorçamentária:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		Fiscal:	0,00	0,00	0,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>		<b>24.410.153,00</b>	<b>11.789.739,00</b>	<b>36.199.892,00</b>
			<b>Total Geral:</b>		<b>36.199.892</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64**

R\$ 1,00

Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas Correntes		<b>30.121.479,00</b>	DESPESAS CORRENTES		<b>24.120.228,00</b>
Receita Tributária	2.907.673,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.997.244,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.907.673,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.997.244,00	
Contribuições			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	92.419,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.122.984,00	
Receita Patrimonial	92.419,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.122.984,00	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	3.107,00				
Transferências Correntes	26.993.793,00				
Transferências Correntes	26.993.793,00				
Outras Receitas Correntes	124.487,00				
Receitas Correntes - Intra OFSS					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS					
Contribuições - Intra OFSS					
Receita Patrimonial - Intra OFSS					
Receita Agropecuária - Intra OFSS					
Receita Industrial - Intra OFSS					
Receita de Serviços - Intra OFSS					
Transferências Correntes - Intra OFSS					
Deduções da Receita Corrente					
	<b>Subtotal</b>	<b>30.121.479,00</b>	<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>	<b>Subtotal</b>	<b>6.001.251,00</b>
					<b>30.121.479,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64**

R\$ 1,00

Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas de Capital		<b>6.078.413,00</b>	DESPESAS DE CAPITAL		<b>12.032.548,00</b>
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	11.530.130,00	
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	11.530.130,00	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS		
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.418,00	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.418,00	
Transferências de Capital	5.890.222,00				
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital	188.191,00				
<b>Déficit Orçamentário</b>		<b>5.954.135,00</b>			
	<b>Subtotal</b>	<b>12.032.548,00</b>		<b>Subtotal</b>	<b>12.032.548,00</b>

Receita		RESUMO		Despesa	
Receitas Correntes:	<b>30.121.479,00</b>			Despesas Correntes:	<b>24.120.228,00</b>
Receitas Intraorçamentárias:	0,00			Despesas Intraorçamentárias:	0,00
Receitas de Capital:	6.078.413,00			Despesas de Capital:	12.032.548,00
				Reserva Previdenciária:	0,00
				Reserva de Contingência:	47.116,00
<b>Total Geral:</b>	<b>36.199.892,00</b>			<b>Total Geral:</b>	<b>36.199.892,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

82

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>1.547.967,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>1.136.430,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>1.136.430,00</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>931.500,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>204.930,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>411.537,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>411.537,00</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	<b>10.350,00</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>72.450,00</b>			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	<b>113.850,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>69.987,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>93.150,00</b>			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	<b>51.750,00</b>			

82

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

83

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>322.163,00</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			<b>322.163,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>322.163,00</b>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>164.306,00</b>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>157.857,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>1.870.130,00</b>

83

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

84

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>02.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>3.000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>654.996,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>259.579,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>259.579,00</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>220.586,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>38.993,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>395.417,00</b>	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		<b>26.157,00</b>		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	<b>12.537,00</b>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	<b>13.620,00</b>			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>369.260,00</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	<b>19.390,00</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>61.122,00</b>			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	<b>5.014,00</b>			

84

15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

85

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>02.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	<b>52.587,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>12.701,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>102.338,00</b>			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	<b>11.914,00</b>			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	<b>94.836,00</b>			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>9.358,00</b>			
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>55.704,00</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			<b>55.704,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>55.704,00</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>55.704,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>710.700,00</b>

85

16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

86

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO</b>				
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>1.488.437,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>553.222,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>553.222,00</b>		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>26.812,00</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>474.176,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>6.021,00</b>			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>46.213,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>935.215,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>935.215,00</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	<b>8.756,00</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>223.326,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>201.264,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>462.936,00</b>			

86

17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

87

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO</b>				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>7.717,00</b>			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>31.216,00</b>			
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>21.274,00</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			<b>21.274,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>21.274,00</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>21.274,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>1.509.711,00</b>

87

18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

88

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>04.000</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>				
<b>3.000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>1.157.312,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>96.364,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>96.364,00</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>88.880,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>7.484,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>1.060.948,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>1.060.948,00</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	<b>853,00</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>397.820,00</b>			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	<b>2.721,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>181.518,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>461.200,00</b>			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>16.836,00</b>			

88

19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64  
Por Órgão

89

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>04.000</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>				
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>1.391.043,00</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			<b>1.391.043,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>1.391.043,00</b>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>1.221.098,00</b>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>169.945,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>2.548.355,00</b>

89

20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

90

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>				
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>7.317.607,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>5.389.824,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>5.389.824,00</b>		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>761.317,00</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>3.943.453,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>677.637,00</b>			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>7.417,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>1.927.783,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>1.927.783,00</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	<b>468,00</b>			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	<b>3.303,00</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>594.889,00</b>			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	<b>3.303,00</b>			

90

21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

91

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	<b>28.692,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>385.690,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>871.626,00</b>			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	<b>7.855,00</b>			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>10.027,00</b>			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>13.133,00</b>			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>8.797,00</b>			
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>2.897.112,00</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			<b>2.897.112,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>2.897.112,00</b>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>1.961.781,00</b>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>935.331,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>10.214.719,00</b>

91

22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

92

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>689.335,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>138.160,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>138.160,00</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>82.270,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>55.890,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>551.175,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>551.175,00</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	<b>8.694,00</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>30.583,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>69.180,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>82.800,00</b>			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	<b>359.918,00</b>			
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>502.418,00</b>

92

23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

93

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			<b>502.418,00</b>	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>502.418,00</b>		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	<b>502.418,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>1.191.753,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

94

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA</b>				
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>2.012.925,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>716.604,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>716.604,00</b>		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>7.823,00</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>683.942,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>21.768,00</b>			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>3.071,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>1.296.321,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>1.296.321,00</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	<b>568,00</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>369.370,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>233.968,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>692.415,00</b>			

94

25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

95

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA</b>				
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>3.994.582,00</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			<b>3.994.582,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>3.994.582,00</b>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>3.951.078,00</b>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>26.888,00</b>			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	<b>16.616,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>6.007.507,00</b>

95

26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

96

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>				
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>58.652,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>48.341,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>48.341,00</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>45.214,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>3.127,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>10.311,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>10.311,00</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>2.925,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>1.537,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>5.849,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>58.652,00</b>

96

27





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

97

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTR</b>	<b>LE INTERNO</b>			
<b>10.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>3.000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>7.108.356,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>2.543.229,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>2.543.229,00</b>		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>237.103,00</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>1.895.231,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>410.895,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>4.565.127,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>4.565.127,00</b>		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	<b>11.759,00</b>			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	<b>3.844,00</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>1.960.403,00</b>			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	<b>12.420,00</b>			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	<b>51.750,00</b>			

97

28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

98

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO</b>				
<b>10.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>916.974,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>1.326.677,00</b>			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	<b>170.311,00</b>			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>5.838,00</b>			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>105.151,00</b>			
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>2.530.617,00</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			<b>2.530.617,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>2.530.617,00</b>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>1.335.745,00</b>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>1.194.872,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>9.638.973,00</b>

98

29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

99

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTR</b>	<b>LE INTERNO</b>			
<b>11.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>3.000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>1.958.798,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>1.052.324,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>1.052.324,00</b>		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>335.067,00</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>618.689,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>87.816,00</b>			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>10.752,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>906.474,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>906.474,00</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	<b>1.588,00</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>558.753,00</b>			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	<b>8.439,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>85.354,00</b>			

99

30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

100

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO</b>	<b>LE INTERNO</b>			
<b>11.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>178.355,00</b>			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	<b>56.793,00</b>			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>17.192,00</b>			
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>191.968,00</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			<b>191.968,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>191.968,00</b>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>141.654,00</b>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>50.314,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>2.150.766,00</b>

100

31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

101

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>13.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS</b>				
<b>3.000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>125.843,00</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			<b>63.167,00</b>	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>63.167,00</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>48.462,00</b>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>14.705,00</b>			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			<b>62.676,00</b>	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>62.676,00</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>22.281,00</b>			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>12.792,00</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>27.603,00</b>			
<b>4.000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>125.667,00</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			<b>125.667,00</b>	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		<b>125.667,00</b>		

101

32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Por Órgão**

102

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
<b>13.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS</b>				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>118.091,00</b>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>7.576,00</b>			
<b>Total:</b>					<b>251.510,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64  
Por Órgão

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
99.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				47.116,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			47.116,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.116,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.116,00			
<b>Total:</b>					<b>47.116,00</b>
<b>Total:</b>					<b>36.199.892,00</b>
Administração Direta:					24.410.153,00
Administração Indireta:					11.789.739,00
Intraorçamentária:					0,00
<b>Total Geral:</b>					<b>36.199.892,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

104

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.0.0.0.00.0.000</b>	<b>Receitas Correntes</b>						<b>30.121.479,00</b>
							<b>DIRETA: 26.758.264,00</b>
							<b>INDIRETA: 3.363.215,00</b>
<b>1.1.0.0.00.0.000</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>						<b>2.907.673,00</b>
							<b>DIRETA: 2.907.673,00</b>
							<b>INDIRETA: 0,00</b>
<b>1.1.1.0.00.0.000</b>	<b>Impostos</b>						<b>2.890.751,00</b>
							<b>DIRETA: 2.890.751,00</b>
							<b>INDIRETA: 0,00</b>
1.1.1.2.00.0.000	Impostos Sobre o Patrimônio						VALOR CONSOLIDADO: 176.993,00
							DIRETA: 176.993,00
							INDIRETA: 0,00
1.1.1.2.50.0.000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						VALOR CONSOLIDADO: 171.105,00
							DIRETA: 171.105,00
							INDIRETA: 0,00
1.1.1.2.50.0.100	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						VALOR CONSOLIDADO: 144.324,00
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE						DIRETA: 144.324,00
							INDIRETA: 0,00
1.1.1.2.50.0.400	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa						VALOR CONSOLIDADO: 26.781,00
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE						DIRETA: 26.781,00
							INDIRETA: 0,00
1.1.1.2.53.0.000	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis						VALOR CONSOLIDADO: 5.888,00
							DIRETA: 5.888,00
							INDIRETA: 0,00
1.1.1.2.53.0.100	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal						VALOR CONSOLIDADO: 5.888,00
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE						DIRETA: 5.888,00
							INDIRETA: 0,00
1.1.1.3.00.0.000	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						VALOR CONSOLIDADO: 417.849,00
							DIRETA: 417.849,00
							INDIRETA: 0,00
1.1.1.3.03.0.000	Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte						VALOR CONSOLIDADO: 417.849,00
							DIRETA: 417.849,00
							INDIRETA: 0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.1.3.03.1.000	Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte - Trabalho		VALOR CONSOLIDADO:	417.849,00			
			DIRETA:	417.849,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.1.1.3.03.1.100	Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	417.849,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE		DIRETA:	417.849,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.1.1.4.00.0.000	Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		VALOR CONSOLIDADO:	2.295.909,00			
			DIRETA:	2.295.909,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.1.1.4.51.0.000	Impostos Sobre Serviços		VALOR CONSOLIDADO:	2.295.909,00			
			DIRETA:	2.295.909,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.1.1.4.51.1.000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn		VALOR CONSOLIDADO:	2.295.909,00			
			DIRETA:	2.295.909,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.1.1.4.51.1.100	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	2.295.909,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE		DIRETA:	2.295.909,00			
			INDIRETA:	0,00			
<b>1.1.2.0.00.0.000</b>	<b>Taxas</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>	<b>16.922,00</b>			
			<b>DIRETA:</b>	<b>16.922,00</b>			
			<b>INDIRETA:</b>	<b>0,00</b>			
1.1.2.1.00.0.000	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		VALOR CONSOLIDADO:	10.712,00			
			DIRETA:	10.712,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.1.2.1.01.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		VALOR CONSOLIDADO:	10.712,00			
			DIRETA:	10.712,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.1.2.1.01.0.100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	10.712,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	10.712,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.1.2.2.00.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços		VALOR CONSOLIDADO:	6.210,00			
			DIRETA:	6.210,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.1.2.2.01.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral		VALOR CONSOLIDADO:	6.210,00			
			DIRETA:	6.210,00			
			INDIRETA:	0,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.2.2.01.0.100	Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	6.210,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	6.210,00			
			INDIRETA:	0,00			
<b>1.3.0.0.00.0.000</b>	<b>Receita Patrimonial</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>			<b>92.419,00</b>	
			<b>DIRETA:</b>			<b>71.719,00</b>	
			<b>INDIRETA:</b>			<b>20.700,00</b>	
<b>1.3.1.0.00.0.000</b>	<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>			<b>6.695,00</b>	
			<b>DIRETA:</b>			<b>6.695,00</b>	
			<b>INDIRETA:</b>			<b>0,00</b>	
1.3.1.1.00.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		VALOR CONSOLIDADO:	6.695,00			
			DIRETA:	6.695,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.3.1.1.99.0.000	Outras Receitas Imobiliárias		VALOR CONSOLIDADO:	6.695,00			
			DIRETA:	6.695,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.3.1.1.99.0.100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	6.695,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	6.695,00			
			INDIRETA:	0,00			
<b>1.3.2.0.00.0.000</b>	<b>Valores Mobiliários</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>			<b>85.724,00</b>	
			<b>DIRETA:</b>			<b>65.024,00</b>	
			<b>INDIRETA:</b>			<b>20.700,00</b>	
1.3.2.1.00.0.000	Juros e Correções Monetárias		VALOR CONSOLIDADO:	65.387,00			
			DIRETA:	44.687,00			
			INDIRETA:	20.700,00			
1.3.2.1.01.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários		VALOR CONSOLIDADO:	65.387,00			
			DIRETA:	44.687,00			
			INDIRETA:	20.700,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DESDOBRAMENTO		ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			TIPO	VALOR		
1.3.2.1.01.0.101	Recursos não Vinculados de Impostos		VALOR CONSOLIDADO:	26.057,00		
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE		DIRETA:	26.057,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.3.2.1.01.0.102	Recursos Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		VALOR CONSOLIDADO:	18.630,00		
	1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		DIRETA:	18.630,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.3.2.1.01.0.103	Remuneração de Deposito - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		VALOR CONSOLIDADO:	20.700,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		DIRETA:	0,00		
			INDIRETA:	20.700,00		
1.3.2.9.00.0.000	Outros Valores Mobiliários		VALOR CONSOLIDADO:	20.337,00		
			DIRETA:	20.337,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.3.2.9.99.0.000	Outros Valores Mobiliários		VALOR CONSOLIDADO:	20.337,00		
			DIRETA:	20.337,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.3.2.9.99.0.100	Outros Valores Mobiliários - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	20.337,00		
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	20.337,00		
			INDIRETA:	0,00		
<b>1.6.0.0.00.0.000</b>	<b>Receita de Serviços</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>			<b>3.107,00</b>
			<b>DIRETA:</b>			<b>3.107,00</b>
			<b>INDIRETA:</b>			<b>0,00</b>
<b>1.6.9.0.00.0.000</b>	<b>Outros Serviços</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>			<b>3.107,00</b>
			<b>DIRETA:</b>			<b>3.107,00</b>
			<b>INDIRETA:</b>			<b>0,00</b>
1.6.9.9.00.0.000	Outros Serviços		VALOR CONSOLIDADO:	3.107,00		
			DIRETA:	3.107,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.6.9.9.99.0.000	Outros Serviços		VALOR CONSOLIDADO:	3.107,00		
			DIRETA:	3.107,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.6.9.9.99.0.100	Outros Serviços - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	3.107,00		
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	3.107,00		
			INDIRETA:	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.7.0.0.0.000</b>	<b>Transferências Correntes</b>						
		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>				<b>26.993.793,00</b>	
		<b>DIRETA:</b>				<b>23.651.278,00</b>	
		<b>INDIRETA:</b>				<b>3.342.515,00</b>	
<b>1.7.1.0.0.0.000</b>	<b>Transferências da União e de Suas Entidades</b>						
		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>				<b>16.945.165,00</b>	
		<b>DIRETA:</b>				<b>13.602.650,00</b>	
		<b>INDIRETA:</b>				<b>3.342.515,00</b>	
1.7.1.1.0.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação Na Receita da União	VALOR CONSOLIDADO:		11.368.868,00			
		DIRETA:		11.368.868,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.7.1.1.51.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - FPM	VALOR CONSOLIDADO:		11.368.438,00			
		DIRETA:		11.368.438,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.7.1.1.51.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Cota Mensal	VALOR CONSOLIDADO:		10.747.642,00			
		DIRETA:		10.747.642,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.7.1.1.51.1.100	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	13.434.552,00				
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	13.434.552,00				
		INDIRETA:	0,00				
1.7.1.1.51.1.100	Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	(2.686.910,00)				
	1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	DIRETA:	(2.686.910,00)				
		INDIRETA:	0,00				
1.7.1.1.51.2.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro	VALOR CONSOLIDADO:	134.346,00				
		DIRETA:	134.346,00				
		INDIRETA:	0,00				
1.7.1.1.51.2.100	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	134.346,00				
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	134.346,00				
		INDIRETA:	0,00				
1.7.1.1.51.3.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Julho	VALOR CONSOLIDADO:	486.450,00				
		DIRETA:	486.450,00				
		INDIRETA:	0,00				
1.7.1.1.51.3.100	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Julho - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	486.450,00				
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	486.450,00				
		INDIRETA:	0,00				
1.7.1.1.52.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	VALOR CONSOLIDADO:	430,00				
		DIRETA:	430,00				
		INDIRETA:	0,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.1.52.0.100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	VALOR CONSOLIDADO:	538,00		
		DIRETA:	538,00		
		INDIRETA:	0,00		
1.7.1.1.52.0.100	Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	VALOR CONSOLIDADO:	(108,00)		
		DIRETA:	(108,00)		
		INDIRETA:	0,00		
1.7.1.2.00.0.000	Transferências Das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	VALOR CONSOLIDADO:	150.075,00		
		DIRETA:	150.075,00		
		INDIRETA:	0,00		
1.7.1.2.52.0.000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	VALOR CONSOLIDADO:	150.075,00		
		DIRETA:	150.075,00		
		INDIRETA:	0,00		
1.7.1.2.52.4.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep	VALOR CONSOLIDADO:	150.075,00		
		DIRETA:	150.075,00		
		INDIRETA:	0,00		
1.7.1.2.52.4.100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep - Principal 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	VALOR CONSOLIDADO:	150.075,00		
		DIRETA:	150.075,00		
		INDIRETA:	0,00		
1.7.1.3.00.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	VALOR CONSOLIDADO:	2.581.113,00		
		DIRETA:	0,00		
		INDIRETA:	2.581.113,00		
1.7.1.3.50.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	VALOR CONSOLIDADO:	2.581.113,00		
		DIRETA:	0,00		
		INDIRETA:	2.581.113,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ESPECIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.3.50.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	VALOR CONSOLIDADO:	2.581.113,00		
		DIRETA:	0,00		
		INDIRETA:	2.581.113,00		
1.7.1.3.50.1.101	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	1.010.475,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações INDIRETA:	INDIRETA:	1.010.475,00		
1.7.1.3.50.1.102	Ações Básicas de Vigilância Sanitária - VGS	VALOR CONSOLIDADO:	22.632,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações INDIRETA:	INDIRETA:	22.632,00		
1.7.1.3.50.1.103	Programação de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	VALOR CONSOLIDADO:	148.372,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações INDIRETA:	INDIRETA:	148.372,00		
1.7.1.3.50.1.104	Programa Saúde na Família - PSF	VALOR CONSOLIDADO:	98.848,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações INDIRETA:	INDIRETA:	98.848,00		
1.7.1.3.50.1.105	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	VALOR CONSOLIDADO:	11.159,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações INDIRETA:	INDIRETA:	11.159,00		
1.7.1.3.50.1.106	Programa de Incentivo Bucal	VALOR CONSOLIDADO:	20.890,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações INDIRETA:	INDIRETA:	20.890,00		
1.7.1.3.50.1.107	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	VALOR CONSOLIDADO:	26.737,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações INDIRETA:	INDIRETA:	26.737,00		
1.7.1.3.50.1.108	Demais Transferências do SUS	VALOR CONSOLIDADO:	1.242.000,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações INDIRETA:	INDIRETA:	1.242.000,00		
1.7.1.4.00.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	VALOR CONSOLIDADO:	689.227,00		
		DIRETA:	689.227,00		
		INDIRETA:	0,00		
1.7.1.4.50.0.000	Transferências do Salário-Educação	VALOR CONSOLIDADO:	79.678,00		
		DIRETA:	79.678,00		
		INDIRETA:	0,00		
1.7.1.4.50.0.100	Transferências do Salário-Educação - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	79.678,00		
	1.550.0000 Transferência do Salário - Educação	DIRETA:	79.678,00		
		INDIRETA:	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DESDOBRAMENTO		ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			TIPO	ESPÉCIE		
1.7.1.4.51.0.000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE	VALOR CONSOLIDADO:		11.591,00		
		DIRETA:		11.591,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.4.51.0.100	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE - Principal	VALOR CONSOLIDADO:		11.591,00		
	1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	DIRETA:		11.591,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.4.52.0.000	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	VALOR CONSOLIDADO:		144.647,00		
		DIRETA:		144.647,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.4.52.0.100	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	VALOR CONSOLIDADO:		144.647,00		
	1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	DIRETA:		144.647,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.4.53.0.000	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	VALOR CONSOLIDADO:		29.828,00		
		DIRETA:		29.828,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.4.53.0.100	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	VALOR CONSOLIDADO:		29.828,00		
	1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	DIRETA:		29.828,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.4.99.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	VALOR CONSOLIDADO:		423.483,00		
		DIRETA:		423.483,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.4.99.0.103	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	VALOR CONSOLIDADO:		423.483,00		
	1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	DIRETA:		423.483,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.5.00.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolv	VALOR CONSOLIDADO:		309.465,00		
		DIRETA:		309.465,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.5.51.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	VALOR CONSOLIDADO:		309.465,00		
		DIRETA:		309.465,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.5.51.0.100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	VALOR CONSOLIDADO:		309.465,00		
	1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	DIRETA:		309.465,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.6.00.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	VALOR CONSOLIDADO:		761.402,00		
		DIRETA:		0,00		
		INDIRETA:		761.402,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
				ESPÉCIE		
1.7.1.6.50.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		VALOR CONSOLIDADO:	761.402,00		
			DIRETA:	0,00		
			INDIRETA:	761.402,00		
1.7.1.6.50.0.100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	761.402,00		
			DIRETA:	0,00		
	1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		INDIRETA:	761.402,00		
1.7.1.7.00.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		VALOR CONSOLIDADO:	17.657,00		
			DIRETA:	17.657,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.7.1.7.51.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		VALOR CONSOLIDADO:	14.460,00		
			DIRETA:	14.460,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.7.1.7.51.0.100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	14.460,00		
	1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação		DIRETA:	14.460,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.7.1.7.99.0.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		VALOR CONSOLIDADO:	3.197,00		
			DIRETA:	3.197,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.7.1.7.99.0.100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	3.197,00		
	1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		DIRETA:	3.197,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.7.1.9.00.0.000	Outras Transferências de Recursos da União		VALOR CONSOLIDADO:	1.067.358,00		
			DIRETA:	1.067.358,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.7.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		VALOR CONSOLIDADO:	1.067.358,00		
			DIRETA:	1.067.358,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.7.1.9.99.0.101	Outras Transferências da União – Principal		VALOR CONSOLIDADO:	630.661,00		
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	630.661,00		
			INDIRETA:	0,00		
1.7.1.9.99.0.101	Outras Transferências da União – Principal		VALOR CONSOLIDADO:	436.697,00		
	1.704.0000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		DIRETA:	436.697,00		
			INDIRETA:	0,00		
<b>1.7.2.0.00.0.000</b>	<b>Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>	<b>6.448.162,00</b>		
			<b>DIRETA:</b>	<b>6.448.162,00</b>		
			<b>INDIRETA:</b>	<b>0,00</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.1.00.0.000	Participação Na Receita Dos Estados e Distrito Federal		VALOR CONSOLIDADO:		6.340.888,00		
			DIRETA:		6.340.888,00		
			INDIRETA:		0,00		
1.7.2.1.50.0.000	Cota-Parte do ICMS		VALOR CONSOLIDADO:		6.110.640,00		
			DIRETA:		6.110.640,00		
			INDIRETA:		0,00		
1.7.2.1.50.0.100	Cota-Parte do ICMS - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	7.638.300,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE		DIRETA:	7.638.300,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.50.0.100	Dedução do ICMS - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	(1.527.660,00)			
	1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE		DIRETA:	(1.527.660,00)			
			INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.51.0.000	Cota-Parte do IPVA		VALOR CONSOLIDADO:		150.696,00		
			DIRETA:		150.696,00		
			INDIRETA:		0,00		
1.7.2.1.51.0.100	Cota-Parte do IPVA - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	188.370,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE		DIRETA:	188.370,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.51.0.100	Dedução do IPVA - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	(37.674,00)			
	1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE		DIRETA:	(37.674,00)			
			INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.52.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios		VALOR CONSOLIDADO:		2.154,00		
			DIRETA:		2.154,00		
			INDIRETA:		0,00		
1.7.2.1.52.0.100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	2.692,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE		DIRETA:	2.692,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.52.0.100	Dedução do IPI - Municípios - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	(538,00)			
	1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE		DIRETA:	(538,00)			
			INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.53.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico		VALOR CONSOLIDADO:		2.853,00		
			DIRETA:		2.853,00		
			INDIRETA:		0,00		
1.7.2.1.53.0.100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	2.853,00			
	1.750.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		DIRETA:	2.853,00			
			INDIRETA:	0,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.1.98.0.000	Transferências Decorrentes de Participação Em Outras Receitas de Impostos Dos Estados e do Di			VALOR CONSOLIDADO:	74.545,00		
				DIRETA:	74.545,00		
				INDIRETA:	0,00		
1.7.2.1.98.0.100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal			VALOR CONSOLIDADO:	74.545,00		
	1.750.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			DIRETA:	74.545,00		
				INDIRETA:	0,00		
1.7.2.4.00.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades			VALOR CONSOLIDADO:	77.135,00		
				DIRETA:	77.135,00		
				INDIRETA:	0,00		
1.7.2.4.51.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação			VALOR CONSOLIDADO:	77.135,00		
				DIRETA:	77.135,00		
				INDIRETA:	0,00		
1.7.2.4.51.0.100	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			VALOR CONSOLIDADO:	77.135,00		
	1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação			DIRETA:	77.135,00		
				INDIRETA:	0,00		
1.7.2.9.00.0.000	Outras Transferências Dos Estados e Distrito Federal			VALOR CONSOLIDADO:	30.139,00		
				DIRETA:	30.139,00		
				INDIRETA:	0,00		
1.7.2.9.99.0.000	Outras Transferências Dos Estados e Df			VALOR CONSOLIDADO:	30.139,00		
				DIRETA:	30.139,00		
				INDIRETA:	0,00		
1.7.2.9.99.0.100	Outras Transferências Dos Estados e Df - Principal			VALOR CONSOLIDADO:	30.139,00		
	1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			DIRETA:	30.139,00		
				INDIRETA:	0,00		
<b>1.7.5.0.00.0.000</b>	<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>			<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>	<b>3.600.466,00</b>		
				<b>DIRETA:</b>	<b>3.600.466,00</b>		
				<b>INDIRETA:</b>	<b>0,00</b>		
1.7.5.1.00.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d			VALOR CONSOLIDADO:	3.600.466,00		
				DIRETA:	3.600.466,00		
				INDIRETA:	0,00		
1.7.5.1.50.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d			VALOR CONSOLIDADO:	3.600.466,00		
				DIRETA:	3.600.466,00		
				INDIRETA:	0,00		
1.7.5.1.50.0.100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb - Principal			VALOR CONSOLIDADO:	3.600.466,00		
	1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			DIRETA:	3.600.466,00		
				INDIRETA:	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1.9.0.0.0.0.000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>						
		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>				<b>124.487,00</b>	
		<b>DIRETA:</b>				<b>124.487,00</b>	
		<b>INDIRETA:</b>				<b>0,00</b>	
<b>1.9.2.0.0.0.000</b>	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>						
		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>				<b>1.695,00</b>	
		<b>DIRETA:</b>				<b>1.695,00</b>	
		<b>INDIRETA:</b>				<b>0,00</b>	
1.9.2.1.00.0.000	Indenizações	VALOR CONSOLIDADO:		1.695,00			
		DIRETA:		1.695,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.9.2.1.99.0.000	Outras Indenizações	VALOR CONSOLIDADO:		1.695,00			
		DIRETA:		1.695,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.9.2.1.99.0.100	Outras Indenizações - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	1.695,00				
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	1.695,00				
		INDIRETA:	0,00				
<b>1.9.9.0.0.0.000</b>	<b>Demais Receitas Correntes</b>						
		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>				<b>122.792,00</b>	
		<b>DIRETA:</b>				<b>122.792,00</b>	
		<b>INDIRETA:</b>				<b>0,00</b>	
1.9.9.9.00.0.000	Outras Receitas Correntes	VALOR CONSOLIDADO:		122.792,00			
		DIRETA:		122.792,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.9.9.9.99.0.000	Outras Receitas	VALOR CONSOLIDADO:		122.792,00			
		DIRETA:		122.792,00			
		INDIRETA:		0,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1.9.9.9.99.2.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		VALOR CONSOLIDADO:	122.792,00			
			DIRETA:	122.792,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.101	Outras Receitas - Primárias – Principal		VALOR CONSOLIDADO:	20.959,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	20.959,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.102	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços		VALOR CONSOLIDADO:	5.264,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	5.264,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.103	Outras Restituições		VALOR CONSOLIDADO:	10.083,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	10.083,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.104	Receita da Dívida Ativa Tributária		VALOR CONSOLIDADO:	2.202,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	2.202,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.105	Outras Receitas		VALOR CONSOLIDADO:	8.037,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	8.037,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.106	Alienação de Bens Imóveis		VALOR CONSOLIDADO:	72.449,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	72.449,00			
			INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.200	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora		VALOR CONSOLIDADO:	3.798,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	3.798,00			
			INDIRETA:	0,00			
<b>2.0.0.0.00.0.000</b>	<b>Receitas de Capital</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>	<b>6.078.413,00</b>			
			<b>DIRETA:</b>	<b>3.865.698,00</b>			
			<b>INDIRETA:</b>	<b>2.212.715,00</b>			
<b>2.4.0.0.00.0.000</b>	<b>Transferências de Capital</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>	<b>5.890.222,00</b>			
			<b>DIRETA:</b>	<b>3.677.507,00</b>			
			<b>INDIRETA:</b>	<b>2.212.715,00</b>			
<b>2.4.1.0.00.0.000</b>	<b>Transferências da União e de Suas Entidades</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>	<b>5.361.461,00</b>			
			<b>DIRETA:</b>	<b>3.148.746,00</b>			
			<b>INDIRETA:</b>	<b>2.212.715,00</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.1.1.00.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	VALOR CONSOLIDADO:	1.281.215,00		
		DIRETA:	0,00		
		INDIRETA:	1.281.215,00		
2.4.1.1.50.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut	VALOR CONSOLIDADO:	1.281.215,00		
		DIRETA:	0,00		
		INDIRETA:	1.281.215,00		
2.4.1.1.50.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primá	VALOR CONSOLIDADO:	1.281.215,00		
		DIRETA:	0,00		
		INDIRETA:	1.281.215,00		
2.4.1.1.50.1.100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	1.281.215,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	INDIRETA:	1.281.215,00		
2.4.1.4.00.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:	4.080.246,00		
		DIRETA:	3.148.746,00		
		INDIRETA:	931.500,00		
2.4.1.4.50.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	VALOR CONSOLIDADO:	931.500,00		
		DIRETA:	0,00		
		INDIRETA:	931.500,00		
2.4.1.4.50.0.100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	931.500,00		
		DIRETA:	0,00		
	1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	INDIRETA:	931.500,00		
2.4.1.4.51.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	VALOR CONSOLIDADO:	412.414,00		
		DIRETA:	412.414,00		
		INDIRETA:	0,00		
2.4.1.4.51.0.100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	412.414,00		
		DIRETA:	412.414,00		
	1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	INDIRETA:	0,00		
2.4.1.4.99.0.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:	2.736.332,00		
		DIRETA:	2.736.332,00		
		INDIRETA:	0,00		
2.4.1.4.99.0.100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	2.736.332,00		
		DIRETA:	2.736.332,00		
	1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	INDIRETA:	0,00		
<b>2.4.2.0.00.0.000</b>	<b>Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades</b>	<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>	<b>528.761,00</b>		
		<b>DIRETA:</b>	<b>528.761,00</b>		
		<b>INDIRETA:</b>	<b>0,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

118

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.2.2.00.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades		VALOR CONSOLIDADO:	528.761,00			
			DIRETA:	528.761,00			
			INDIRETA:	0,00			
2.4.2.2.99.0.000	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades		VALOR CONSOLIDADO:	528.761,00			
			DIRETA:	528.761,00			
			INDIRETA:	0,00			
2.4.2.2.99.0.100	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	528.761,00			
	1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		DIRETA:	528.761,00			
			INDIRETA:	0,00			
<b>2.9.0.0.00.0.000</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>			<b>188.191,00</b>	
			<b>DIRETA:</b>			<b>188.191,00</b>	
			<b>INDIRETA:</b>			<b>0,00</b>	
<b>2.9.9.0.00.0.000</b>	<b>Demais Receitas de Capital</b>		<b>VALOR CONSOLIDADO:</b>			<b>188.191,00</b>	
			<b>DIRETA:</b>			<b>188.191,00</b>	
			<b>INDIRETA:</b>			<b>0,00</b>	
2.9.9.9.00.0.000	Outras Receitas de Capital		VALOR CONSOLIDADO:	188.191,00			
			DIRETA:	188.191,00			
			INDIRETA:	0,00			
2.9.9.9.99.0.000	Outras Receitas de Capital		VALOR CONSOLIDADO:	188.191,00			
			DIRETA:	188.191,00			
			INDIRETA:	0,00			
2.9.9.9.99.0.100	Outras Receitas de Capital - Principal		VALOR CONSOLIDADO:	188.191,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		DIRETA:	188.191,00			
			INDIRETA:	0,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64**  
**Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>Total Geral:</b>					36.199.892,00
Administração Direta:					30.623.962,00
Administração Indireta:					5.575.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

120

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo  
6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>					
01	Legislativa		<b>1.870.130,00</b>		<b>164.306,00</b>	<b>1.705.824,00</b>
		Fiscal:	1.665.200,00		164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00			204.930,00
031	Ação Legislativa		<b>1.870.130,00</b>		<b>164.306,00</b>	<b>1.705.824,00</b>
		Fiscal:	1.665.200,00		164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00			204.930,00
0002	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA		<b>164.306,00</b>		<b>164.306,00</b>	
		Fiscal:	164.306,00		164.306,00	
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>1.705.824,00</b>			<b>1.705.824,00</b>
		Fiscal:	1.500.894,00			1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00			204.930,00
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.870.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.306,00</b>	<b>1.705.824,00</b>
		Fiscal:	1.665.200,00	0,00	164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00	0,00	0,00	204.930,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

121

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>02.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
04	Administração		<b>522.335,00</b>			<b>522.335,00</b>
		Fiscal:	469.722,00			469.722,00
		Seguridade:	52.613,00			52.613,00
08	Assistencial Social		<b>188.365,00</b>			<b>188.365,00</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	188.365,00			188.365,00
122	Administração Geral		<b>522.335,00</b>			<b>522.335,00</b>
		Fiscal:	469.722,00			469.722,00
		Seguridade:	52.613,00			52.613,00
244	Assistência Comunitária		<b>188.365,00</b>			<b>188.365,00</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	188.365,00			188.365,00
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>522.335,00</b>			<b>522.335,00</b>
		Fiscal:	469.722,00			469.722,00
		Seguridade:	52.613,00			52.613,00
3018	PROMOÇÃO HUMANA		<b>188.365,00</b>			<b>188.365,00</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	188.365,00			188.365,00
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>710.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.700,00</b>
		Fiscal:	469.722,00	0,00	0,00	469.722,00
		Seguridade:	240.978,00	0,00	0,00	240.978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

122

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO</b>					
04	Administração		<b>1.509.711,00</b>			<b>1.509.711,00</b>
		Fiscal:	1.505.731,00			1.505.731,00
		Seguridade:	3.980,00			3.980,00
122	Administração Geral		<b>1.234.671,00</b>			<b>1.234.671,00</b>
		Fiscal:	1.230.691,00			1.230.691,00
		Seguridade:	3.980,00			3.980,00
124	Controle Interno		<b>275.040,00</b>			<b>275.040,00</b>
		Fiscal:	275.040,00			275.040,00
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>1.509.711,00</b>			<b>1.509.711,00</b>
		Fiscal:	1.505.731,00			1.505.731,00
		Seguridade:	3.980,00			3.980,00
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.509.711,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.509.711,00</b>
		Fiscal:	1.505.731,00	0,00	0,00	1.505.731,00
		Seguridade:	3.980,00	0,00	0,00	3.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

123

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo  
6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>04.000</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>					
20	Agricultura		<b>2.312.685,00</b>		<b>1.359.289,00</b>	<b>953.396,00</b>
		Fiscal:	2.305.201,00		1.359.289,00	945.912,00
		Seguridade:	7.484,00			7.484,00
26	Transporte		<b>235.670,00</b>		<b>235.670,00</b>	
		Fiscal:	235.670,00		235.670,00	
		Seguridade:				
511	Saneamento Básico Rural		<b>243.225,00</b>		<b>243.225,00</b>	
		Fiscal:	243.225,00		243.225,00	
		Seguridade:				
544	Recursos Hidricos		<b>978.508,00</b>		<b>978.508,00</b>	
		Fiscal:	978.508,00		978.508,00	
		Seguridade:				
606	Extensão Rural		<b>1.090.952,00</b>		<b>137.556,00</b>	<b>953.396,00</b>
		Fiscal:	1.083.468,00		137.556,00	945.912,00
		Seguridade:	7.484,00			7.484,00
782	Transporte Rodoviário		<b>235.670,00</b>		<b>235.670,00</b>	
		Fiscal:	235.670,00		235.670,00	
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>953.396,00</b>			<b>953.396,00</b>
		Fiscal:	945.912,00			945.912,00
		Seguridade:	7.484,00			7.484,00
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL		<b>1.594.959,00</b>		<b>1.594.959,00</b>	
		Fiscal:	1.594.959,00		1.594.959,00	
		Seguridade:				
<b>Total da Unidade:</b>			<b>2.548.355,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.594.959,00</b>	<b>953.396,00</b>
			Fiscal: 2.540.871,00	0,00	1.594.959,00	945.912,00
			Seguridade: 7.484,00	0,00	0,00	7.484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

124

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo  
6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>					
12	Educação		<b>8.065.434,00</b>		<b>1.464.839,00</b>	<b>6.600.595,00</b>
		Fiscal:	4.849.137,00		1.464.839,00	3.384.298,00
		Seguridade:	3.216.297,00			3.216.297,00
13	Cultura		<b>519.551,00</b>		<b>73.047,00</b>	<b>446.504,00</b>
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				
19	Ciência e Tecnologia		<b>239.943,00</b>		<b>227.700,00</b>	<b>12.243,00</b>
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:				
27	Desporto e Lazer		<b>1.389.791,00</b>		<b>1.367.517,00</b>	<b>22.274,00</b>
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Seguridade:				
306	Alimentação e Nutrição		<b>144.647,00</b>			<b>144.647,00</b>
		Fiscal:	144.647,00			144.647,00
		Seguridade:				
361	Ensino Fundamental		<b>7.498.174,00</b>		<b>1.119.331,00</b>	<b>6.378.843,00</b>
		Fiscal:	4.352.179,00		1.119.331,00	3.232.848,00
		Seguridade:	3.145.995,00			3.145.995,00
365	Educação Infantil		<b>422.613,00</b>		<b>345.508,00</b>	<b>77.105,00</b>
		Fiscal:	352.311,00		345.508,00	6.803,00
		Seguridade:	70.302,00			70.302,00
392	Difusão Cultural		<b>519.551,00</b>		<b>73.047,00</b>	<b>446.504,00</b>
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		<b>239.943,00</b>		<b>227.700,00</b>	<b>12.243,00</b>
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:				
812	Desporto Comunitário		<b>1.389.791,00</b>		<b>1.367.517,00</b>	<b>22.274,00</b>
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Seguridade:				
3002	CIDADE DIGITAL		<b>239.943,00</b>		<b>227.700,00</b>	<b>12.243,00</b>
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

125

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo  
6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>					
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>5.365.454,00</b>			<b>5.365.454,00</b>
		Fiscal:	2.279.060,00			2.279.060,00
		Seguridade:	3.086.394,00			3.086.394,00
3006	BEM VINDO A ESCOLA		<b>144.647,00</b>			<b>144.647,00</b>
		Fiscal:	144.647,00			144.647,00
		Seguridade:				
3007	TRANSPORTE ESCOLAR		<b>742.191,00</b>		<b>549.380,00</b>	<b>192.811,00</b>
		Fiscal:	742.191,00		549.380,00	192.811,00
		Seguridade:				
3008	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>1.376.694,00</b>		<b>569.951,00</b>	<b>806.743,00</b>
		Fiscal:	1.246.791,00		569.951,00	676.840,00
		Seguridade:	129.903,00			129.903,00
3009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>85.092,00</b>			<b>85.092,00</b>
		Fiscal:	85.092,00			85.092,00
		Seguridade:				
3010	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		<b>5.848,00</b>			<b>5.848,00</b>
		Fiscal:	5.848,00			5.848,00
		Seguridade:				
3012	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>345.508,00</b>		<b>345.508,00</b>	
		Fiscal:	345.508,00		345.508,00	
		Seguridade:				
3013	DIVULGAÇÃO CULTURAL		<b>519.551,00</b>		<b>73.047,00</b>	<b>446.504,00</b>
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				
3014	ESPORTE PARA TODOS		<b>1.389.791,00</b>		<b>1.367.517,00</b>	<b>22.274,00</b>
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Seguridade:				
<b>Total da Unidade:</b>			<b>10.214.719,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.133.103,00</b>	<b>7.081.616,00</b>
		Fiscal:	6.998.422,00	0,00	3.133.103,00	3.865.319,00
		Seguridade:	3.216.297,00	0,00	0,00	3.216.297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

126

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo  
6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
04	Administração		<b>273.527,00</b>			<b>273.527,00</b>
		Fiscal:	273.527,00			273.527,00
		Seguridade:				
09	Previdência Social		<b>549.001,00</b>		<b>493.111,00</b>	<b>55.890,00</b>
		Fiscal:	493.111,00		493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00			55.890,00
11	Trabalho		<b>359.918,00</b>			<b>359.918,00</b>
		Fiscal:	35.695,00			35.695,00
		Seguridade:	324.223,00			324.223,00
28	Encargos Especias		<b>9.307,00</b>		<b>9.307,00</b>	
		Fiscal:	9.307,00		9.307,00	
		Seguridade:				
123	Administração Financeira		<b>273.527,00</b>			<b>273.527,00</b>
		Fiscal:	273.527,00			273.527,00
		Seguridade:				
271	Previdência Básica		<b>549.001,00</b>		<b>493.111,00</b>	<b>55.890,00</b>
		Fiscal:	493.111,00		493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00			55.890,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		<b>359.918,00</b>			<b>359.918,00</b>
		Fiscal:	35.695,00			35.695,00
		Seguridade:	324.223,00			324.223,00
846	Outros Encargos Especiais		<b>9.307,00</b>		<b>9.307,00</b>	
		Fiscal:	9.307,00		9.307,00	
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>689.335,00</b>			<b>689.335,00</b>
		Fiscal:	309.222,00			309.222,00
		Seguridade:	380.113,00			380.113,00
3004	OPERAÇÃO ESPECIAL		<b>502.418,00</b>		<b>502.418,00</b>	
		Fiscal:	502.418,00		502.418,00	
		Seguridade:				
<b>Total da Unidade:</b>			<b>1.191.753,00</b>	<b>0,00</b>	<b>502.418,00</b>	<b>689.335,00</b>
Fiscal:			811.640,00	0,00	502.418,00	309.222,00
Seguridade:			380.113,00	0,00	0,00	380.113,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

127

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo  
6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA</b>					
15	Urbanismo		<b>3.201.857,00</b>		<b>1.188.932,00</b>	<b>2.012.925,00</b>
		Fiscal:	3.179.521,00		1.188.932,00	1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,00			22.336,00
16	Habitação		<b>990.174,00</b>		<b>990.174,00</b>	
		Fiscal:	990.174,00		990.174,00	
		Seguridade:				
17	Saneamento		<b>1.534.729,00</b>		<b>1.534.729,00</b>	
		Fiscal:	1.534.729,00		1.534.729,00	
		Seguridade:				
18	Gestão Ambiental		<b>113.636,00</b>		<b>113.636,00</b>	
		Fiscal:	113.636,00		113.636,00	
		Seguridade:				
25	Energia		<b>167.111,00</b>		<b>167.111,00</b>	
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00	
		Seguridade:				
451	Infra-Estrutura Urbana		<b>1.188.932,00</b>		<b>1.188.932,00</b>	
		Fiscal:	1.188.932,00		1.188.932,00	
		Seguridade:				
481	Habitação Rural		<b>466.130,00</b>		<b>466.130,00</b>	
		Fiscal:	466.130,00		466.130,00	
		Seguridade:				
482	Habitação Urbana		<b>524.044,00</b>		<b>524.044,00</b>	
		Fiscal:	524.044,00		524.044,00	
		Seguridade:				
512	Saneamento Básico Urbano		<b>1.534.729,00</b>		<b>1.534.729,00</b>	
		Fiscal:	1.534.729,00		1.534.729,00	
		Seguridade:				
541	Preservação e Conservação Ambiental		<b>113.636,00</b>		<b>113.636,00</b>	
		Fiscal:	113.636,00		113.636,00	
		Seguridade:				
542	Controle Ambiental		<b>2.012.925,00</b>			<b>2.012.925,00</b>
		Fiscal:	1.990.589,00			1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,00			22.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

128

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA</b>					
752	Energia Elétrica		<b>167.111,00</b>		<b>167.111,00</b>	
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00	
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>2.012.925,00</b>			<b>2.012.925,00</b>
		Fiscal:	1.990.589,00			1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,00			22.336,00
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL		<b>466.130,00</b>		<b>466.130,00</b>	
		Fiscal:	466.130,00		466.130,00	
		Seguridade:				
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		<b>3.528.452,00</b>		<b>3.528.452,00</b>	
		Fiscal:	3.528.452,00		3.528.452,00	
		Seguridade:				
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>6.007.507,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.994.582,00</b>	<b>2.012.925,00</b>
		Fiscal:	5.985.171,00	0,00	3.994.582,00	1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,00	0,00	0,00	22.336,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

129

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>					
04	Administração		<b>58.652,00</b>			<b>58.652,00</b>
		Fiscal:	58.652,00			58.652,00
		Seguridade:				
122	Administração Geral		<b>58.652,00</b>			<b>58.652,00</b>
		Fiscal:	58.652,00			58.652,00
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>58.652,00</b>			<b>58.652,00</b>
		Fiscal:	58.652,00			58.652,00
		Seguridade:				
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>58.652,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.652,00</b>
		Fiscal:	58.652,00	0,00	0,00	58.652,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

130

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO</b>					
<b>10.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
10	Saúde		<b>9.638.973,00</b>		<b>2.560.983,00</b>	<b>7.077.990,00</b>
		Fiscal:	2.085.525,00		527.850,00	1.557.675,00
		Seguridade:	7.553.448,00		2.033.133,00	5.520.315,00
301	Atenção Básica		<b>8.968.773,00</b>		<b>1.890.783,00</b>	<b>7.077.990,00</b>
		Fiscal:	2.085.525,00		527.850,00	1.557.675,00
		Seguridade:	6.883.248,00		1.362.933,00	5.520.315,00
812	Desporto Comunitário		<b>670.200,00</b>		<b>670.200,00</b>	
		Fiscal:				
		Seguridade:	670.200,00		670.200,00	
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>4.061.970,00</b>			<b>4.061.970,00</b>
		Fiscal:	51.750,00			51.750,00
		Seguridade:	4.010.220,00			4.010.220,00
3014	ESPORTE PARA TODOS		<b>670.200,00</b>		<b>670.200,00</b>	
		Fiscal:				
		Seguridade:	670.200,00		670.200,00	
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		<b>1.890.783,00</b>		<b>1.890.783,00</b>	
		Fiscal:	527.850,00		527.850,00	
		Seguridade:	1.362.933,00		1.362.933,00	
3023	SAÚDE A SEU ALCANCE		<b>3.016.020,00</b>			<b>3.016.020,00</b>
		Fiscal:	1.505.925,00			1.505.925,00
		Seguridade:	1.510.095,00			1.510.095,00
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>9.638.973,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.560.983,00</b>	<b>7.077.990,00</b>
		Fiscal:	2.085.525,00	0,00	527.850,00	1.557.675,00
		Seguridade:	7.553.448,00	0,00	2.033.133,00	5.520.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

131

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO</b>					
<b>11.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	Assistencial Social		<b>2.150.766,00</b>		<b>141.654,00</b>	<b>2.009.112,00</b>
		Fiscal:	236.817,00			236.817,00
		Seguridade:	1.913.949,00		141.654,00	1.772.295,00
241	Assistência ao Idoso		<b>38.507,00</b>		<b>38.507,00</b>	
		Fiscal:				
		Seguridade:	38.507,00		38.507,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		<b>396.647,00</b>			<b>396.647,00</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	396.647,00			396.647,00
244	Assistência Comunitária		<b>1.715.612,00</b>		<b>103.147,00</b>	<b>1.612.465,00</b>
		Fiscal:	236.817,00			236.817,00
		Seguridade:	1.478.795,00		103.147,00	1.375.648,00
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>839.191,00</b>			<b>839.191,00</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	839.191,00			839.191,00
3016	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO		<b>38.507,00</b>		<b>38.507,00</b>	
		Fiscal:				
		Seguridade:	38.507,00		38.507,00	
3017	MELHORAR A QUALIDADE DOS PROGRAMA ASSISTENCIAIS		<b>396.647,00</b>			<b>396.647,00</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	396.647,00			396.647,00
3018	PROMOÇÃO HUMANA		<b>855.652,00</b>		<b>82.378,00</b>	<b>773.274,00</b>
		Fiscal:	236.817,00			236.817,00
		Seguridade:	618.835,00		82.378,00	536.457,00
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		<b>20.769,00</b>		<b>20.769,00</b>	
		Fiscal:				
		Seguridade:	20.769,00		20.769,00	
<b>Total da Unidade:</b>			<b>2.150.766,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.654,00</b>	<b>2.009.112,00</b>
Fiscal:			236.817,00	0,00	0,00	236.817,00
Seguridade:			1.913.949,00	0,00	141.654,00	1.772.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

132

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>13.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS</b>					
26	Transporte		<b>251.510,00</b>		<b>136.204,00</b>	<b>115.306,00</b>
		Fiscal:	236.805,00		136.204,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00			14.705,00
782	Transporte Rodoviário		<b>251.510,00</b>		<b>136.204,00</b>	<b>115.306,00</b>
		Fiscal:	236.805,00		136.204,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00			14.705,00
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>115.306,00</b>			<b>115.306,00</b>
		Fiscal:	100.601,00			100.601,00
		Seguridade:	14.705,00			14.705,00
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL		<b>136.204,00</b>		<b>136.204,00</b>	
		Fiscal:	136.204,00		136.204,00	
		Seguridade:				
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>251.510,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136.204,00</b>	<b>115.306,00</b>
		Fiscal:	236.805,00	0,00	136.204,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

133

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
<b>99.000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
99	Reserva de Contingência		<b>47.116,00</b>			<b>47.116,00</b>
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				
999	Reserva de Contingência		<b>47.116,00</b>			<b>47.116,00</b>
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				
3020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>47.116,00</b>			<b>47.116,00</b>
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				
	<b>Total da Unidade:</b>		<b>47.116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.116,00</b>
	Fiscal:		47.116,00	0,00	0,00	47.116,00
	Seguridade:		0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral:</b>		<b>36.199.892,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.228.209,00</b>	<b>23.971.683,00</b>
	Fiscal:		22.641.672,00	0,00	10.053.422,00	12.588.250,00
	Seguridade:		13.558.220,00	0,00	2.174.787,00	11.383.433,00

**Total Geral: 36.199.892,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

134

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,  
Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
01	Legislativa		<b>1.870.130,00</b>		<b>164.306,00</b>	<b>1.705.824,00</b>
		Fiscal:	1.665.200,00		164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00			204.930,00
04	Administração		<b>2.364.225,00</b>			<b>2.364.225,00</b>
		Fiscal:	2.307.632,00			2.307.632,00
		Seguridade:	56.593,00			56.593,00
08	Assistencial Social		<b>2.339.131,00</b>		<b>141.654,00</b>	<b>2.197.477,00</b>
		Fiscal:	236.817,00			236.817,00
		Seguridade:	2.102.314,00		141.654,00	1.960.660,00
09	Previdência Social		<b>549.001,00</b>		<b>493.111,00</b>	<b>55.890,00</b>
		Fiscal:	493.111,00		493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00			55.890,00
10	Saúde		<b>9.638.973,00</b>		<b>2.560.983,00</b>	<b>7.077.990,00</b>
		Fiscal:	2.085.525,00		527.850,00	1.557.675,00
		Seguridade:	7.553.448,00		2.033.133,00	5.520.315,00
11	Trabalho		<b>359.918,00</b>			<b>359.918,00</b>
		Fiscal:	35.695,00			35.695,00
		Seguridade:	324.223,00			324.223,00
12	Educação		<b>8.065.434,00</b>		<b>1.464.839,00</b>	<b>6.600.595,00</b>
		Fiscal:	4.849.137,00		1.464.839,00	3.384.298,00
		Seguridade:	3.216.297,00			3.216.297,00
13	Cultura		<b>519.551,00</b>		<b>73.047,00</b>	<b>446.504,00</b>
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				
15	Urbanismo		<b>3.201.857,00</b>		<b>1.188.932,00</b>	<b>2.012.925,00</b>
		Fiscal:	3.179.521,00		1.188.932,00	1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,00			22.336,00
16	Habitação		<b>990.174,00</b>		<b>990.174,00</b>	
		Fiscal:	990.174,00		990.174,00	
		Seguridade:				
17	Saneamento		<b>1.534.729,00</b>		<b>1.534.729,00</b>	
		Fiscal:	1.534.729,00		1.534.729,00	
		Seguridade:				
18	Gestão Ambiental		<b>113.636,00</b>		<b>113.636,00</b>	
		Fiscal:	113.636,00		113.636,00	
		Seguridade:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,  
Projetos e Atividades - Anexo 7

135

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
19	Ciência e Tecnologia		<b>239.943,00</b>		<b>227.700,00</b>	<b>12.243,00</b>
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:				
20	Agricultura		<b>2.312.685,00</b>		<b>1.359.289,00</b>	<b>953.396,00</b>
		Fiscal:	2.305.201,00		1.359.289,00	945.912,00
		Seguridade:	7.484,00			7.484,00
25	Energia		<b>167.111,00</b>		<b>167.111,00</b>	
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00	
		Seguridade:				
26	Transporte		<b>487.180,00</b>		<b>371.874,00</b>	<b>115.306,00</b>
		Fiscal:	472.475,00		371.874,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00			14.705,00
27	Desporto e Lazer		<b>1.389.791,00</b>		<b>1.367.517,00</b>	<b>22.274,00</b>
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Seguridade:				
28	Encargos Especias		<b>9.307,00</b>		<b>9.307,00</b>	
		Fiscal:	9.307,00		9.307,00	
		Seguridade:				
99	Reserva de Contingência		<b>47.116,00</b>			<b>47.116,00</b>
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				
031	Ação Legislativa		<b>1.870.130,00</b>		<b>164.306,00</b>	<b>1.705.824,00</b>
		Fiscal:	1.665.200,00		164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00			204.930,00
122	Administração Geral		<b>1.815.658,00</b>			<b>1.815.658,00</b>
		Fiscal:	1.759.065,00			1.759.065,00
		Seguridade:	56.593,00			56.593,00
123	Administração Financeira		<b>273.527,00</b>			<b>273.527,00</b>
		Fiscal:	273.527,00			273.527,00
		Seguridade:				
124	Controle Interno		<b>275.040,00</b>			<b>275.040,00</b>
		Fiscal:	275.040,00			275.040,00
		Seguridade:				
241	Assistência ao Idoso		<b>38.507,00</b>		<b>38.507,00</b>	
		Fiscal:				
		Seguridade:	38.507,00		38.507,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,  
Projetos e Atividades - Anexo 7

136

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		<b>396.647,00</b>			<b>396.647,00</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	396.647,00			396.647,00
244	Assistência Comunitária		<b>1.903.977,00</b>		<b>103.147,00</b>	<b>1.800.830,00</b>
		Fiscal:	236.817,00			236.817,00
		Seguridade:	1.667.160,00		103.147,00	1.564.013,00
271	Previdência Básica		<b>549.001,00</b>		<b>493.111,00</b>	<b>55.890,00</b>
		Fiscal:	493.111,00		493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00			55.890,00
301	Atenção Básica		<b>8.968.773,00</b>		<b>1.890.783,00</b>	<b>7.077.990,00</b>
		Fiscal:	2.085.525,00		527.850,00	1.557.675,00
		Seguridade:	6.883.248,00		1.362.933,00	5.520.315,00
306	Alimentação e Nutrição		<b>144.647,00</b>			<b>144.647,00</b>
		Fiscal:	144.647,00			144.647,00
		Seguridade:				
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		<b>359.918,00</b>			<b>359.918,00</b>
		Fiscal:	35.695,00			35.695,00
		Seguridade:	324.223,00			324.223,00
361	Ensino Fundamental		<b>7.498.174,00</b>		<b>1.119.331,00</b>	<b>6.378.843,00</b>
		Fiscal:	4.352.179,00		1.119.331,00	3.232.848,00
		Seguridade:	3.145.995,00			3.145.995,00
365	Educação Infantil		<b>422.613,00</b>		<b>345.508,00</b>	<b>77.105,00</b>
		Fiscal:	352.311,00		345.508,00	6.803,00
		Seguridade:	70.302,00			70.302,00
392	Difusão Cultural		<b>519.551,00</b>		<b>73.047,00</b>	<b>446.504,00</b>
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				
451	Infra-Estrutura Urbana		<b>1.188.932,00</b>		<b>1.188.932,00</b>	
		Fiscal:	1.188.932,00		1.188.932,00	
		Seguridade:				
481	Habitação Rural		<b>466.130,00</b>		<b>466.130,00</b>	
		Fiscal:	466.130,00		466.130,00	
		Seguridade:				
482	Habitação Urbana		<b>524.044,00</b>		<b>524.044,00</b>	
		Fiscal:	524.044,00		524.044,00	
		Seguridade:				





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

137

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,  
Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
511	Saneamento Básico Rural		<b>243.225,00</b>		<b>243.225,00</b>	
		Fiscal:	243.225,00		243.225,00	
		Seguridade:				
512	Saneamento Básico Urbano		<b>1.534.729,00</b>		<b>1.534.729,00</b>	
		Fiscal:	1.534.729,00		1.534.729,00	
		Seguridade:				
541	Preservação e Conservação Ambiental		<b>113.636,00</b>		<b>113.636,00</b>	
		Fiscal:	113.636,00		113.636,00	
		Seguridade:				
542	Controle Ambiental		<b>2.012.925,00</b>			<b>2.012.925,00</b>
		Fiscal:	1.990.589,00			1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,00			22.336,00
544	Recursos Hídricos		<b>978.508,00</b>		<b>978.508,00</b>	
		Fiscal:	978.508,00		978.508,00	
		Seguridade:				
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		<b>239.943,00</b>		<b>227.700,00</b>	<b>12.243,00</b>
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:				
606	Extensão Rural		<b>1.090.952,00</b>		<b>137.556,00</b>	<b>953.396,00</b>
		Fiscal:	1.083.468,00		137.556,00	945.912,00
		Seguridade:	7.484,00			7.484,00
752	Energia Elétrica		<b>167.111,00</b>		<b>167.111,00</b>	
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00	
		Seguridade:				
782	Transporte Rodoviário		<b>487.180,00</b>		<b>371.874,00</b>	<b>115.306,00</b>
		Fiscal:	472.475,00		371.874,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00			14.705,00
812	Desporto Comunitário		<b>2.059.991,00</b>		<b>2.037.717,00</b>	<b>22.274,00</b>
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Seguridade:	670.200,00		670.200,00	
846	Outros Encargos Especiais		<b>9.307,00</b>		<b>9.307,00</b>	
		Fiscal:	9.307,00		9.307,00	
		Seguridade:				
999	Reserva de Contingência		<b>47.116,00</b>			<b>47.116,00</b>
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

138

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,  
Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
0002	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA		<b>164.306,00</b>		<b>164.306,00</b>	
		Fiscal:	164.306,00		164.306,00	
		Seguridade:				
3002	CIDADE DIGITAL		<b>239.943,00</b>		<b>227.700,00</b>	<b>12.243,00</b>
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>17.834.099,00</b>			<b>17.834.099,00</b>
		Fiscal:	9.212.133,00			9.212.133,00
		Seguridade:	8.621.966,00			8.621.966,00
3004	OPERAÇÃO ESPECIAL		<b>502.418,00</b>		<b>502.418,00</b>	
		Fiscal:	502.418,00		502.418,00	
		Seguridade:				
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL		<b>2.197.293,00</b>		<b>2.197.293,00</b>	
		Fiscal:	2.197.293,00		2.197.293,00	
		Seguridade:				
3006	BEM VINDO A ESCOLA		<b>144.647,00</b>			<b>144.647,00</b>
		Fiscal:	144.647,00			144.647,00
		Seguridade:				
3007	TRANSPORTE ESCOLAR		<b>742.191,00</b>		<b>549.380,00</b>	<b>192.811,00</b>
		Fiscal:	742.191,00		549.380,00	192.811,00
		Seguridade:				
3008	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>1.376.694,00</b>		<b>569.951,00</b>	<b>806.743,00</b>
		Fiscal:	1.246.791,00		569.951,00	676.840,00
		Seguridade:	129.903,00			129.903,00
3009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>85.092,00</b>			<b>85.092,00</b>
		Fiscal:	85.092,00			85.092,00
		Seguridade:				
3010	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		<b>5.848,00</b>			<b>5.848,00</b>
		Fiscal:	5.848,00			5.848,00
		Seguridade:				
3012	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>345.508,00</b>		<b>345.508,00</b>	
		Fiscal:	345.508,00		345.508,00	
		Seguridade:				
3013	DIVULGAÇÃO CULTURAL		<b>519.551,00</b>		<b>73.047,00</b>	<b>446.504,00</b>
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

139

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,  
Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
3014	ESPORTE PARA TODOS		<b>2.059.991,00</b>		<b>2.037.717,00</b>	<b>22.274,00</b>
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Seguridade:	670.200,00		670.200,00	
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		<b>1.890.783,00</b>		<b>1.890.783,00</b>	
		Fiscal:	527.850,00		527.850,00	
		Seguridade:	1.362.933,00		1.362.933,00	
3016	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO		<b>38.507,00</b>		<b>38.507,00</b>	
		Fiscal:				
		Seguridade:	38.507,00		38.507,00	
3017	MELHORAR A QUALIDADE DOS PROGRAMA ASSISTENCIAIS		<b>396.647,00</b>			<b>396.647,00</b>
		Fiscal:				
		Seguridade:	396.647,00			396.647,00
3018	PROMOÇÃO HUMANA		<b>1.044.017,00</b>		<b>82.378,00</b>	<b>961.639,00</b>
		Fiscal:	236.817,00			236.817,00
		Seguridade:	807.200,00		82.378,00	724.822,00
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		<b>3.549.221,00</b>		<b>3.549.221,00</b>	
		Fiscal:	3.528.452,00		3.528.452,00	
		Seguridade:	20.769,00		20.769,00	
3020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>47.116,00</b>			<b>47.116,00</b>
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				
3023	SAÚDE A SEU ALCANCE		<b>3.016.020,00</b>			<b>3.016.020,00</b>
		Fiscal:	1.505.925,00			1.505.925,00
		Seguridade:	1.510.095,00			1.510.095,00



Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,  
Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
		<b>Total:</b>	<b>36.199.892,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.228.209,00</b>	<b>23.971.683,00</b>
		Fiscal:	22.641.672,00	0,00	10.053.422,00	12.588.250,00
		Seguridade:	13.558.220,00	0,00	2.174.787,00	11.383.433,00

**Total Geral: 36.199.892,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

141

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos  
- Anexo 8

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
01	Legislativa		<b>1.870.130,00</b>	<b>1.870.130,00</b>	
		Fiscal:	1.665.200,00	1.665.200,00	
		Seguridade:	204.930,00	204.930,00	
04	Administração		<b>2.364.225,00</b>	<b>1.821.429,00</b>	<b>542.796,00</b>
		Fiscal:	2.307.632,00	1.764.836,00	542.796,00
		Seguridade:	56.593,00	56.593,00	
08	Assistencial Social		<b>2.339.131,00</b>	<b>1.531.044,00</b>	<b>808.087,00</b>
		Fiscal:	236.817,00		236.817,00
		Seguridade:	2.102.314,00	1.531.044,00	571.270,00
09	Previdência Social		<b>549.001,00</b>	<b>549.001,00</b>	
		Fiscal:	493.111,00	493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00	55.890,00	
10	Saúde		<b>9.638.973,00</b>	<b>5.838,00</b>	<b>9.633.135,00</b>
		Fiscal:	2.085.525,00		2.085.525,00
		Seguridade:	7.553.448,00	5.838,00	7.547.610,00
11	Trabalho		<b>359.918,00</b>	<b>324.223,00</b>	<b>35.695,00</b>
		Fiscal:	35.695,00		35.695,00
		Seguridade:	324.223,00	324.223,00	
12	Educação		<b>8.065.434,00</b>	<b>51.514,00</b>	<b>8.013.920,00</b>
		Fiscal:	4.849.137,00	42.056,00	4.807.081,00
		Seguridade:	3.216.297,00	9.458,00	3.206.839,00
13	Cultura		<b>519.551,00</b>	<b>519.551,00</b>	
		Fiscal:	519.551,00	519.551,00	
		Seguridade:			
15	Urbanismo		<b>3.201.857,00</b>	<b>2.310.359,00</b>	<b>891.498,00</b>
		Fiscal:	3.179.521,00	2.288.023,00	891.498,00
		Seguridade:	22.336,00	22.336,00	
16	Habitação		<b>990.174,00</b>	<b>116.978,00</b>	<b>873.196,00</b>
		Fiscal:	990.174,00	116.978,00	873.196,00
		Seguridade:			
17	Saneamento		<b>1.534.729,00</b>	<b>129.642,00</b>	<b>1.405.087,00</b>
		Fiscal:	1.534.729,00	129.642,00	1.405.087,00
		Seguridade:			
18	Gestão Ambiental		<b>113.636,00</b>	<b>113.636,00</b>	
		Fiscal:	113.636,00	113.636,00	
		Seguridade:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

142

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos  
- Anexo 8

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
19	Ciência e Tecnologia		<b>239.943,00</b>	<b>12.243,00</b>	<b>227.700,00</b>
		Fiscal:	239.943,00	12.243,00	227.700,00
		Seguridade:			
20	Agricultura		<b>2.312.685,00</b>	<b>1.497.451,00</b>	<b>815.234,00</b>
		Fiscal:	2.305.201,00	1.489.967,00	815.234,00
		Seguridade:	7.484,00	7.484,00	
25	Energia		<b>167.111,00</b>		<b>167.111,00</b>
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00
		Seguridade:			
26	Transporte		<b>487.180,00</b>	<b>251.510,00</b>	<b>235.670,00</b>
		Fiscal:	472.475,00	236.805,00	235.670,00
		Seguridade:	14.705,00	14.705,00	
27	Desporto e Lazer		<b>1.389.791,00</b>	<b>611.194,00</b>	<b>778.597,00</b>
		Fiscal:	1.389.791,00	611.194,00	778.597,00
		Seguridade:			
28	Encargos Especias		<b>9.307,00</b>	<b>9.307,00</b>	
		Fiscal:	9.307,00	9.307,00	
		Seguridade:			
99	Reserva de Contingência		<b>47.116,00</b>		<b>47.116,00</b>
		Fiscal:	47.116,00		47.116,00
		Seguridade:			
031	Ação Legislativa		<b>1.870.130,00</b>	<b>1.870.130,00</b>	
		Fiscal:	1.665.200,00	1.665.200,00	
		Seguridade:	204.930,00	204.930,00	
122	Administração Geral		<b>1.815.658,00</b>	<b>1.272.862,00</b>	<b>542.796,00</b>
		Fiscal:	1.759.065,00	1.216.269,00	542.796,00
		Seguridade:	56.593,00	56.593,00	
123	Administração Financeira		<b>273.527,00</b>	<b>273.527,00</b>	
		Fiscal:	273.527,00	273.527,00	
		Seguridade:			
124	Controle Interno		<b>275.040,00</b>	<b>275.040,00</b>	
		Fiscal:	275.040,00	275.040,00	
		Seguridade:			
241	Assistência ao Idoso		<b>38.507,00</b>	<b>12.836,00</b>	<b>25.671,00</b>
		Fiscal:			
		Seguridade:	38.507,00	12.836,00	25.671,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

143

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos  
- Anexo 8

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		<b>396.647,00</b>	<b>86.955,00</b>	<b>309.692,00</b>
		Fiscal:			
		Seguridade:	396.647,00	86.955,00	309.692,00
244	Assistência Comunitária		<b>1.903.977,00</b>	<b>1.431.253,00</b>	<b>472.724,00</b>
		Fiscal:	236.817,00		236.817,00
		Seguridade:	1.667.160,00	1.431.253,00	235.907,00
271	Previdência Básica		<b>549.001,00</b>	<b>549.001,00</b>	
		Fiscal:	493.111,00	493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00	55.890,00	
301	Atenção Básica		<b>8.968.773,00</b>	<b>5.838,00</b>	<b>8.962.935,00</b>
		Fiscal:	2.085.525,00		2.085.525,00
		Seguridade:	6.883.248,00	5.838,00	6.877.410,00
306	Alimentação e Nutrição		<b>144.647,00</b>		<b>144.647,00</b>
		Fiscal:	144.647,00		144.647,00
		Seguridade:			
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		<b>359.918,00</b>	<b>324.223,00</b>	<b>35.695,00</b>
		Fiscal:	35.695,00		35.695,00
		Seguridade:	324.223,00	324.223,00	
361	Ensino Fundamental		<b>7.498.174,00</b>	<b>49.473,00</b>	<b>7.448.701,00</b>
		Fiscal:	4.352.179,00	42.056,00	4.310.123,00
		Seguridade:	3.145.995,00	7.417,00	3.138.578,00
365	Educação Infantil		<b>422.613,00</b>	<b>2.041,00</b>	<b>420.572,00</b>
		Fiscal:	352.311,00		352.311,00
		Seguridade:	70.302,00	2.041,00	68.261,00
392	Difusão Cultural		<b>519.551,00</b>	<b>519.551,00</b>	
		Fiscal:	519.551,00	519.551,00	
		Seguridade:			
451	Infra-Estrutura Urbana		<b>1.188.932,00</b>	<b>421.634,00</b>	<b>767.298,00</b>
		Fiscal:	1.188.932,00	421.634,00	767.298,00
		Seguridade:			
481	Habitação Rural		<b>466.130,00</b>		<b>466.130,00</b>
		Fiscal:	466.130,00		466.130,00
		Seguridade:			
482	Habitação Urbana		<b>524.044,00</b>	<b>116.978,00</b>	<b>407.066,00</b>
		Fiscal:	524.044,00	116.978,00	407.066,00
		Seguridade:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

144

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos  
- Anexo 8

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
511	Saneamento Básico Rural		<b>243.225,00</b>	<b>243.225,00</b>	
		Fiscal:	243.225,00	243.225,00	
		Seguridade:			
512	Saneamento Básico Urbano		<b>1.534.729,00</b>	<b>129.642,00</b>	<b>1.405.087,00</b>
		Fiscal:	1.534.729,00	129.642,00	1.405.087,00
		Seguridade:			
541	Preservação e Conservação Ambiental		<b>113.636,00</b>	<b>113.636,00</b>	
		Fiscal:	113.636,00	113.636,00	
		Seguridade:			
542	Controle Ambiental		<b>2.012.925,00</b>	<b>1.888.725,00</b>	<b>124.200,00</b>
		Fiscal:	1.990.589,00	1.866.389,00	124.200,00
		Seguridade:	22.336,00	22.336,00	
544	Recursos Hidrículos		<b>978.508,00</b>	<b>271.492,00</b>	<b>707.016,00</b>
		Fiscal:	978.508,00	271.492,00	707.016,00
		Seguridade:			
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		<b>239.943,00</b>	<b>12.243,00</b>	<b>227.700,00</b>
		Fiscal:	239.943,00	12.243,00	227.700,00
		Seguridade:			
606	Extensão Rural		<b>1.090.952,00</b>	<b>982.734,00</b>	<b>108.218,00</b>
		Fiscal:	1.083.468,00	975.250,00	108.218,00
		Seguridade:	7.484,00	7.484,00	
752	Energia Elétrica		<b>167.111,00</b>		<b>167.111,00</b>
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00
		Seguridade:			
782	Transporte Rodoviário		<b>487.180,00</b>	<b>251.510,00</b>	<b>235.670,00</b>
		Fiscal:	472.475,00	236.805,00	235.670,00
		Seguridade:	14.705,00	14.705,00	
812	Desporto Comunitário		<b>2.059.991,00</b>	<b>611.194,00</b>	<b>1.448.797,00</b>
		Fiscal:	1.389.791,00	611.194,00	778.597,00
		Seguridade:	670.200,00		670.200,00
846	Outros Encargos Especiais		<b>9.307,00</b>	<b>9.307,00</b>	
		Fiscal:	9.307,00	9.307,00	
		Seguridade:			
999	Reserva de Contingência		<b>47.116,00</b>		<b>47.116,00</b>
		Fiscal:	47.116,00		47.116,00
		Seguridade:			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

145

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos  
- Anexo 8

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
0002	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA		<b>164.306,00</b>	<b>164.306,00</b>	
		Fiscal:	164.306,00	164.306,00	
		Seguridade:			
3002	CIDADE DIGITAL		<b>239.943,00</b>	<b>12.243,00</b>	<b>227.700,00</b>
		Fiscal:	239.943,00	12.243,00	227.700,00
		Seguridade:			
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		<b>17.834.099,00</b>	<b>7.759.295,00</b>	<b>10.074.804,00</b>
		Fiscal:	9.212.133,00	6.218.647,00	2.993.486,00
		Seguridade:	8.621.966,00	1.540.648,00	7.081.318,00
3004	OPERAÇÃO ESPECIAL		<b>502.418,00</b>	<b>502.418,00</b>	
		Fiscal:	502.418,00	502.418,00	
		Seguridade:			
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL		<b>2.197.293,00</b>	<b>680.259,00</b>	<b>1.517.034,00</b>
		Fiscal:	2.197.293,00	680.259,00	1.517.034,00
		Seguridade:			
3006	BEM VINDO A ESCOLA		<b>144.647,00</b>		<b>144.647,00</b>
		Fiscal:	144.647,00		144.647,00
		Seguridade:			
3007	TRANSPORTE ESCOLAR		<b>742.191,00</b>		<b>742.191,00</b>
		Fiscal:	742.191,00		742.191,00
		Seguridade:			
3008	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>1.376.694,00</b>		<b>1.376.694,00</b>
		Fiscal:	1.246.791,00		1.246.791,00
		Seguridade:	129.903,00		129.903,00
3009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>85.092,00</b>	<b>2.041,00</b>	<b>83.051,00</b>
		Fiscal:	85.092,00	2.041,00	83.051,00
		Seguridade:			
3010	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		<b>5.848,00</b>		<b>5.848,00</b>
		Fiscal:	5.848,00		5.848,00
		Seguridade:			
3012	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO I FANTIL		<b>345.508,00</b>		<b>345.508,00</b>
		Fiscal:	345.508,00		345.508,00
		Seguridade:			
3013	DIVULGAÇÃO CULTURAL		<b>519.551,00</b>	<b>519.551,00</b>	
		Fiscal:	519.551,00	519.551,00	
		Seguridade:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

146

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos  
- Anexo 8

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
3014	ESPORTE PARA TODOS		<b>2.059.991,00</b>	<b>611.194,00</b>	<b>1.448.797,00</b>
		Fiscal:	1.389.791,00	611.194,00	778.597,00
		Seguridade:	670.200,00		670.200,00
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		<b>1.890.783,00</b>		<b>1.890.783,00</b>
		Fiscal:	527.850,00		527.850,00
		Seguridade:	1.362.933,00		1.362.933,00
3016	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO		<b>38.507,00</b>	<b>12.836,00</b>	<b>25.671,00</b>
		Fiscal:			
		Seguridade:	38.507,00	12.836,00	25.671,00
3017	MELHORAR A QUALIDADE DOS PROGRAMA ASSISTENCIAIS		<b>396.647,00</b>	<b>86.955,00</b>	<b>309.692,00</b>
		Fiscal:			
		Seguridade:	396.647,00	86.955,00	309.692,00
3018	PROMOÇÃO HUMANA		<b>1.044.017,00</b>	<b>571.293,00</b>	<b>472.724,00</b>
		Fiscal:	236.817,00		236.817,00
		Seguridade:	807.200,00	571.293,00	235.907,00
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		<b>3.549.221,00</b>	<b>802.659,00</b>	<b>2.746.562,00</b>
		Fiscal:	3.528.452,00	781.890,00	2.746.562,00
		Seguridade:	20.769,00	20.769,00	
3020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>47.116,00</b>		<b>47.116,00</b>
		Fiscal:	47.116,00		47.116,00
		Seguridade:			
3023	SAÚDE A SEU ALCANCE		<b>3.016.020,00</b>		<b>3.016.020,00</b>
		Fiscal:	1.505.925,00		1.505.925,00
		Seguridade:	1.510.095,00		1.510.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023

147

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos  
- Anexo 8

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total		Ordinários	Vinculados	
		<b>Total:</b>	<b>36.199.892,00</b>		<b>0,00</b>	<b>11.725.050,00</b>	<b>24.474.842,00</b>
		Fiscal:	22.641.672,00		0,00	9.492.549,00	13.149.123,00
		Seguridade:	13.558.220,00		0,00	2.232.501,00	11.325.719,00

**Total Geral: 36.199.892,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 9, da LF nº 4.320/64

148

R\$ 1,00

Unidades Orçamentárias	Função	Valor
CÂMARA MUNICIPAL	Legislativa	1.870.130
	<b>Total:</b>	<b>1.870.130</b>
GABINETE DO PREFEITO	Administração	522.335
	Assistencial Social	188.365
	<b>Total:</b>	<b>710.700</b>
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTRO	Administração	1.509.711
	<b>Total:</b>	<b>1.509.711</b>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSO	Agricultura	2.312.685
	Transporte	235.670
	<b>Total:</b>	<b>2.548.355</b>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Educação	8.065.434
	Cultura	519.551
	Ciência e Tecnologia	239.943
	Desporto e Lazer	1.389.791
	<b>Total:</b>	<b>10.214.719</b>
SECRETARIA DE FINANÇAS	Administração	273.527
	Previdência Social	549.001
	Trabalho	359.918
	Encargos Especias	9.307
	<b>Total:</b>	<b>1.191.753</b>
SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA	Urbanismo	3.201.857
	Habitação	990.174
	Saneamento	1.534.729
	Gestão Ambiental	113.636
	Energia	167.111
	<b>Total:</b>	<b>6.007.507</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Administração	58.652
	<b>Total:</b>	<b>58.652</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Saúde	9.638.973
	<b>Total:</b>	<b>9.638.973</b>
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Assistencial Social	2.150.766
	<b>Total:</b>	<b>2.150.766</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 9, da LF nº 4.320/64

149

R\$ 1,00

Unidades Orçamentárias	Função	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS	Transporte	251.510
	<b>Total:</b>	<b>251.510</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Reserva de Contingência	47.116
	<b>Total:</b>	<b>47.116</b>
	<b>Total:</b>	<b>36.199.892</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>36.199.892,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

150

R\$ 1,00

## Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL****01** Legislativa**031** Ação Legislativa**0002** MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA**1001** Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal

Objetivo: Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	164.306
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	164.306
<b>Total do Projeto:</b>			<b>164.306</b>

**01** Legislativa**031** Ação Legislativa**3003** APOIO ADMINISTRATIVO**2001** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: MANUT.DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	1.136.430
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	1.136.430
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	411.537
3.3.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	411.537
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	157.857
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	157.857
<b>Total da Atividade:</b>			<b>1.705.824</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	931.500	0	411.537	322.163	0	0	0	1.665.200
Seguridade	204.930	0	0	0	0	0	0	204.930
<b>Total</b>	<b>1.136.430</b>	<b>0</b>	<b>411.537</b>	<b>322.163</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.870.130</b>

**02.000 GABINETE DO PREFEITO****04** Administração**122** Administração Geral**3003** APOIO ADMINISTRATIVO**2002** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	259.579
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	259.579
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	14.459
3.3.50.00	99 1.500.0000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Fiscal	14.459
3.3.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	192.593
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	55.704
4.4.90.00	80 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	55.704
<b>Total da Atividade:</b>			<b>522.335</b>

**08** Assistencial Social**244** Assistência Comunitária**3018** PROMOÇÃO HUMANA**2003** Apoio e Assistência aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios

Objetivo: Apoiar e assistir aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	11.698
-----------	---------------------------	------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

151

R\$ 1,00

## Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

## 08 Assistencial Social

244 Assistência Comunitária

3018 PROMOÇÃO HUMANA

2003 Apoio e Assistência aos municípios, instituições e eventos sociais comunitários

Objetivo: Apoiar e assistir aos municípios, instituições e eventos sociais comunitários

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	11.698
3.3.50.00	99 1.500.0000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Seguridade	11.698
3.3.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	176.667
<b>Total da Atividade:</b>			<b>188.365</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	220.586	0	193.432	55.704	0	0	0	469.722
Seguridade	38.993	0	201.985	0	0	0	0	240.978
<b>Total</b>	<b>259.579</b>	<b>0</b>	<b>395.417</b>	<b>55.704</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>710.700</b>

## 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

## 04 Administração

122 Administração Geral

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	476.349
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	476.349
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	747.743
3.3.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	747.743
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	10.579
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	10.579
<b>Total da Atividade:</b>			<b>1.234.671</b>

## 04 Administração

124 Controle Interno

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2007 Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão

Objetivo: Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	76.873
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	76.873
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	187.472
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	187.472
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	10.695
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	10.695
<b>Total da Atividade:</b>			<b>275.040</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	549.242	0	935.215	21.274	0	0	0	1.505.731
Seguridade	3.980	0	0	0	0	0	0	3.980
<b>Total</b>	<b>553.222</b>	<b>0</b>	<b>935.215</b>	<b>21.274</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.509.711</b>

## 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

152

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

20	Agricultura							
511	Saneamento Básico Rural							
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL							
1004	ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL							
	Objetivo:	ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		129.375	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		129.375	
						<b>Total do Projeto:</b>	<b>129.375</b>	

20	Agricultura							
544	Recursos Hidriscos							
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL							
1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS						
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Fiscal		90.047	
3.3.90.00	61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		90.047	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		468.785	
4.4.90.00	99 1.704.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		468.785	
						<b>Total do Projeto:</b>	<b>558.832</b>	

20	Agricultura							
544	Recursos Hidriscos							
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL							
1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS						
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Fiscal		60.030	
3.3.90.00	61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		60.030	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		119.025	
4.4.90.00	99 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		119.025	
						<b>Total do Projeto:</b>	<b>179.055</b>	

26	Transporte							
782	Transporte Rodoviário							
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL							
1007	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		235.670	
4.4.90.00	99 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		235.670	
						<b>Total do Projeto:</b>	<b>235.670</b>	

20	Agricultura							
606	Extensão Rural							
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL							
1008	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS							
	Objetivo:	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		108.218	
4.4.90.00	80 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		108.218	
						<b>Total do Projeto:</b>	<b>108.218</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

153

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

20	Agricultura							
511	Saneamento Básico Rural							
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL							
1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		113.850	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		113.850	
<b>Total do Projeto:</b>								<b>113.850</b>

20	Agricultura							
544	Recursos Hidriscos							
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL							
1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS						
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Fiscal		54.140	
3.3.90.00	61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		54.140	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		186.481	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		186.481	
<b>Total do Projeto:</b>								<b>240.621</b>

20	Agricultura							
606	Extensão Rural							
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL							
1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
	Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		29.338	
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		29.338	
<b>Total do Projeto:</b>								<b>29.338</b>

20	Agricultura							
606	Extensão Rural							
3003	APOIO ADMINISTRATIVO							
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
	Objetivo:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				Fiscal		96.364	
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		96.364	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Fiscal		767.856	
3.3.90.00	61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		767.856	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		301	
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		301	
<b>Total da Atividade:</b>								<b>864.521</b>

20	Agricultura							
606	Extensão Rural							
3003	APOIO ADMINISTRATIVO							
2009	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR							
	Objetivo:	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR						
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Fiscal		88.875	
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		88.875	
<b>Total da Atividade:</b>								<b>88.875</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
--	----------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

154

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

Fiscal	88.880	0	1.060.948	1.391.043	0	0	0	2.540.871
Seguridade	7.484	0	0	0	0	0	0	7.484
<b>Total</b>	<b>96.364</b>	<b>0</b>	<b>1.060.948</b>	<b>1.391.043</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.548.355</b>

**05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**12** Educação

**361** Ensino Fundamental

**3007** TRANSPORTE ESCOLAR

**1012** AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Fiscal		549.380
4.4.90.00	80 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS					Fiscal		549.380
<b>Total do Projeto:</b>								<b>549.380</b>

**12** Educação

**361** Ensino Fundamental

**3008** REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**1013** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					Fiscal		58.007
3.3.90.00	19 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS					Fiscal		58.007
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Fiscal		118.091
4.4.90.00	38 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS					Fiscal		118.091
<b>Total do Projeto:</b>								<b>176.098</b>

**12** Educação

**361** Ensino Fundamental

**3008** REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**1014** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS - MDE - FNDE

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS - MDE - FNDE

4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Fiscal		222.814
4.4.90.00	80 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS					Fiscal		222.814
<b>Total do Projeto:</b>								<b>222.814</b>

**12** Educação

**365** Educação Infantil

**3012** REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**1015** CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE

Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE

4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Fiscal		345.508
4.4.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS					Fiscal		345.508
<b>Total do Projeto:</b>								<b>345.508</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

155

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
3014	ESPORTE PARA TODOS						
1017	CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL						
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Fiscal		90.047	
3.3.90.00	61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		90.047	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			Fiscal		231.385	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		231.385	
					<b>Total do Projeto:</b>	<b>321.432</b>	

12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
3008	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE						
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			Fiscal		134.803	
4.4.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		134.803	
					<b>Total do Projeto:</b>	<b>134.803</b>	

12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
3008	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30%						
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30%					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Fiscal		15.467	
3.3.90.00	61 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		15.467	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			Fiscal		20.769	
4.4.90.00	99 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		20.769	
					<b>Total do Projeto:</b>	<b>36.236</b>	

19	Ciência e Tecnologia						
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						
3002	CIDADE DIGITAL						
1020	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL						
	Objetivo:	INCLUSÃO DIGITAL					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			Fiscal		227.700	
4.4.90.00	99 1.701.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		227.700	
					<b>Total do Projeto:</b>	<b>227.700</b>	

27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
3014	ESPORTE PARA TODOS						
1021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS						
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			Fiscal		484.529	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		484.529	
					<b>Total do Projeto:</b>	<b>484.529</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

156

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3013 DIVULGAÇÃO CULTURAL

1022 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA

Objetivo: DESENVOLVER A CULTURA LOCAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

Fiscal

73.047

4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal

73.047

Total do Projeto:

73.047

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

3006 BEM VINDO A ESCOLA

2010 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - PNAE

Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fiscal

144.647

3.3.90.00 19 1.552.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal

144.647

Total da Atividade:

144.647

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Seguridade

2.855.795

3.1.90.00 99 1.540.1070 APLICAÇÕES DIRETAS

Seguridade

2.855.795

Total da Atividade:

2.855.795

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2012 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) PESSOAL E ENCARGOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Fiscal

567.943

3.1.90.00 99 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal

567.943

Total da Atividade:

567.943

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2013 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) OUTRAS DESPESAS

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Seguridade

148.112

3.3.90.00 19 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Seguridade

148.112

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

Fiscal

11.010

4.4.90.00 80 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal

11.010

Total da Atividade:

159.122

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Fiscal

1.312.102



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

157

R\$ 1,00

## Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

## 12 Educação

361 Ensino Fundamental

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	1.312.102
3.1.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	1.312.102

**Total da Atividade: 1.312.102**

## 12 Educação

361 Ensino Fundamental

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	451.120
3.3.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	451.120
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	3.476
4.4.90.00	80 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	3.476

**Total da Atividade: 454.596**

## 12 Educação

365 Educação Infantil

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2016 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE

Objetivo: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	7.480
3.1.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	7.480

**Total da Atividade: 7.480**

## 12 Educação

365 Educação Infantil

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2017 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE

Objetivo: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MD

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	66.537
3.3.90.00	19 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	66.537
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Seguridade	3.088
4.4.90.00	80 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	3.088

**Total da Atividade: 69.625**

## 12 Educação

361 Ensino Fundamental

3009 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2018 ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE

Objetivo: ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	52.234
3.1.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	52.234
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	32.858
3.3.90.00	19 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	32.858

**Total da Atividade: 85.092**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

158

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

<b>12</b>	Educação					
<b>361</b>	Ensino Fundamental					
<b>3010</b>	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
<b>2019</b>	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE					
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Fiscal		3.280
3.3.90.00	19 1.569.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		3.280
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			Fiscal		2.568
4.4.90.00	80 1.569.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		2.568
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>5.848</b>

<b>13</b>	Cultura					
<b>392</b>	Difusão Cultural					
<b>3013</b>	DIVULGAÇÃO CULTURAL					
<b>2020</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Fiscal		2.641
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		2.641
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Fiscal		439.462
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		439.462
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			Fiscal		4.401
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		4.401
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>446.504</b>

<b>27</b>	Desporto e Lazer					
<b>812</b>	Desporto Comunitário					
<b>3014</b>	ESPORTE PARA TODOS					
<b>2021</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Fiscal		2.041
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		2.041
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Fiscal		18.031
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		18.031
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			Fiscal		2.202
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		2.202
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>22.274</b>

<b>12</b>	Educação					
<b>361</b>	Ensino Fundamental					
<b>3007</b>	TRANSPORTE ESCOLAR					
<b>2022</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE / ESTADO					
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE / ESTADO					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Fiscal		151.392
3.3.90.00	19 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS			Fiscal		151.392
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>151.392</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

159

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3007 TRANSPORTE ESCOLAR

2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	29.828
3.3.90.00	19 1.553.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	29.828
<b>Total da Atividade:</b>			<b>29.828</b>

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Objetivo: ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	76.948
3.3.90.00	19 1.550.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	76.948
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	2.730
4.4.90.00	80 1.550.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	2.730
<b>Total da Atividade:</b>			<b>79.678</b>

19 Ciência e Tecnologia

573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

3002 CIDADE DIGITAL

2025 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	8.162
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	8.162
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	4.081
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	4.081
<b>Total da Atividade:</b>			<b>12.243</b>

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	280.123
3.1.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	280.123
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	76.268
3.3.90.00	19 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	76.268
<b>Total da Atividade:</b>			<b>356.391</b>

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3007 TRANSPORTE ESCOLAR

2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE/FNDE

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	6.210
3.3.90.00	19 1.551.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	6.210
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	5.381
4.4.90.00	80 1.551.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	5.381
<b>Total da Atividade:</b>			<b>11.591</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

160

R\$ 1,00

## Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

## 12 Educação

361 Ensino Fundamental

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Fiscal

309.465

3.1.90.00 99 1.541.1070 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal

309.465

**Total da Atividade:****309.465**

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	2.408.430	0	1.695.968	2.894.024	0	0	0	6.998.422
Seguridade	2.981.394	0	231.815	3.088	0	0	0	3.216.297
<b>Total</b>	<b>5.389.824</b>	<b>0</b>	<b>1.927.783</b>	<b>2.897.112</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.214.719</b>

## 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

## 09 Previdência Social

271 Previdência Básica

3004 OPERAÇÃO ESPECIAL

1002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS

Objetivo: PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Fiscal

493.111

4.6.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal

493.111

**Total do Projeto:****493.111**

## 28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

3004 OPERAÇÃO ESPECIAL

1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES

Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Fiscal

9.307

4.6.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal

9.307

**Total do Projeto:****9.307**

## 11 Trabalho

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2005 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

Objetivo: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Seguridade

359.918

3.3.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Seguridade

359.918

**Total da Atividade:****359.918**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

161

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

04 Administração

123 Administração Financeira

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	82.270
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	82.270
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	191.257
3.3.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	191.257
<b>Total da Atividade:</b>			<b>273.527</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	82.270	0	226.952	0	0	502.418	0	811.640
Seguridade	55.890	0	324.223	0	0	0	0	380.113
<b>Total</b>	<b>138.160</b>	<b>0</b>	<b>551.175</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>502.418</b>	<b>0</b>	<b>1.191.753</b>

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16 Habitação

481 Habitação Rural

3005 DESENVOLVIMENTO RURAL

1023 CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES

Objetivo: CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	466.130
4.4.90.00	99 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	466.130
<b>Total do Projeto:</b>			<b>466.130</b>

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

1024 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO

Objetivo: CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	419.454
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	419.454
<b>Total do Projeto:</b>			<b>419.454</b>

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	374.483
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	374.483
<b>Total do Projeto:</b>			<b>374.483</b>

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

1026 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	16.616
-----------	---------------	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

162

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

<b>15</b>	Urbanismo							
	<b>451</b>	Infra-Estrutura Urbana						
		<b>3019</b>	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA					
			<b>1026</b>	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL				
				Objetivo: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL				
	<b>4.4.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>Fiscal</b>		<b>16.616</b>
	<b>4.4.90.00</b>	<b>30 1.500.0000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>			Fiscal		16.616
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>16.616</b>
<b>16</b>	Habitação							
	<b>482</b>	Habitação Urbana						
		<b>3019</b>	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA					
			<b>1027</b>	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA				
				Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA				
	<b>4.4.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>Fiscal</b>		<b>524.044</b>
	<b>4.4.90.00</b>	<b>99 1.500.0000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>			Fiscal		524.044
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>524.044</b>
<b>17</b>	Saneamento							
	<b>512</b>	Saneamento Básico Urbano						
		<b>3019</b>	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA					
			<b>1028</b>	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS				
				Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS				
	<b>4.4.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>Fiscal</b>		<b>462.587</b>
	<b>4.4.90.00</b>	<b>99 1.501.0000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>			Fiscal		462.587
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>462.587</b>
<b>17</b>	Saneamento							
	<b>512</b>	Saneamento Básico Urbano						
		<b>3019</b>	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA					
			<b>1029</b>	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS				
				Objetivo: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS				
	<b>4.4.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>Fiscal</b>		<b>869.419</b>
	<b>4.4.90.00</b>	<b>99 1.500.0000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>			Fiscal		869.419
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>869.419</b>
<b>18</b>	Gestão Ambiental							
	<b>541</b>	Preservação e Conservação Ambiental						
		<b>3019</b>	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA					
			<b>1030</b>	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL				
				Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL				
	<b>4.4.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>				<b>Fiscal</b>		<b>113.636</b>
	<b>4.4.90.00</b>	<b>99 1.500.0000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>			Fiscal		113.636
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>113.636</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

163

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

25	Energia							
752	Energia Elétrica							
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA							
1031	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA							
	Objetivo:	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		167.111	
4.4.90.00	99 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		167.111	
					<b>Total do Projeto:</b>		<b>167.111</b>	
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA							
1032	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		217.459	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		217.459	
					<b>Total do Projeto:</b>		<b>217.459</b>	
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA							
1033	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO							
	Objetivo:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		55.704	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		55.704	
					<b>Total do Projeto:</b>		<b>55.704</b>	
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA							
1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		78.328	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		78.328	
					<b>Total do Projeto:</b>		<b>78.328</b>	
17	Saneamento							
512	Saneamento Básico Urbano							
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA							
1035	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - Z. URBANA							
	Objetivo:	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - Z. URBANA						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Fiscal		202.723	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Fiscal		202.723	
					<b>Total do Projeto:</b>		<b>202.723</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

164

R\$ 1,00

## Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

## 15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

4.4.00.00	INVESTIMENTOS		Fiscal	26.888
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS		Fiscal	26.888
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>26.888</b>

## 15 Urbanismo

542 Controle Ambiental

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		Fiscal	716.604
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS		Fiscal	716.604
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		Seguridade	1.296.321
3.3.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS		Seguridade	1.296.321
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.012.925</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	694.836	0	1.295.753	3.994.582	0	0	0	5.985.171
Seguridade	21.768	0	568	0	0	0	0	22.336
<b>Total</b>	<b>716.604</b>	<b>0</b>	<b>1.296.321</b>	<b>3.994.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.007.507</b>

## 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

## 04 Administração

122 Administração Geral

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2028 Manutenção da Secretaria da Mulher

Objetivo: Manter a Secretaria da mulher

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		Fiscal	48.341
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS		Fiscal	48.341
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		Fiscal	10.311
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS		Fiscal	10.311
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>58.652</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	48.341	0	10.311	0	0	0	0	58.652
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>48.341</b>	<b>0</b>	<b>10.311</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.652</b>

## 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

## 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

165

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE							
1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO							
	Objetivo:	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Fiscal		527.850
4.4.90.00	80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS					Fiscal		527.850
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>527.850</b>

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE							
1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS							
	Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Seguridade		104.659
4.4.90.00	80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		104.659
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>104.659</b>

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE							
1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS							
	Objetivo:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Seguridade		82.634
4.4.90.00	80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		82.634
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>82.634</b>

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE							
1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Seguridade		538.273
4.4.90.00	99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		538.273
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>538.273</b>

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE							
1041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS							
	Objetivo:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS						
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					Seguridade		194.806
3.3.90.00	19 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		194.806
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Seguridade		133.689
4.4.90.00	99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		133.689
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>328.495</b>

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE							
1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS							
	Objetivo:	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Seguridade		153.622



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

166

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE							
1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS							
	Objetivo:	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Seguridade		153.622
4.4.90.00	80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		153.622
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>153.622</b>

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3015	MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE							
1043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Seguridade		155.250
4.4.90.00	99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		155.250
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>155.250</b>

10	Saúde							
812	Desporto Comunitário							
3014	ESPORTE PARA TODOS							
1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE							
	Objetivo:	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Seguridade		670.200
4.4.90.00	99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		670.200
						<b>Total do Projeto:</b>		<b>670.200</b>

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3023	SAÚDE A SEU ALCANCE							
2029	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - SUS							
	Objetivo:	Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Primária de Saúde						
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					Seguridade		1.353.868
3.1.90.00	99 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		1.353.868
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					Seguridade		1.455.584
3.3.90.00	99 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		1.455.584
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Fiscal		62.100
4.4.90.00	80 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS					Fiscal		62.100
						<b>Total da Atividade:</b>		<b>2.871.552</b>

10	Saúde							
301	Atenção Básica							
3023	SAÚDE A SEU ALCANCE							
2030	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS							
	Objetivo:	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS						
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					Seguridade		23.951
3.1.90.00	99 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		23.951
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					Seguridade		95.220
3.3.90.00	19 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		95.220
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					Seguridade		25.297
4.4.90.00	80 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS					Seguridade		25.297
						<b>Total da Atividade:</b>		<b>144.468</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

167

R\$ 1,00

## Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

## 10 Saúde

301 Atenção Básica

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Seguridade 1.165.410

3.1.90.00 99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS

Seguridade 1.165.410

**Total da Atividade: 1.165.410**

## 10 Saúde

301 Atenção Básica

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Seguridade 2.819.517

3.3.90.00 99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS

Seguridade 2.819.517

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

Seguridade 77.043

4.4.90.00 80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS

Seguridade 77.043

**Total da Atividade: 2.896.560**

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	1.495.575	589.950	0	0	0	2.085.525
Seguridade	2.543.229	0	3.069.552	1.940.667	0	0	0	7.553.448
<b>Total</b>	<b>2.543.229</b>	<b>0</b>	<b>4.565.127</b>	<b>2.530.617</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.638.973</b>

## 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

## 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## 08 Assistencial Social

241 Assistência ao Idoso

3016 MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO

1046 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

Seguridade 38.507

4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Seguridade 38.507

**Total do Projeto: 38.507**

## 08 Assistencial Social

244 Assistência Comunitária

3018 PROMOÇÃO HUMANA

1047 CONSTRUÇÃO DE CRAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CRAS

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

Seguridade 61.609

4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Seguridade 61.609

**Total do Projeto: 61.609**

## 08 Assistencial Social

244 Assistência Comunitária

3018 PROMOÇÃO HUMANA

1048 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA

Objetivo: RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

Seguridade 20.769



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

168

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

08	Assistencial Social						
244	Assistência Comunitária						
3018	PROMOÇÃO HUMANA						
1048	RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA						
	Objetivo:	RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Seguridade	20.769	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	20.769	
					<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.769</b>	

08	Assistencial Social						
244	Assistência Comunitária						
3019	IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA						
1049	CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL						
	Objetivo:	CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Seguridade	20.769	
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	20.769	
					<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.769</b>	

08	Assistencial Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
3017	MELHORAR A QUALIDADE DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS						
2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
	Objetivo:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				Seguridade	79.737	
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	79.737	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Seguridade	6.932	
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	6.932	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Seguridade	286	
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	286	
					<b>Total da Atividade:</b>	<b>86.955</b>	

08	Assistencial Social						
244	Assistência Comunitária						
3003	APOIO ADMINISTRATIVO						
2036	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	Objetivo:	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				Seguridade	275.440	
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	275.440	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Seguridade	357.394	
3.3.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	357.394	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Seguridade	6.852	
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	6.852	
					<b>Total da Atividade:</b>	<b>639.686</b>	

08	Assistencial Social						
244	Assistência Comunitária						
3003	APOIO ADMINISTRATIVO						
2037	MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS						
	Objetivo:	MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				Seguridade	32.084	
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	32.084	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Seguridade	162.812	
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade	162.812	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Seguridade	4.609	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

169

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

08	Assistencial Social						
244	Assistência Comunitária						
3003	APOIO ADMINISTRATIVO						
2037	MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS						
	Objetivo: MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS						
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				Seguridade		4.609
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade		4.609
					<b>Total da Atividade:</b>		<b>199.505</b>

08	Assistencial Social						
244	Assistência Comunitária						
3018	PROMOÇÃO HUMANA						
2038	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA						
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA						
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				Seguridade		6.604
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade		6.604
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Seguridade		11.142
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade		11.142
					<b>Total da Atividade:</b>		<b>17.746</b>

08	Assistencial Social						
244	Assistência Comunitária						
3018	PROMOÇÃO HUMANA						
2039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				Seguridade		268.031
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade		268.031
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Seguridade		106.382
3.3.90.00	19 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade		106.382
					<b>Total da Atividade:</b>		<b>374.413</b>

08	Assistencial Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
3017	MELHORAR A QUALIDADE DOS PROGRAMA ASSISTENCIAIS						
2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS						
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS						
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				Seguridade		112.135
3.1.90.00	99 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade		112.135
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Seguridade		197.557
3.3.90.00	19 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS				Seguridade		197.557
					<b>Total da Atividade:</b>		<b>309.692</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

170

R\$ 1,00

## Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária  
Função  
Subfunção  
Programa  
Ação Governamental

## 08 Assistencial Social

244 Assistência Comunitária

3018 PROMOÇÃO HUMANA

2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS - CASA DA FAMÍLIA

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - FNAS

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	172.994
3.1.90.00	99 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	172.994
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	56.854
3.3.90.00	19 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	56.854
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	30.209
4.4.90.00	80 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	30.209
<b>Total da Atividade:</b>			<b>260.057</b>

## 08 Assistencial Social

244 Assistência Comunitária

3018 PROMOÇÃO HUMANA

2042 Manutenção do CREAS

Objetivo: Manutenção do CREAS

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	105.299
3.1.90.00	99 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	105.299
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	7.401
3.3.90.00	19 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	7.401
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Seguridade	8.358
4.4.90.00	80 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	8.358
<b>Total da Atividade:</b>			<b>121.058</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	149.754	0	56.854	30.209	0	0	0	236.817
Seguridade	902.570	0	849.620	161.759	0	0	0	1.913.949
<b>Total</b>	<b>1.052.324</b>	<b>0</b>	<b>906.474</b>	<b>191.968</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.150.766</b>

## 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS

## 26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

3005 DESENVOLVIMENTO RURAL

1050 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	18.113
3.3.90.00	38 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	18.113
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	118.091
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	118.091
<b>Total do Projeto:</b>			<b>136.204</b>

## 26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS

Objetivo: manter a secretaria Municipal de transporte e estradas

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	63.167
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	63.167
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	44.563



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

171

R\$ 1,00

## Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

**26** Transporte

782 Transporte Rodoviário

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS

Objetivo: manter a secretaria Municipal de transporte e estradas

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	44.563
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	44.563
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	7.576
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	7.576

**Total da Atividade: 115.306**

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	48.462	0	62.676	125.667	0	0	0	236.805
Seguridade	14.705	0	0	0	0	0	0	14.705
<b>Total</b>	<b>63.167</b>	<b>0</b>	<b>62.676</b>	<b>125.667</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>251.510</b>

**99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA****99** Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

3020 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2044 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	47.116
9.9.99.00	99 1.501.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	47.116

**Total da Atividade: 47.116**

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	47.116	47.116
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47.116</b>	<b>47.116</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

172

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

**RESUMO GERAL**

<b>GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.222.301	6.774.943	11.997.244
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0
Outras Despesas Correntes	7.445.221	4.677.763	12.122.984
Investimentos	9.424.616	2.105.514	11.530.130
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortizações da Dívida	502.418	0	502.418
Reserva de Contigência	47.116	0	47.116
<b>Total Geral</b>	<b>22.641.672</b>	<b>13.558.220</b>	<b>36.199.892</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	-------------------------

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL****01 031 0002 1001 Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal**

Objetivo: Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal

001 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	164.306
<b>Total do Projeto:</b>		<b>164.306</b>

**01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Objetivo: MANUT.DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

002 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	931.500
003 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	204.930
004 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	10.350
005 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	72.450
006 3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	113.850
007 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	69.987
008 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	93.150
009 3.3.90.40 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	51.750
010 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	157.857
<b>Total da Atividade:</b>		<b>1.705.824</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	931.500	0	411.537	322.163	0	0	0	1.665.200
Seguridade	204.930	0	0	0	0	0	0	204.930
<b>Total</b>	<b>1.136.430</b>	<b>0</b>	<b>411.537</b>	<b>322.163</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.870.130</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

174

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		

**02.000 GABINETE DO PREFEITO****04 122 3003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

011	3.1.90.11	99	1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	220.586
012	3.1.90.13	99	1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	38.993
013	3.3.50.41	99	1.500.0000	CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	839
014	3.3.50.43	99	1.500.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Seguridade	13.620
015	3.3.90.14	99	1.500.0000	DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	19.390
016	3.3.90.30	19	1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	61.122
017	3.3.90.31	99	1.500.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	5.014
018	3.3.90.36	38	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.003
019	3.3.90.39	61	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	84.792
020	3.3.90.41	99	1.500.0000	CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	11.914
021	3.3.90.92	99	1.500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	9.358
022	4.4.90.52	80	1.501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	55.704

**Total da Atividade: 522.335****08 244 3018 2003 Apoio e Assistência aos municípios, instituições e eventos sociais comunitarios**

Objetivo: Apoiar e assistir aos municípios, instituições e eventos sociais comunitarios

023	3.3.50.41	99	1.500.0000	CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	11.698
024	3.3.90.32	99	1.500.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	52.587
025	3.3.90.36	38	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.698
026	3.3.90.39	61	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	17.546
027	3.3.90.48	99	1.500.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	94.836

**Total da Atividade: 188.365**

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	220.586	0	193.432	55.704	0	0	0	469.722
Seguridade	38.993	0	201.985	0	0	0	0	240.978
<b>Total</b>	<b>259.579</b>	<b>0</b>	<b>395.417</b>	<b>55.704</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>710.700</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

175

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	-------------------------

## 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

## 04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

028	3.1.90.04	99	1.500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	26.812
029	3.1.90.11	99	1.501.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	399.344
030	3.1.90.13	99	1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	3.980
031	3.1.90.91	99	1.500.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	46.213
032	3.3.90.14	99	1.500.0000	DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	8.756
033	3.3.90.30	19	1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	207.000
034	3.3.90.36	38	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	198.306
035	3.3.90.39	61	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	207.000
036	3.3.90.39	61	1.501.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.350
037	3.3.90.39	61	1.750.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	77.398
038	3.3.90.92	99	1.500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	7.717
039	3.3.90.93	99	1.500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	31.216
040	4.4.90.52	80	1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.579

Total da Atividade: 1.234.671

## 04 124 3003 2007 Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão

Objetivo: Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão

041	3.1.90.11	99	1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	74.832
042	3.1.90.13	99	1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	2.041
043	3.3.90.30	19	1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	16.326
044	3.3.90.36	38	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.958
045	3.3.90.39	61	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	168.188
046	4.4.90.52	80	1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.695

Total da Atividade: 275.040

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	549.242	0	935.215	21.274	0	0	0	1.505.731
Seguridade	3.980	0	0	0	0	0	0	3.980
<b>Total</b>	<b>553.222</b>	<b>0</b>	<b>935.215</b>	<b>21.274</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.509.711</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

176

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
<b>04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>		
<b>20 511 3005 1004 ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL</b>		
Objetivo: ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL		
047 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	129.375
<b>Total do Projeto:</b>		<b>129.375</b>
<b>20 544 3005 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS</b>		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS		
048 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	90.047
049 4.4.90.51 99 1.704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	436.697
050 4.4.90.52 80 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	32.088
<b>Total do Projeto:</b>		<b>558.832</b>
<b>20 544 3005 1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS</b>		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS		
051 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	60.030
052 4.4.90.51 99 1.501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	119.025
<b>Total do Projeto:</b>		<b>179.055</b>
<b>26 782 3005 1007 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS</b>		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS		
053 4.4.90.51 99 1.501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	235.670
<b>Total do Projeto:</b>		<b>235.670</b>
<b>20 606 3005 1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
054 4.4.90.52 80 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	63.294
055 4.4.90.52 80 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	44.924
<b>Total do Projeto:</b>		<b>108.218</b>
<b>20 511 3005 1009 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL</b>		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL		
056 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	113.850
<b>Total do Projeto:</b>		<b>113.850</b>
<b>20 544 3005 1010 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>		
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
057 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	54.140
058 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	67.275
059 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	119.206
<b>Total do Projeto:</b>		<b>240.621</b>
<b>20 606 3005 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
060 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	29.338
<b>Total do Projeto:</b>		<b>29.338</b>
<b>20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
061 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	88.880
062 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	7.484
063 3.3.90.14 61 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	853
064 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	393.300
065 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	133.898
066 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	222.969
067 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	16.836
068 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	301
<b>Total da Atividade:</b>		<b>864.521</b>
<b>20 606 3003 2009 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
069 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.520
070 3.3.90.32 19 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	2.721
071 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	47.620
072 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	34.014
<b>Total da Atividade:</b>		<b>88.875</b>

176

107





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
 Orçamento-Programa de 2023  
 Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								Esfera	Dotação Orçamentária
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal	88.880	0	1.060.948	1.391.043	0	0	0	2.540.871	
Seguridade	7.484	0	0	0	0	0	0	7.484	
<b>Total</b>	<b>96.364</b>	<b>0</b>	<b>1.060.948</b>	<b>1.391.043</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.548.355</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

178

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	-------------------------

**05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO****12 361 3007 1012 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR

073	4.4.90.52	80	1.500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	174.910
074	4.4.90.52	80	1.569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	297.458
075	4.4.90.52	80	1.570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	77.012
<b>Total do Projeto:</b>						<b>549.380</b>

**12 361 3008 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL

076	3.3.90.30	19	1.500.1001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.601
077	3.3.90.36	38	1.500.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	23.203
078	3.3.90.39	61	1.500.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	23.203
079	4.4.90.51	38	1.500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	118.091
<b>Total do Projeto:</b>						<b>176.098</b>

**12 361 3008 1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS - MDE - FNDE**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS - MDE - FNDE

080	4.4.90.52	80	1.500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	111.407
081	4.4.90.52	80	1.569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	111.407
<b>Total do Projeto:</b>						<b>222.814</b>

**12 365 3012 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE**

Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE

082	4.4.90.51	99	1.500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	345.508
<b>Total do Projeto:</b>						<b>345.508</b>

**27 812 3014 1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES**

Objetivo: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES

083	3.3.90.39	61	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	111.407
084	4.4.90.51	99	1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	130.410
085	4.4.90.51	99	1.570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	319.739
<b>Total do Projeto:</b>						<b>561.556</b>

**27 812 3014 1017 CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

086	3.3.90.39	61	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	90.047
087	4.4.90.51	99	1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	231.385
<b>Total do Projeto:</b>						<b>321.432</b>

**12 361 3008 1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE

088	4.4.90.51	99	1.500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	134.803
<b>Total do Projeto:</b>						<b>134.803</b>

**12 361 3008 1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30%**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30%

089	3.3.90.39	61	1.540.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	15.467
090	4.4.90.51	99	1.540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.769
<b>Total do Projeto:</b>						<b>36.236</b>

**19 573 3002 1020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL**

Objetivo: INCLUSÃO DIGITAL

091	4.4.90.51	99	1.701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	103.500
092	4.4.90.52	80	1.701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	124.200
<b>Total do Projeto:</b>						<b>227.700</b>

**27 812 3014 1021 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

093	4.4.90.51	99	1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.671
094	4.4.90.51	99	1.700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	458.858
<b>Total do Projeto:</b>						<b>484.529</b>

**13 392 3013 1022 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA**

Objetivo: DESENVOLVER A CULTURA LOCAL

095	4.4.90.51	99	1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	73.047
<b>Total do Projeto:</b>						<b>73.047</b>

178

109



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

179

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
12	306	3006	2010	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - PNAE						
096	3.3.90.30	19	1.552.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	144.647
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>144.647</b>
12	361	3003	2011	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)						
097	3.1.90.04	99	1.540.1070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	145.091
098	3.1.90.11	99	1.540.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	2.253.714
099	3.1.90.13	99	1.540.1070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	456.990
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>2.855.795</b>
12	361	3008	2012	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) PESSOAL E ENCARGOS</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB						
100	3.1.90.04	99	1.540.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	12.554
101	3.1.90.11	99	1.540.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	514.496
102	3.1.90.13	99	1.540.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	40.893
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>567.943</b>
12	361	3008	2013	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) OUTRAS DESPESAS</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB						
103	3.3.90.30	19	1.540.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	89.010
104	3.3.90.36	38	1.540.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.282
105	3.3.90.39	61	1.540.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	53.820
106	4.4.90.52	80	1.540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.010
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>159.122</b>
12	361	3003	2014	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)						
107	3.1.90.04	99	1.500.1001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	339.756
108	3.1.90.11	99	1.500.1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	916.143
109	3.1.90.13	99	1.500.1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	56.203
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>1.312.102</b>
12	361	3003	2015	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE						
110	3.3.90.14	99	1.500.1001	DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	468
111	3.3.90.18	99	1.501.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	3.303
112	3.3.90.30	19	1.500.1001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	219.302
113	3.3.90.31	99	1.500.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	3.303
114	3.3.90.32	99	1.500.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	5.697
115	3.3.90.36	38	1.500.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	140.329
116	3.3.90.39	61	1.500.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	47.703
117	3.3.90.48	99	1.500.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	7.855
118	3.3.90.91	99	1.500.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	10.027
119	3.3.90.92	99	1.500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	13.133
120	4.4.90.52	80	1.500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.476
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>454.596</b>
12	365	3003	2016	<b>MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE						
121	3.1.90.11	99	1.500.1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	6.803
122	3.1.90.13	99	1.500.1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	677
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>7.480</b>
12	365	3003	2017	<b>MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MD						
123	3.3.90.30	19	1.500.1001	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	8.014
124	3.3.90.32	99	1.500.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	2.041
125	3.3.90.36	38	1.500.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	55.277
126	3.3.90.39	61	1.500.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.205
127	4.4.90.52	80	1.500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.088
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>69.625</b>
12	361	3009	2018	<b>ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE</b>		
Objetivo: ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE						
128	3.1.90.04	99	1.500.1001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	52.234
129	3.3.90.30	19	1.500.1001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	29.160
130	3.3.90.32	99	1.500.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	2.041
131	3.3.90.36	38	1.500.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.360
132	3.3.90.39	61	1.500.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	297
				<b>Total da Atividade:</b>		<b>85.092</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

180

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>12 361 3010</b>	<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE</b>	
Objetivo: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE			
133	3.3.90.30	19 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 1.051
134	3.3.90.36	38 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal 2.202
135	3.3.90.93	99 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal 27
136	4.4.90.52	80 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 2.568
<b>Total da Atividade:</b>			<b>5.848</b>
<b>13 392 3013</b>	<b>2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
137	3.1.90.04	99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal 2.641
138	3.3.90.30	19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 635
139	3.3.90.32	99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal 16.711
140	3.3.90.36	38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal 50.894
141	3.3.90.39	61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal 371.222
142	4.4.90.52	80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 4.401
<b>Total da Atividade:</b>			<b>446.504</b>
<b>27 812 3014</b>	<b>2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO			
143	3.1.90.04	99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal 2.041
144	3.3.90.30	19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 2.045
145	3.3.90.32	99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal 2.202
146	3.3.90.36	38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal 9.994
147	3.3.90.39	61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal 3.790
148	4.4.90.52	80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 2.202
<b>Total da Atividade:</b>			<b>22.274</b>
<b>12 361 3007</b>	<b>2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE / ESTADO</b>	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE / ESTADO			
149	3.3.90.30	19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 12.836
150	3.3.90.30	19 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 30.123
151	3.3.90.36	38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal 21.768
152	3.3.90.36	38 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal 25.875
153	3.3.90.39	61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal 9.530
154	3.3.90.39	61 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal 51.260
<b>Total da Atividade:</b>			<b>151.392</b>
<b>12 361 3007</b>	<b>2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE</b>	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR			
155	3.3.90.30	19 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 10.203
156	3.3.90.36	38 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal 4.299
157	3.3.90.39	61 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal 15.326
<b>Total da Atividade:</b>			<b>29.828</b>
<b>12 361 3008</b>	<b>2024</b>	<b>ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	
Objetivo: ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
158	3.3.90.30	19 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 5.895
159	3.3.90.36	38 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal 8.565
160	3.3.90.39	61 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal 62.488
161	4.4.90.52	80 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 2.730
<b>Total da Atividade:</b>			<b>79.678</b>
<b>19 573 3002</b>	<b>2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	
Objetivo: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL			
162	3.3.90.30	19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 4.081
163	3.3.90.39	61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal 4.081
164	4.4.90.52	80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 4.081
<b>Total da Atividade:</b>			<b>12.243</b>
<b>12 361 3003</b>	<b>2026</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
165	3.1.90.11	99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal 252.297
166	3.1.90.13	99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade 20.409
167	3.1.90.91	99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade 7.417
168	3.3.90.30	19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade 20.076
169	3.3.90.36	38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade 36.642
170	3.3.90.39	61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade 10.780
171	3.3.90.93	99 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade 8.770
<b>Total da Atividade:</b>			<b>356.391</b>
<b>12 361 3007</b>	<b>2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE</b>	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE/FNDE			
172	3.3.90.30	19 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 6.210



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

181

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	-------------------------

<b>12 361 3007 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE/FNDE		
173 4.4.90.52 80 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.381
<b>Total da Atividade:</b>		<b>11.591</b>

<b>12 361 3003 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF		
174 3.1.90.04 99 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	207.000
175 3.1.90.13 99 1.541.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	102.465
<b>Total da Atividade:</b>		<b>309.465</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	2.408.430	0	1.695.968	2.894.024	0	0	0	6.998.422
Seguridade	2.981.394	0	231.815	3.088	0	0	0	3.216.297
<b>Total</b>	<b>5.389.824</b>	<b>0</b>	<b>1.927.783</b>	<b>2.897.112</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.214.719</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

182

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	-------------------------

**06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS****09 271 3004 1002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS**

Objetivo: PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS

176	4.6.90.71 99 1.500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	493.111
<b>Total do Projeto:</b>			<b>493.111</b>

**28 846 3004 1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES**

Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES

177	4.6.90.71 99 1.500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	9.307
<b>Total do Projeto:</b>			<b>9.307</b>

**11 331 3003 2005 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP**

Objetivo: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

178	3.3.90.47 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	324.223
179	3.3.90.47 99 1.501.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	35.695
<b>Total da Atividade:</b>			<b>359.918</b>

**09 271 3003 2006 CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS**

Objetivo: CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS

180	3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	55.890
<b>Total da Atividade:</b>			<b>55.890</b>

**04 123 3003 2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

181	3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	82.270
182	3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	8.694
183	3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	30.583
184	3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	69.180
185	3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	82.800
<b>Total da Atividade:</b>			<b>273.527</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	82.270	0	226.952	0	0	502.418	0	811.640
Seguridade	55.890	0	324.223	0	0	0	0	380.113
<b>Total</b>	<b>138.160</b>	<b>0</b>	<b>551.175</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>502.418</b>	<b>0</b>	<b>1.191.753</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

183

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	-------------------------

**08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA**

**16 481 3005 1023 CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES**

Objetivo: CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES

186	4.4.90.51	99 1.501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	179.042
187	4.4.90.51	99 1.700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	287.088
<b>Total do Projeto:</b>					<b>466.130</b>

**15 451 3019 1024 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO**

Objetivo: CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO

188	4.4.90.51	99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	124.566
189	4.4.90.51	99 1.700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	294.888
<b>Total do Projeto:</b>					<b>419.454</b>

**15 451 3019 1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS**

Objetivo: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

190	4.4.90.51	99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	77.754
191	4.4.90.51	99 1.700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	296.729
<b>Total do Projeto:</b>					<b>374.483</b>

**15 451 3019 1026 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

192	4.4.90.61	30 1.500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	16.616
<b>Total do Projeto:</b>					<b>16.616</b>

**16 482 3019 1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA

193	4.4.90.51	99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	116.978
194	4.4.90.51	99 1.700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	407.066
<b>Total do Projeto:</b>					<b>524.044</b>

**17 512 3019 1028 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS**

Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS

195	4.4.90.51	99 1.501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	140.386
196	4.4.90.51	99 1.700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	322.201
<b>Total do Projeto:</b>					<b>462.587</b>

**17 512 3019 1029 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS

197	4.4.90.51	99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	85.118
198	4.4.90.51	99 1.631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	310.500
199	4.4.90.51	99 1.700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	142.601
200	4.4.90.51	99 1.701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	331.200
<b>Total do Projeto:</b>					<b>869.419</b>

**18 541 3019 1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL**

Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL

201	4.4.90.51	99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	113.636
<b>Total do Projeto:</b>					<b>113.636</b>

**25 752 3019 1031 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA**

Objetivo: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA

202	4.4.90.51	99 1.501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	167.111
<b>Total do Projeto:</b>					<b>167.111</b>

**15 451 3019 1032 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO

203	4.4.90.51	99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	41.778
204	4.4.90.51	99 1.700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	175.681
<b>Total do Projeto:</b>					<b>217.459</b>

**15 451 3019 1033 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO**

Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO

205	4.4.90.51	99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	55.704
<b>Total do Projeto:</b>					<b>55.704</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>15 451 3019 1034</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
206	4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	78.328
<b>Total do Projeto:</b>			<b>78.328</b>
<b>17 512 3019 1035</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - Z. URBANA</b>		
Objetivo: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - Z. URBANA			
207	4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	44.524
208	4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	158.199
<b>Total do Projeto:</b>			<b>202.723</b>
<b>15 451 3019 1036</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
209	4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	26.888
<b>Total do Projeto:</b>			<b>26.888</b>
<b>15 542 3003 2027</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
210	3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	7.823
211	3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	683.942
212	3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	21.768
213	3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	3.071
214	3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	568
215	3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	369.370
216	3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	233.968
217	3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	568.215
218	3.3.90.39 61 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	124.200
<b>Total da Atividade:</b>			<b>2.012.925</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	694.836	0	1.295.753	3.994.582	0	0	0	5.985.171
Seguridade	21.768	0	568	0	0	0	0	22.336
<b>Total</b>	<b>716.604</b>	<b>0</b>	<b>1.296.321</b>	<b>3.994.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.007.507</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

185

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 3003 2028 Manutenção da Secretaria da Mulher

Objetivo: Manter a Secretaria da mulher

219	3.1.90.11	99	1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	45.214
220	3.1.90.13	99	1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	3.127
221	3.3.90.30	19	1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.925
222	3.3.90.36	38	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.537
223	3.3.90.39	61	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.849

**Total da Atividade: 58.652**

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	48.341	0	10.311	0	0	0	0	58.652
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>48.341</b>	<b>0</b>	<b>10.311</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.652</b>

185

116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO</b>			
<b>10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10 301 3015 1037 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO			
224	4.4.90.52 80 1.500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 238.050
225	4.4.90.52 80 1.600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 289.800
<b>Total do Projeto:</b>			<b>527.850</b>
<b>10 301 3015 1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS			
226	4.4.90.52 80 1.500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 16.819
227	4.4.90.52 80 1.600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 87.840
<b>Total do Projeto:</b>			<b>104.659</b>
<b>10 301 3015 1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS			
228	4.4.90.52 80 1.500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 25.709
229	4.4.90.52 80 1.600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 56.925
<b>Total do Projeto:</b>			<b>82.634</b>
<b>10 301 3015 1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE			
230	4.4.90.51 99 1.500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 176.023
231	4.4.90.51 99 1.600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 362.250
<b>Total do Projeto:</b>			<b>538.273</b>
<b>10 301 3015 1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS</b>			
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS			
232	3.3.90.30 19 1.500.1002	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade 19.778
233	3.3.90.36 38 1.500.1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade 19.778
234	3.3.90.39 61 1.500.1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade 155.250
235	4.4.90.51 99 1.500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 133.689
<b>Total do Projeto:</b>			<b>328.495</b>
<b>10 301 3015 1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS			
236	4.4.90.52 80 1.500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 83.429
237	4.4.90.52 80 1.600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 70.193
<b>Total do Projeto:</b>			<b>153.622</b>
<b>10 301 3015 1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE			
238	4.4.90.51 99 1.500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 155.250
<b>Total do Projeto:</b>			<b>155.250</b>
<b>10 812 3014 1045 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE			
239	4.4.90.51 99 1.500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 42.783
240	4.4.90.51 99 1.631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 465.750
241	4.4.90.52 80 1.500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 6.417
242	4.4.90.52 80 1.631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 155.250
<b>Total do Projeto:</b>			<b>670.200</b>
<b>10 301 3023 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - SUS</b>			
Objetivo: Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Primária de Saúde			
243	3.1.90.04 99 1.600.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade 154.303
244	3.1.90.11 99 1.600.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade 983.250
245	3.1.90.13 99 1.600.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade 216.315
246	3.3.90.08 99 1.600.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Seguridade 11.759
247	3.3.90.30 19 1.600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 879.750
248	3.3.90.31 99 1.600.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal 12.420
249	3.3.90.36 38 1.600.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal 208.035
250	3.3.90.39 61 1.600.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal 312.570
251	3.3.90.48 99 1.600.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal 15.525
252	3.3.90.92 99 1.600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal 15.525
253	4.4.90.52 80 1.600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 62.100
<b>Total da Atividade:</b>			<b>2.871.552</b>
<b>10 301 3023 2030 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	-------------------------

**10 301 3023 2030 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS

254	3.1.90.11	99	1.600.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	11.531
255	3.1.90.13	99	1.600.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	12.420
256	3.3.90.30	19	1.600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	25.875
257	3.3.90.36	38	1.600.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	43.470
258	3.3.90.39	61	1.600.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	25.875
259	4.4.90.52	80	1.600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	25.297

**Total da Atividade: 144.468**

**10 301 3003 2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS

260	3.1.90.04	99	1.500.1002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	82.800
261	3.1.90.11	99	1.500.1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	900.450
262	3.1.90.13	99	1.500.1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	182.160

**Total da Atividade: 1.165.410**

**10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)

263	3.3.90.14	99	1.500.1002	DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	3.844
264	3.3.90.30	19	1.500.1002	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.035.000
265	3.3.90.32	99	1.500.1002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	51.750
266	3.3.90.36	38	1.500.1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	645.691
267	3.3.90.39	61	1.500.1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	832.982
268	3.3.90.48	61	1.500.1002	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	154.786
269	3.3.90.91	99	1.500.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade	5.838
270	3.3.90.92	99	1.500.1002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	89.626
271	4.4.90.52	80	1.500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	77.043

**Total da Atividade: 2.896.560**

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	1.495.575	589.950	0	0	0	2.085.525
Seguridade	2.543.229	0	3.069.552	1.940.667	0	0	0	7.553.448
<b>Total</b>	<b>2.543.229</b>	<b>0</b>	<b>4.565.127</b>	<b>2.530.617</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.638.973</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

188

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO</b>			
<b>11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>08 241 3016 1046 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
272	4.4.90.51 99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 12.836
273	4.4.90.51 99 1.660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 25.671
<b>Total do Projeto:</b>			<b>38.507</b>
<b>08 244 3018 1047 CONSTRUÇÃO DE CRAS</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CRAS			
274	4.4.90.51 99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 16.685
275	4.4.90.51 99 1.660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 44.924
<b>Total do Projeto:</b>			<b>61.609</b>
<b>08 244 3018 1048 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA</b>			
Objetivo: RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA			
276	4.4.90.51 99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 20.769
<b>Total do Projeto:</b>			<b>20.769</b>
<b>08 244 3019 1049 CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL</b>			
Objetivo: CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL			
277	4.4.90.51 99 1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 20.769
<b>Total do Projeto:</b>			<b>20.769</b>
<b>08 243 3017 2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
278	3.1.90.11 99 1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade 74.745
279	3.1.90.13 99 1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade 4.992
280	3.3.90.30 19 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade 6.370
281	3.3.90.36 38 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade 351
282	3.3.90.39 61 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade 211
283	4.4.90.52 80 1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 286
<b>Total da Atividade:</b>			<b>86.955</b>
<b>08 244 3003 2036 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Objetivo: MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
284	3.1.90.04 99 1.500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade 85.851
285	3.1.90.11 99 1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade 163.711
286	3.1.90.13 99 1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade 18.197
287	3.1.90.91 99 1.500.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade 7.681
288	3.3.90.14 99 1.500.0000	DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade 1.588
289	3.3.90.30 19 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade 214.812
290	3.3.90.36 38 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade 39.117
291	3.3.90.39 61 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade 84.685
292	3.3.90.92 99 1.500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade 17.192
293	4.4.90.52 80 1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 6.852
<b>Total da Atividade:</b>			<b>639.686</b>
<b>08 244 3003 2037 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS</b>			
Objetivo: MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS			
294	3.1.90.04 99 1.500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade 9.983
295	3.1.90.11 99 1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade 19.969
296	3.1.90.13 99 1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade 2.132
297	3.3.90.30 19 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade 146.804
298	3.3.90.32 99 1.500.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade 8.439
299	3.3.90.36 38 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade 5.255
300	3.3.90.39 61 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade 308
301	3.3.90.48 99 1.500.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade 2.006
302	4.4.90.52 80 1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 4.609
<b>Total da Atividade:</b>			<b>199.505</b>
<b>08 244 3018 2038 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA			
303	3.1.90.04 99 1.500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade 6.604
304	3.3.90.30 19 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade 6.604
305	3.3.90.36 38 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade 4.401
306	3.3.90.39 61 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade 137
<b>Total da Atividade:</b>			<b>17.746</b>
<b>08 244 3018 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária**

189

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	----------------------

08 244 3018 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
307 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	264.960
308 3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade	3.071
309 3.3.90.30 19 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	46.685
310 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	12.259
311 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	47.438
<b>Total da Atividade:</b>		<b>374.413</b>

08 243 3017 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
312 3.1.90.04 99 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	84.505
313 3.1.90.11 99 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.915
314 3.1.90.13 99 1.660.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	25.715
315 3.3.90.30 19 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	129.799
316 3.3.90.36 38 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	20.763
317 3.3.90.39 61 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	40.642
318 3.3.90.48 99 1.660.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	6.353
<b>Total da Atividade:</b>		<b>309.692</b>

08 244 3018 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS - CASA DA FAMILIA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - FNAS		
319 3.1.90.04 99 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	98.877
320 3.1.90.11 99 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	50.877
321 3.1.90.13 99 1.660.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	23.240
322 3.3.90.30 19 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	3.592
323 3.3.90.36 38 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	752
324 3.3.90.39 61 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	4.076
325 3.3.90.48 99 1.660.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	48.434
326 4.4.90.52 80 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.209
<b>Total da Atividade:</b>		<b>260.057</b>

08 244 3018 2042 Manutenção do CREAS		
Objetivo: Manutenção do CREAS		
327 3.1.90.04 99 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	49.247
328 3.1.90.11 99 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	42.512
329 3.1.90.13 99 1.660.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	13.540
330 3.3.90.30 19 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	4.087
331 3.3.90.36 38 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	2.456
332 3.3.90.39 61 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	858
333 4.4.90.52 80 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	8.358
<b>Total da Atividade:</b>		<b>121.058</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	149.754	0	56.854	30.209	0	0	0	236.817
Seguridade	902.570	0	849.620	161.759	0	0	0	1.913.949
<b>Total</b>	<b>1.052.324</b>	<b>0</b>	<b>906.474</b>	<b>191.968</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.150.766</b>

189

120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

190

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	-------------------------

**13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS****26 782 3005 1050 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

Objetivo: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

334	3.3.90.36	38	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.651
335	3.3.90.39	61	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	16.462
336	4.4.90.51	99	1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	118.091
<b>Total do Projeto:</b>						<b>136.204</b>

**26 782 3003 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS**

Objetivo: manter a secretaria Municipal de transporte e estradas

337	3.1.90.11	99	1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	48.462
338	3.1.90.13	99	1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	14.705
339	3.3.90.30	19	1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	22.281
340	3.3.90.36	38	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.141
341	3.3.90.39	61	1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.141
342	4.4.90.52	80	1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	7.576
<b>Total da Atividade:</b>						<b>115.306</b>

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	48.462	0	62.676	125.667	0	0	0	236.805
Seguridade	14.705	0	0	0	0	0	0	14.705
<b>Total</b>	<b>63.167</b>	<b>0</b>	<b>62.676</b>	<b>125.667</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>251.510</b>

190

121



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
--	--------	-------------------------

**99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

99 999 3020 2044 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

343 9.9.99.99 99 1.501.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fiscal 47.116

**Total da Atividade: 47.116**

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	47.116	47.116
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47.116</b>	<b>47.116</b>

**Total Geral**

<b>Fiscal:</b>	5.222.301	0	7.445.221	9.424.616	0	502.418	47.116	22.641.672
<b>Seguridade:</b>	6.774.943	0	4.677.763	2.105.514	0	0	0	13.558.220
<b>Total:</b>	<b>11.997.244</b>	<b>0</b>	<b>12.122.984</b>	<b>11.530.130</b>	<b>0</b>	<b>502.418</b>	<b>47.116</b>	<b>36.199.892</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Previsão da Receita Orçamentária

192

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
Exercícios:	2020	2021	2022	2023
<b>Receitas Correntes</b>	<b>28.778.410</b>	<b>28.778.410</b>	<b>33.194.746</b>	<b>34.374.369</b>
Receitas Tributarias	2.322.335	2.322.335	2.471.163	2.907.673
IPTU	188.726	188.726	165.318	171.105
ISS	1.971.465	1.971.465	1.882.026	2.295.909
ITBI	3.624	3.624	0	0
IRRF	148.520	148.520	403.719	417.849
Outras Receitas Tributarias	10.000	10.000	20.100	22.810
Receitas de Contribuicoes	0	0	0	0
Receitas Patrimonial	11.406	11.406	69.805	92.419
Receitas Agropecuaria	0	0	0	0
Receitas Industrial	0	0	0	0
Receitas de Servicos	2.900	2.900	3.002	3.107
Transferencias Correntes	26.345.877	26.345.877	30.549.986	31.246.683
Cota-Parte do FPM	9.524.915	9.524.915	13.940.000	14.055.348
Cota-Parte do ICMS	7.790.935	7.790.935	7.380.000	7.638.300
Cota-Parte do IPVA	104.138	104.138	182.000	188.370
Cota-Parte do ITR	139	139	520	538
Cota-Parte do ICMS Desoneração L.C. N° 87/96	0	0	0	0
Cota-Parte do IPI	2.519	2.519	2.600	2.692
Transferencias do FUNDEB	2.724.956	2.724.956	0	0
Outras Transferencias Correntes	6.198.275	6.198.275	9.044.866	9.361.435
OutrasReceitas Correntes	95.892	95.892	100.790	124.487
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.373.340</b>	<b>6.373.340</b>	<b>5.872.863</b>	<b>6.078.413</b>
Operações de Crédito	37.745	37.745	0	0
Alienação de Bens	41.913	41.913	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0
Transferências de Capital	4.889.320	4.889.320	5.691.036	5.890.222
Outras Receitas de Capital	1.404.362	1.404.362	181.827	188.191
<b>Receitas Intra Orçamentária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





R\$ 1,00

<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				
Exercícios:	2020	2021	2022	2023
<b>Receitas Intra Orçamentária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0	0	0	0
Receitas de Capital - Intra Orçamentária	0	0	0	0
<b>Deducoes da Receitas Correntes</b>	<b>3.272.658</b>	<b>3.272.658</b>	<b>4.113.024</b>	<b>4.252.890</b>
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	0	0	4.113.024	4.252.890
Outras Deducao de Receitas	3.272.658	3.272.658	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (III) = (I – II)</b>	<b>31.879.092</b>	<b>31.879.092</b>	<b>34.954.585</b>	<b>36.199.892</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
**Orçamento-Programa de 2023**  
**Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa**

194

R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Descrição	Valores			
		2020	2021	2022	2023
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.042.065</b>	<b>1.042.065</b>	<b>1.321.857</b>	<b>1.368.122</b>
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.042.065	1.042.065	1.321.857	1.368.122
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.042.065	1.042.065	1.321.857	1.368.122
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.042.065	1.042.065	1.321.857	1.368.122
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.923.310	7.923.310	8.727.227	9.032.403
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.283.112	1.283.112	1.477.550	1.529.266
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	64.855	64.855	65.171	67.453
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.704	11.704	12.113	12.537
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.704	11.704	12.113	12.537
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	11.704	11.704	12.113	12.537
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.714	12.714	13.159	13.620



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Descrição	Valores			
		2020	2021	2022	2023
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.348.737</b>	<b>10.348.737</b>	<b>11.628.438</b>	<b>12.035.160</b>
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.395	35.395	36.633	37.916
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.977	10.977	11.361	11.759
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.977	10.977	11.361	11.759
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	36.835	36.835	52.667	54.511
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.083	3.083	3.191	3.303
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.975.573	3.975.573	4.148.720	4.293.922
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.763	7.763	20.035	20.737
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.813	112.813	139.314	144.189
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.636	27.636	110.000	113.850
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.175.639	2.175.639	2.097.550	2.170.965
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.146.325	4.146.325	4.159.373	4.304.949
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	0	50.000	51.750
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	11.122	11.122	11.511	11.914
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.977	159.977	328.259	359.918
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	293.373	293.373	318.642	329.795
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.810	14.810	15.329	15.865
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.447	191.447	183.148	169.387
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.351	37.351	38.659	40.013
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.900.696</b>	<b>7.900.696</b>	<b>8.592.999</b>	<b>8.893.753</b>
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	7.900.696	7.900.696	8.592.999	8.893.753
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.900.696	7.900.696	8.592.999	8.893.753
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.900.696	7.900.696	8.592.999	8.893.753
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.909.278	1.909.278	2.511.684	2.619.761
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.511	15.511	16.054	16.616
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469.013	469.013	485.428	502.418



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO  
Orçamento-Programa de 2023  
Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Descrição	Valores			
		2020	2021	2022	2023
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.294.498</b>	<b>10.294.498</b>	<b>11.606.165</b>	<b>12.032.548</b>
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469.013	469.013	485.428	502.418
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	469.013	469.013	485.428	502.418
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	469.013	469.013	485.428	502.418
<b>9.0.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>42.110</b>	<b>42.110</b>	<b>43.584</b>	<b>47.116</b>
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.110	42.110	43.584	47.116
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.110	42.110	43.584	47.116
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.110	42.110	43.584	47.116
<b>TOTAL FIXADO</b>		<b>31.879.092</b>	<b>31.879.092</b>	<b>34.954.585</b>	<b>36.199.892</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Orçamento-Programa de 2023

Previsão da Receita Corrente Líquida - RCL

197

R\$ 1,00

(LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000)

<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>34.374.369</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.907.673
IPTU	171.105
ISS	2.295.909
ITBI	5.888
IRRF	417.849
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.922
Contribuições	0
Receita Patrimonial	92.419
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.387
Outras Receitas Patrimoniais	27.032
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	3.107
Transferências Correntes	31.246.683
Cota-Parte do FPM	14.055.348
Cota-Parte do ITR	538
Cota-Parte do ICMS	7.638.300
Cota-Parte do IPVA	188.370
RREO3CotaParteDoIPI	2.692
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	309.465
Transferências do FUNDEB	3.600.466
Outras Transferências Correntes	5.451.504
Outras Receitas Correntes	124.487
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.252.890</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.252.890
<b>Transferências decorrentes de Emendas (III)</b>	<b>0</b>
Emendas parlamentares individuais	0
Emendas parlamentares de bancada	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(IV) = (I - II - III)</b>	<b>30.121.479</b>



## CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Elaboração de REO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária);
- Elaboração do RGF (Relatório de Gestão Fiscal);
- Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida e controle dos créditos adicionais; ➤ Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Elaboração do PPA (Plano Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- Preenchimento Anual do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação SIOPE;
- SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor Brasileiro;
- Elaboração do SADIPEM-Cadastro da dívida pública;
- Elaboração da MSC;

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
 RANIERE LEITE DOIA LTDA  
 CNPJ: 23.816.597/0001-42



- Preenchimento Balanço Anual DCA – Anualmente;
- Preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentaria – Bimestral
- Preenchimento Relatório de Gestão fiscal – semestral
- Preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária – Anual
- Preenchimento de cumprimento de limites constitucionais;
- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analizamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 9.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 123.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

  
 RANIERE LEITE DOIA LTDA  
 CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
 RANIERE LEITE DOIA LTDA  
 CNPJ: 23.816.597/0001-42



## CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- Elaboração da MSC;

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
**RANIERE LEITE DOIA LTDA**  
 CNPJ: 23.816.597/0001-42





➤ Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 5.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 71.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

  
RANIERE LEITE DOIA LTDA  
CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
RANIERE LEITE DOIA LTDA  
CNPJ: 23.816.597/0001-42



## CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- Preenchimento Bimestral do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;
- Elaboração da MSC;

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
**RANIERE LEITE DOIA LTDA**  
 CNPJ: 23.816.597/0001-42



- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analizamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 5.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 71.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

  
RANIERE LEITE DOIA LTDA  
CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB  
RANIERE LEITE DOIA LTDA  
CNPJ: 23.816.597/0001-42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Contribuinte: RANIERE LEITE DOIA LTDA		
Localização: RUA FLORIANO PEIXOTO, 55 Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-300		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: RANIERE LEITE DOIA LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
23.816.597/0001-42		3397162
Código Atividade: 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Validade: 17/04/2023		
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do código tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
736ST66EFQ03G4402B7Z0M7548313G523911X6



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 49EA.D567.9803.C6A3

Emitida no dia 28/02/2023 às 09:33:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 23.816.597/0001-42

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RANIERE LEITE DOIA LTDA**  
CNPJ: **23.816.597/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:25 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **719F.G63H.E7G2.DG69** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/03/2023, 17:09

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.816.597/0001-42  
**Razão Social:** RANIERE LEITE DOIA LTDA  
**Endereço:** PC PRESIDENTE JOAO PESSOA 87 ED TEIXEIRA SL 101A / CENTRO / PATOS / PB / 58700-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030203383518966040

Informação obtida em 08/03/2023 17:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.816.597/0001-42  
Certidão nº: 8624776/2023  
Expedição: 28/02/2023, às 09:35:09  
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.816.597/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3397162

**Razão Social:** RANIERE LEITE DOIA LTDA

**Nome Fantasia:** ASCONTA

**CNPJ:** 23.816.597/0001-42

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)

**Município:** Patos **Endereço:** RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 55, , BRASILIA

**CEP:** 58700300

**Local e data:** Município de Patos, segunda, 09 de janeiro de 2023

**Vencimento:** domingo, 31 de dezembro de 2023

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Observação

Código de Autenticidade: **23XJJJPW9**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.816.597/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RANIERE LEITE DOIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCONTA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.700-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RANIERE.DOIA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 8807-7308</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RANIERE LEITE DOIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES , nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial RANIERE LEITE DOIA EIRELI e terá sede na PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A;, Centro, Patos, PB, CEP 58700590 e usará a expressão ASCONTA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Atividades de contabilidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente..

- 1 - Atividade Principal: Atividades de contabilidade, CNAE 6920-6/01.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo , CNAE 8211-3/00.
- 3 - Atividade Secundária: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial , CNAE 8599-6/04.
- 4 - Atividade Secundária: Outras atividades de serviços prestados principalmente às

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 25600033687.  
PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
FBI50433379. NIRE: 25600033687.  
RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/12/2015



empresas não especificadas anteriormente, CNAE 8299-7/99.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 78.800,00 ( setenta e oito mil e oitocentos reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular RANIERE LEITE DOIA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 25600033687.  
 PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB150433379. NIRE: 25600033687.  
 RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 09/12/2015



**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular-Administrador RANIERE LEITE DOIA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos, 28 de SETEMBRO de 2015.



*Ranier Leite Doia*

**RANIERE LEITE DOIA**

OFÍCIO DE PROTAGOS  
ALDO XAVIER  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: RANIERE LEITE DOIA

En test. da verdade. Patos-PB 02/12/2015 12:16:49

Rebeca Xavier da Nobrega Rodrigues - Isbélis Subst

[2015-015935]JEMOL:R\$ 87,75 FAFEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23

SELO DIGITAL: ACL66047-036

Confira a autenticidade em <https://selodigital-tjpb.jus.br>

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
NOTAS  
Fon: (63) 3421-3438  
Fon: (63) 3421-8630



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 25600033687.  
PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150433379. NIRE: 25600033687.  
RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/12/2015  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal.  
RANIERE LEITE DOIA LTDA**



**RANIERE LEITE DOIA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES , nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380, sócio unico da sociedade empresária limitada unipessoal denominada : **RANIERE LEITE DOIA LTDA** com sede a PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590, inscrito sob CNPJ 23.816.597/0001-42, com registro na Junta comercial do estado da Paraíba sob o NIRE 25600033687, resolve de comum acordo e na melhor forma do direito proceder e alterar seu Contrato Social nas condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Seu endereço que é: PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590 **passa a ser:** Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, N° 55, Centro, CEP: 58700-300Patos-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Patos-PB para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais clausulas não alteradas permanecem em pleno vigor.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, o sócio assino o presente instrumento para que se produzam os efeitos legais.

Patos-PB, 14 de dezembro de 2022.

**RANIERE LEITE DOIA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANIERE LEITE DOIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76499952400	RANIERE LEITE DOIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 16:12 SOB N° 20221319743.  
PROTOCOLO: 221319743 DE 21/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216358686. CNPJ DA SEDE: 23816597000142.  
NIRE: 25600033687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.  
RANIERE LEITE DOIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **RANIERE LEITE DOIA EIRELI**, estabelecido(a) na PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 87 EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A.; Centro, Patos - Paraíba, CEP: 58700-590, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Patos - PB, 28/09/2015

*Raniera Leite Doia*  
\_\_\_\_\_  
RANIERE LEITE DOIA  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 20150433360.  
PROTOCOLO: 150433360 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PBI50433360. NIRE: 25600033687.  
RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/12/2015  
www.redesim.pb.gov.br





## Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 23.816.597/0001-42

NOME EMPRESARIAL: RANIERE LEITE DOIA EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.54.39.74

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PB

CATEGORIA: **TECNICO** Nº DO REGISTRO: **PB-005333/0-9**

NOME: **RANIERE LEITE DOIA**

FILIAÇÃO: **RAINUNDO DOIA DE LIMA**  
**MARIA LOURDES LEITE LIMA**

NASCIMENTO: **23/06/71** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NAT. ÚNICA: **PARAOLADA-PB**

EXPEDIÇÃO: **02/12/96** **OSLAVDO BORTOLAZO DE ASSIS**  
PRESIDENTE DO CRC

**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE** CPF: **764.999.524-00**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **COLEGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA: *Raniero Leite Doia*

POLEGAR DIREITO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RANIERE LEITE DOIA**

DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR UF: **1411640 SSP PB**

CPF: **764.999.524-00** DATA NASCIMENTO: **23/06/1971**

FILIAÇÃO: **RAINUNDO DOIA DE LIMA**  
**MARIA DE LOURDES LEITE LIMA**

PERMISSÃO: **8** ACC: **8** CAT. NA: **8**

Nº REGISTRO: **01360252374** VALIDADE: **16/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **06/12/1989**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO TITULAR: *Raniero Leite Doia*

LOCAL: **PATOS, PB** DATA EMISSÃO: **16/12/2015**

37481645144  
PB031784216

**DETRAN - PB (PARAIBA)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CNPJ: 09.309.618/0001-02**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública – RANIERE LEITE DOIA EIRELI –ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 – Jardim Guanabara, Patos – PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Alimentação do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE (diário e mensal);
- Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual;
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- Assessoramento em defesa junto TCE – Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do RGF (SICONFI) e MSC;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2021 a 2022, os serviços acima listados com competência para a Câmara Municipal de Patos– PB, durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2021-2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período o exercício 2021 foi aprovado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA)

Patos – PB, 14 de Fevereiro de 2023.

*Valtide Paulino Santos*  
 CAMARA MUNICIPAL DE PATOS  
 VALTIDE PAULINO SANTOS  
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública ASCONTA, representada pelo senhor **RANIERE LEITE DOIA, casado, CRC-PB n° 5.333, RG n° 1.411.640 SSP/PB, CPF n° 764.999.524-00**, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623, Jardim Guanabara, Patos-PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

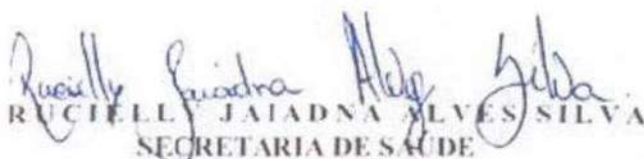
- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA -Lei Orçamentaria Anual;
- Acompanhamento na elaboração da PPA e LDO;
- Alimentação do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE (Diário e mensal);
- Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- Obrigações Federais;
- SIOPS;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2017 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação comprobatória em arquivos da Prefeitura.

Os serviços contratados nesse período (2017—2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período os exercícios que foram julgados 2017 a 2019 todos aprovados pelo TCE Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA).

Imaculada - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

  
**RUCIELLY JAIADNA ALVES SILVA**  
 SECRETARIA DE SAÚDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB.  
Av. José Américo 233- Centro  
**SANTA LUZIA-PB**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública – RANIERE LEITE DOIA EIRELI – ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 – Jardim Guanabara, Patos – PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Alimentação do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE;
- Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual;
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- Assessoramento em defesa junto TCE – Tribunal de Contas do Estado;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2017 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Instituto de Previdência Social de Santa Luzia – PB (IPSAL), durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2017-2022) foram prestados com qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Santa Luzia – PB, 15 de fevereiro de 2023.

PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO

PRESIDENTE



28/02/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RANIERE LEITE DOIA  
REGISTRO..... : PB-005333/O-9  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 764.999.524-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 28/02/2023 as 08:03:42.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 9847.8737.2477.5829

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

RANIERE LEITE DOIA / ASCONTA

Brasileiro, casado, 51 anos

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB

Telefone: 83 988077308/ 996023062 / E-mail: [raniere.doia@hotmail.com](mailto:raniere.doia@hotmail.com)

[raniereleitedoia@gmail.com](mailto:raniereleitedoia@gmail.com)

[asconta.patos@gmail.com](mailto:asconta.patos@gmail.com)



## OBJETIVO

---

Contratação para os serviços contábeis especializados na área pública

## FORMAÇÃO

---

1) Curso de Especialização de Programação de Computadores total 40 horas (1986) na

PRODITEC

2) IV Sesepe - Simpósio dos Estudantes de Economia de Patos - Fundação Francisco Mascarenhas no período de 06 a 10 de novembro de 1989 - num total de 30 horas;

3) I Congresso dos Profissionais de Controle Interno e Externo do Estado da Paraíba, realizado nos dias 27 a 29 de setembro de 1991 (25 horas)

4) III Seminário sobre Licitação Pública e Contratos Administrativos no período de 28 a 30 de julho de 1993 (25 horas)

5) Técnico em Contabilidade – 1991-1993 – Colégio Comercial Roberto Simonsen – Patos – PB

6) Curso de Conectividade e Pconywhere 1997 na Quinta Geração Consultoria e Software Ltda



- 6 horas

7) Encontro Nacional de Municípios - 1999

8) Curso de Direito Administrativo no período de 10/05 a 25/05 de 2014, num total de 55 horas - Cursos online SP do Brasil

9) Curso de aperfeiçoamento em Gestão Pública empreendedora - LEARNCAFE ENSINO ONLINE - 14/01/2015 - 4 horas

10) Mostra Paraíba Transparente - TCE/PB - 26 a 28 de Agosto de 2015 - 14 horas

11) Curso de Diretrizes da Contabilidade Pública - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online - 10 de Dezembro de 2015 a 11 de Janeiro de 2016 - 40 horas

12) Curso Orçamento Público - UNIEDUCAR - Universidade Cooperativa - 15/01/2016 - 2 horas

13) Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CRC/PB - 11 a 13 de maio de 2016 - 32 horas

14) Curso Orçamento Público - Faculdade Sul Mineira - 01 a 30 de agosto de 2016 - 40 horas

15) Curso Gestão Pública - Amazônia Cursos - 14 a 19 de novembro de 2016 - 40 horas

16) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no período de 24/12 de 2016 a 24 de janeiro de 2017 num total de 120 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online

17) Noções Básicas Gestão Pública no período de 10/12 a 13/12 de 2017 num total de 20 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online

18) Curso de Contabilidade Pública - ABRAFORDES - Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social - período de novembro de 2016 a janeiro de 2017 - 20 horas.

19) UNIEDUCAR - Curso Orçamento público - 15/01/2017 - 2 horas;





20) PRIME CURSOS – Curso Noções de gestão pública – janeiro / 2018 – horas;

21) TCE PB – Envio de informações de balancetes e prestação de contas anuais – 24/01/2017 – 1 hora;

22) TCE PB – Treinamento do Sagres Diário – 17/07/2017 – 2 horas.

23) FORMAÇÃO FÁCIL – Curso contratos temporários na administração pública – 22/01/18 – 60 horas;

24) UNIEDUCAR – Curso atualização jurídica – Direito Constitucional – Administração Pública na constituição – 06/01/2018 – 4 horas

25) ABRAFORDES – Curso de Administração Pública – 18/11/2017 a 06/01/2018 – 35h/a;

26) CURSOS ONLINE IEDUCA – Curso Gestão Pública II – 28/03/2018 a 12/05/2018 – carga horária total de 60 horas;

27) AMAZÔNIA CURSOS – Curso Livre CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO – JANEIRO DE 2019 – Carga Horária: 20 Horas;

28) Curso Administração Pública como você nunca viu num total de 4 horas – 09/09/2019 – Unieducar;

29) Curso de Gestão Pública em 10/09/2019, num total de 2 horas – Lcancarfe Ensino Online;

30) UNIEDUCAR – o curso Atualização Jurídica – Receita e Despesa Pública – Legislação do Direito Orçamentário Brasileiro – Gratuito – período de 13/11/2019 a 13/11/2019 – carga horária de 4 horas;

31) Curso livre de aperfeiçoamento de Licitações e Contratos, no período de 12/08 a 11/09/2019, num total de 60 horas – Instituto Nacional de Ensino a Distância – GINEAD;

32) AMAZÔNIA CURSOS – Curso Livre A TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – setembro/2019 – Carga Horária: 20 Horas;

33) ABRAFORDES – curso de Gestão de Recursos Federais – período de 02 de março a 16 de março de 2020 – carga horária total de 40h/a;

34) ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – curso Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Turma JUL/2020) – carga horária de 30 horas;

35) ESCOLA DE CONTAS PÚBLICA – TCE/PE – curso Transparência Pública na Gestão Municipal – Turma 06 | 2020 – carga horária de 20 h/a;

36) TCE/RS – ESGC – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA – Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação – 4 HORAS;

37) TCE/RS – ESGC – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA – Webconferência – Gestão Pública Colaborativa – 2 HORAS;

38) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – o Curso de Extensão Contabilidade Pública, realizado de 12 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, totalizando 40 horas;



- 39) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Inovações na Legislação das contratações pública para enfrentamento do COVID-19 – 1 HORA – JULHO /2020;
- 40) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Contas Pública Demonstrativos contábeis – julho 2020 – 1 hora;
- 41) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Os 6 pilares do empreendedor contábil de sucesso – julho de 2020 – 1 hora;
- 42) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Despesa de pessoal conceitos e reflexões – julho de 2020 – 1 h;
- 43) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO - Digitalização de documentos uma nova oportunidade de negócios – julho de 2020 – 1h;
- 44) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS - data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 17 de julho de 2020 - carga horária de 20 horas;
- 45) ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - curso Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (Turma JUL/2020), com início em 14/07/2020 e com carga-horária de 20 horas;
- 46) AMAZON CURSOS - Curso: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – JULHO DE 2020 – 40 HORAS;
- 47) FASULMG - Faculdade Sul Mineira - Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO - Carga Horária de 20 HORAS (EAD), realizado no período de 11 DE JUNHO DE 2020 a 11 DE JULHO DE 2020;
- 48) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso online Arrecadação Municipal e a Pandemia da COVID-19, com carga horária de 04 horas, data de inscrição: 11 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 49) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso Videoaulas - Orientações para Encerramento de Mandato para Gestores Municipais, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 50) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA - IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020 , com a carga horária de 2 horas atividade;
- 51) INSTITUTO SERZELLO CORRÊA – ESCOLA SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - curso PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (TURMA JUL/2020), disponível no período de 14/07/2020 a 13/08/2020, carga horária de 20 horas;
- 52) CONBCON 2020 – 4º CONGRESSO ONLINE BRASILEIRO DE CONTABILIDADE - palestra: Saiba como acabar com as planilhas de consolidação de balanço e criar valor para seu cliente – SETEMBRO 2020;
- 53) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP: Estrutura e regras de registro e integridade das informações – carga horária: 2h 30 minutos;
- 54) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO - carga horária: 2h 30 minutos;

55) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL - carga horária: 2h 30 minutos;

56) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO FISCAL - carga horária: 2h 30 minutos;

57) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – II SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PÚBLICA – OUTUBRO DE 2020 – CARGA HORÁRIA: 4 HORAS;

58) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – PAINEL INTERATIVO: CASOS DE SUCESSO DE ATUAÇÃO DO CONTADOR NO SETOR PÚBLICO – OUTUBRO 2020 – 1 HORA;

59) GYN CURSOS ONLINE – CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS – 3 HORAS – 16/02/2022.



#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

1985 – 1992 – AUXILIAR DE ESCRITA – NA EMPRESA ASCONTA, HOJE DIRETOR DA MESMA.

1997-2008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

1993-2008 – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).



- 1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2012-2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAUNAS

2013-2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA DE BARAUNAS

2006-2008 – 2013-2016 - 2020 CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

1997-2005 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA  
Técnico Contábil



- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

- 1997-2008 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 1997-1998 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

2005-2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.



2012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENORIO

2009-2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2013-2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO  
SABUGI

2013-2022 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ  
DO SABUGI

2005-2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.
- 2017-2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

- 2017-2022 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
IMACULADA

2005-2008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2003-2004 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.



2005-2006-2009-2010 – CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
  - 2017-2022 - Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA – PB (IPSAL) 2017-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS – 2021-2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – 2009-2022

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

Participou da Mostra Paraíba Transparente (TCE/PB) como palestrante no dia 28 de agosto de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2023.


PORTARIA N° IN 00006/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA N° IN 00006/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Dacivânia Araújo Costa, Secretária de Administração, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 19:14:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 59051/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000202023

Data da Publicação: 31/03/2023

Data da Assinatura: 31/03/2023

Data Final do Contrato: 30/04/2024

Valor Contratado: R\$ 266.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, ORIENTANDO NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUDITAGEM DAS RECEITAS E DESPESAS, SERVIÇOS JURISDICIONAIS E ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

Contratado (Nome): RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"

Contratado (CNPJ): 23.816.597/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 51

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a1add3fb0a6821513bec4f9eb108099c
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	24e2230cd3db950eafa48d1676acdd50
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	378aaebf675ce33a184c15e260249ca3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cd964f89b453148e33c41d591542d702
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	810166d85fea8a5ac4a07d2e2e6dffa5
Designação do gestor do contrato	Sim	810166d85fea8a5ac4a07d2e2e6dffa5

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 59045/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 19:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 59051/23 ao Documento 59045/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 59045/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	45 - 48	cd964f89b453148e33c41d591542d702
Comprovante de publicidade	49 - 64	a1add3fb0a6821513bec4f9eb108099c
Designação do gestor do contrato	65 - 66	810166d85fea8a5ac4a07d2e2e6dffa5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	67 - 197	378aaebf675ce33a184c15e260249ca3
Comproverantes de regularidade da contratada	198 - 231	24e2230cd3db950eafa48d1676acdd50
Designação do fiscal administrativo do contrato	232 - 233	810166d85fea8a5ac4a07d2e2e6dffa5
RECIBO PROTOCOLO	234	00d5a13f598caf968f7f084510a00e5a

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB